SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 05 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2157

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-55/2018, **HOMOLOGAR** o Dispensa de Licitação nº 011/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SEGURO DA CAMINHONETE CHEVROLET S10, em favor da PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, no valor global de R$ 3.214,09 (três mil e duzentos e quatorze reais e nove centavos).

Ji-Paraná/RO,02 de março de 2018.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Ordenadora

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2AABE9FF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITACAO Nº 010/2018
RELATÓRIO

Processo nº.: 1-19/2018
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para plotagem adesiva dos Micro-ônibus pertencentes a frota do CIMCERO.

Vem a esta Superintendência de Licitações o processo nº. 1-19/2018 tem por finalidade a realização de procedimento para a Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para plotagem adesiva dos Micro-ônibus pertencentes a frota do CIMCERO. Passamos a expor o que segue:

O Processo administrativo está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias entranhadas nos autos processo), incluindo:

Solicitação para aquisição dos produtos necessários, o que ensejou a abertura do processo administrativo (caput do art. 38, da Lei 8.666/93);
Termo de abertura do processo (caput do art. 38, da Lei 8.666/93);
Justificativa para a aquisição (caput do art. 26, da Lei 8.666/93);
Projeto Básico (inciso I, do art. 7º, da Lei 8.666/93);
03 (três) orçamentos (inciso III, do art. 26, da Lei 8.666/93);
Quadro comparativo de preços;
Documentação da empresa e CNDs, Arts. 28, 29 e 31 da Lei 8.666/93, §3º, do art. 195, da CF/1988);
Declaração de que atende o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
Comprovação de que não houve extrapolação do limite estabelecido no art. 24, II, conjugado com o §8º do art. 23, da Lei 8.666/93.
Comprovante de que estão inscritas no CNPJ e que consta do seu ramo de atividade o objeto da aquisição;
Consulta ao Portal da Transparência e ao Tribunal de Contas da União, para verificação se as empresas não estão inscritas no cadastro de empresas inidôneas.
Observando as informações contidas nos autos deste processo, entendo que se trata de contratação de despesa dentro dos limites financeiros, enquadrando-se nos precisos termos do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, conjugado com a alínea a, do inciso II, do art. 23, acrescido do § 8º do mesmo artigo, que regulamenta as aquisições de bens e serviços, bem como a formalização dos contratos administrativos, no âmbito da administração pública.

Lei 8.666/93
(...)
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Conforme a justificativa apresentada pelo Coordenador Administrativo do CIMCERO, e aprovada pela Secretária Executiva, expõem a necessidade da aquisição do objeto, o fato de que no dia 19 de fevereiro deste ano a Presidente do CIMCERO realizará uma viagem a Capital Federal, Brasília, com objetivo de realizar visitas aos Deputados Federais e Senadores da bancada Rondoniense com o intuito de buscar recursos e apoio ao CIMCERO, bem como acompanhar e reforçar assuntos de solicitações já feitas em outras oportunidades.

Considerando que o CIMCERO já foi por diversas vezes contemplados com recursos federais, as reivindicações junto a bancada federal do Estado de Rondônia em Brasília são de grande valia para o CIMCERO, visto que, é de extrema importância o apoio dos Deputados e Senadores para ampliação dos benefícios prestados pelo Consórcio aos municípios.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "in verbis":

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (Justen Filho, 2000, p. 234).

Extrai-se da dissertação do ilustre doutrinador, que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público. No caso em análise, esta fica evidenciada não só pelo custo da contratação ser inferior ao limite fixado pelo inciso II, do artigo 24, conjugado com a alínea a, do inciso II, do art. 23 e § 8º do mesmo artigo, caracterizando despesa de pequeno vulto, sendo por isso interesse público com vistas a adoção de meio simplificado de contratação, atendendo o princípio da eficiência e economicidade, petrificados no artigo 37, da Carta Magna, mas também é interesse da administração reduzir os custos futuros da manutenção do bem que tende a se deteriorar mais a medida que o tempo passa. Nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

I - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Todo documento e comprovação referente ao pagamento da despesas geradas pelo procedimento em questão, serão executados na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 09
Natureza: 33.90.01

II - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Quanto à justificativa do preço a ser pago, esta está satisfeita pelas pesquisas de preços realizadas no mercado local, anexadas ao processo, na forma de propostas comerciais, a fim de comprovar que a Administração não está contratando preços exorbitantes ou abusivos, sob pena de ver frustrada a moralidade na seleção das propostas.

Foram consultadas as seguintes empresas:

SS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME - CNPJ nº 08.154.750/0001-20;
EXODOS INFORMATICA LTDA-ME - CNPJ nº 03.810.125/0001-75;
J.M. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME - CNPJ nº 17.489.404/0001-93;

III - DA PROPOSTA VENCEDORA:

Das empresas do mercado local, que trabalham neste ramo de atividade, e apresentaram propostas, elegeu-se a proposta emitida pela empresa SS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.154.750/0001-20, estabelecida à Rua Buritis, nº 134 - Bairro Centro, Ji-Paraná - RO, 76.900-164, por ter oferecido a proposta mais vantajosa para a administração, conjugando com sua proposta a apresentação da documentação comprobatória da regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto ao INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, sendo que a vencedora apresentou os seguintes valores:

SS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME - R$ 7.710,00 (Sete Mil, Setecentos e Dez Reais).

Nesse ponto, ainda reafirmo, que conforme disposto no Art. 3º da LGL, a finalidade do processo licitatório, além, de garantir a observância do princípio da isonomia, visa eleger a proposta mais vantajosa para a administração.
Assim, como é próprio da contratação direta, e dado os elementos constantes dos autos, tenho plena convicção, de que a satisfação do interesse público ocorrerá com alçamento das empresas apontadas como ganhadoras do certame.

IV - DA PUBLICAÇÃO

As dispensas previstas nos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8.666/93, não deverão ser publicadas, conforme o Acórdão TCU nº 1.336/2006 - Plenário, dando vazão ao princípio da economicidade.

2. A intenção do art. 26 da Lei 8.666/93, quando exclui os incisos I e II do art. 24, da mesma lei, da obrigação de publicação dos atos a que se referem tais incisos na imprensa oficial, é de louvar o princípio da economicidade.
No entanto a publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM - é gratuita, afastando o dispêndio financeiro, mantendo o princípio da economicidade e dando ampla publicidade à sociedade dos atos da Administração.

V - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do art. 24, da Lei Federal Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, para contratação da empresa: SS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.154.750/0001-20, estabelecida à Rua Buritis, nº 134 - Bairro Centro, Ji-Paraná - RO, 76.900-164, onde a mesma apresentou a proposta mais vantajosa para a administração na realização dos serviços conforme os termos explicitados no projeto básico.

VI – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que mesmo que a contratada não demonstrasse habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal quanto aos débitos Municipal e Estadual**, ainda seria caso de contratá-la.**

Ressalto por oportuno que a bem da verdade e correta aplicação do direito posto, sequer se faria necessária a apresentação de certidão alguma.

O art. 32, § 1º, da Lei nº 8.666/93 permite a dispensa dos documentos relativos à habilitação de licitantes (arts. 28 a 31 da referida lei), no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

Apesar de o dispositivo não fazer menção aos casos de dispensa de licitação fundamentados no art. 24, incisos I e II (dispensa em razão do valor), o TCU decidiu no Acórdão nº 2616/2008-Plenário que o dispositivo também se aplica aos casos de dispensa em razão do valor.

Assim, também nessas hipóteses de contratação direta é possível dispensar parte dos documentos de habilitação.

Cabe para o momento trazer o sempre abalizado é lúcido entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello (Curso de Direito Administrativo, 15.ª ed., São Paulo: Malheiros, 2003, pp.538/9):

"**Entendemos, ademais, que a existência de débitos fiscais só poderá ser inabilitante se o montante deles puder comprometer a 'garantia do cumprimento das obrigações' que possam resultar do eventual contrato. Isto porque o art. 37, XXI, da Constituição só admite exigências que previnam este risco.** [nr]À vista deste dispositivo constitucional, Maria Sylvia Zanella di Pietro advertira, ainda no tempo do Decreto-lei 2.300, que a exigência de regularidade fiscal 'não encontra abrigo na Constituição atual, já que a regularidade jurídico-fiscal não se enquadra nos conceitos de capacidade técnica e econômica a que se refere o art. 37, XXI' (Direito Administrativo, 3.ª ed., São Paulo, Atlas, p.244). A mesma lição está expressa em comentadores do Decreto-lei 2.300, após a promulgação da Lei Magna de 1988. Toshio Mukai, pelo mesmo fundamento, averbou: 'já a exigência de regularidade fiscal escapa àquele fim, pois, enquanto o débito eventual estiver na via administrativa, este fato não tem repercussão direta na situação econômica da empresa; tê-lo-á quando o débito estiver em execução judicial, porque aqui há a penhora de bens daquela (representando 'execução patrimonial'). Além disso, a regularidade fiscal constitui uma coação indireta do Poder Público para que a empresa se mantenha em dia com os cofres públicos. Portanto, de um lado, não é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações, sendo excessiva e não proporcional ao fim visado pelo texto, e, de outro lado, nada tem que ver com esse fim."

Agora, é preciso lembrar que o § 3º do art. 195 da Constituição da República, estabelece que a "*pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios*".

Isso significa que a comprovação da regularidade perante a Seguridade Social deve ser exigida sempre.

Aliás, mais recentemente, o tema foi objeto de análise em sede de resposta à consulta, pelo Tribunal de Contas da União. Veja-se:

"[Voto]
O argumento síntese inserto no voto condutor do Acórdão TCU nº 2616/2008-Plenário é que a dispensa de documentação nos casos de dispensa de licitação em razão do valor visa priorizar a busca da relação custo-benefício da contratação, e também a evitar a criação de entraves burocráticos desnecessários para garantir a execução adequada do objeto do contrato.
Dessa forma, com supedâneo nesse mesmo argumento, a comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, sendo um dos itens de comprovação de regularidade fiscal, poderá ser dispensada, quando se tratar de dispensa de licitação com fulcro nos art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993.
Permanece, contudo, a obrigação quanto ao cumprimento do art. 195, § 3º da Constituição Federal.
O tema foi exaustivamente abordado na Decisão TCU nº 705/1994, por meio da qual o Plenário desta Casa firmou entendimento, em caráter normativo, de que a comprovação da regularidade em relação à seguridade social não pode ser dispensada, mesmo nos casos de que trata o já mencionado art. 32, § 1º.
Considerando, portanto, os esclarecimentos ora expendidos, a presente consulta deve ser respondida nos seguintes termos:
'A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, a que se refere o art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993, poderá ser dispensada, nos casos de contratações realizadas mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, incisos I e II, dessa mesma lei.'
[Acórdão]
9.1. conhecer da consulta formulada pelo Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por atender aos requisitos de admissibilidade elencados nos arts. 1º, XVII, da Lei nº 8.443/1992, e 264, inciso V, §§ 1º e 2º, do RI/TCU;
9.2. responder ao consulente, considerando os esclarecimentos tecidos na proposta de deliberação que conduz este acórdão, com o objetivo de melhor delinear o objeto da consulta, que:
'**A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, a que se refere o art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993, poderá ser dispensada nos casos de contratações realizadas mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 24, incisos I e II, dessa mesma lei.**'"
(TCU. Acórdão nº 1.661/2011 – Plenário. Rel. Min. Weder de Oliveira. Julgado em: 22 jun. 2011, **grifamos**.).

A partir disso, tem-se que nas contratações diretas por dispensa em razão do valor é possível dispensar parte dos documentos de habilitação, como a comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal (art. 29, inc. III, da Lei nº 8.666/93), porém é preciso verificar a regularidade fiscal perante a Previdência Social (art. 29, inc. IV, da Lei nº 8.666/93), em razão do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição da República.

Tal situação, contudo, merece ser vista *cum grano salis,* pois hoje vigora a incindibilidade das certidões de débitos junto ao fisco federal e a previdência federal, assim podem existir casos em que a empresa, em relação a débitos federais que não previdenciários esteja em dívida, porém no tocante a débitos previdenciários seu recolhimento esteja regular.

Então necessariamente a contratante estaria em débito com débitos acerca dos quais o ordenamento inexige certidão para contratação com o poder público, e regular em relação àqueles que são imprescindíveis para que com esse se contrate. Não se mostra nesse caso razoável que não se contrate com o fornecedor, pois está apto a estabelecer relação contratual com o poder público.

Tal situação inclusive pode exsurgir quando pelo próprio sítio da receita federal, possa se extrair a informação de que há pendências cadastrais que impedem a emissão a certidão, ou seja, são situações que refogem a esfera de controle do empresário, pois este está regular, porém dado a entraves burocráticos não possui certidão.

Cabe também salientar que não é porque houve a unificação das atividades fiscalizatórias, que houve a cisão dos tributos, pelo contrário continuam possuindo base cálculo, hipótese de incidência distintos, e portanto seu recolhimento ocorre de forma separada, o que denota as suas diferenciações.

Por fim cabe dizer que em situações como essas, de contratação direta, o que se exige é que possua a contratante certidão, porém não coloca o momento em que a mesma deve ser apresentada, se antes ou depois do processo de dispensa, cumprindo inclusive deixar plenamente evidenciado que se pode a todo momento no processo licitatório, efetuar diligências no sentido de sanar problemas (art. 43, § 3º da LGL).

Nesse sentido cabe trazer a colação esclarecedor julgado do TCU n. 472/95-Plenário com relatoria do Ministro **ADHEMAR PALADINI GHISI**, que demonstra de maneira inequívoca, que devemos nos afastar de rigorismos inconsetâneos com a boa exegese da lei, num primeiro momento:

"Na fase de habilitação a Comissão de Licitação não deve confundir o procedimento formal inerente ao processo licitatório com o formalismo, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias, e cujo desatendimento, por sua irrelevância, não venha a causar prejuízo à Administração ou aos licitantes."

Assim em se tratando de contração direta sem licitação, todo quesito relativo a documentação de habilitação deve ser observada com ressalvas, e mais atento a finalidade do ato do que ao formalismo, pois na esteira do teorizado a simples certidão não apontam incapacidade da empresa na entrega dos produtos.

XII – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Portanto, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, encaminhamos para parecer da Procuradoria Jurídica do CIMCERO, solicitando o retorno dos autos após parecer para análise e correção, se necessário, sendo posteriormente encaminhado à autoridade competente para retificação e homologação da dispensa de licitação em termo próprio.

Este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste documento.

Ji-Paraná 05 de fevereiro de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Superintendente de Licitações
CIMCERO
Portaria 172/2017

STÊNIO AUGUSTO WÜNSCH GONÇALVES FERREIRA
Membro da CPL

JOÃO BATISTA LIMA
Membro da CPL

HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Stenio Augusto w G Ferreira
Código Identificador:09D5650E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
INSTITUI O PROGRAMA "POR DENTRO DO LEGISLATIVO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO.

ATO DA MESA Nº 01/2018

INSTITUI O PROGRAMA "POR DENTRO DO LEGISLATIVO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 23, inciso VIII do Regimento Interno, que estabelece competência para adotar medidas adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar seu conceito perante a comunidade,
RESOLVE

Art. 1º. Instituir o programa "POR DENTRO DO LEGISLATIVO" no âmbito das escolas da rede pública municipal e estadual do município de Alta Floresta d'Oeste/RO.
Art. 2°. O programa busca disseminar informações e conhecimentos sobre o funcionamento da Câmara Municipal e a atuação de seus representantes, a fim de fortalecer e consolidar a imagem institucional perante a sociedade por meio do incentivo à participação democrática e ao exercício da cidadania.
Art. 3°. Os critérios de programação, planejamento e as informações a serem disseminadas constituirão anexos deste ato.
Art. 4°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara ou seu substituto legal.
Art. 5º. Este ato entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito.

ROBSON UGOLINI
Presidente da Câmara

VALVIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

DÁRIO MOREIRA
Segundo Vice-Presidente

REINALDO APARECIDO PARREIRA
Primeiro Secretário

MARILZA CRISTINA V. DOS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:8EEDAB1B

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito Municipal, Carlos Borges da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 181/2018
Modalidade: Dispensa
Dispensa. nº: 06/2018
Data da Homologação: 02 de Março de 2018
Objeto Homologado: Contratação De Serviço De Empresa Especializada Para Confecção De Tampas Galvanizadas E Com Alças, Por Dispensa De Licitação Do Art 24 Inciso Iv Da Lei 8.666/93, Devido A Necessidades De Captura De caramujos que No Tempo Chuvoso Tem Alta Capacidade De reprodução, Sendo Necessária A Limpeza De Quintais.
Fornecedor: ALDEIR LOPES MEIRA CARDOSO
CNPJ/24.187.540/0001-94
Valor Total Homologado - R$ 5.340,00(cinco mil, trezentos e quarenta reais)

ALTA FLORESTA, 02 de março de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:6BCC6FF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 014/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e **Convênio N.º 033/PGE/2017**;
PROCESSO: Nº 142/SEMADS/2018, interessado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
ORIGEM DOS RECURSOS: **Termo de Convênio 033/PGE/2017, com contrapartida do município**;
VALOR R$: 107.148,32 (Cento e sete mil cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos);
INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 07/03/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 19/03/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/03/2018 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 19/03/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.bnc.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico
www.bnc.org.br e
www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite

Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de Março de 2018.

JOVANA POSSE.
Pregoeira

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5814EDE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 015/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob o nº 009/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:
OBJETO: **Aquisição De Material permanente** descrito minuciosamente no termo de referencia.
PROCESSO: Nº 137/2018, interessado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel;
ORIGEM DO RECURSO: Próprio Orçamento Vigente;
VALOR R$: **95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais)**
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 05/03/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF).
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 15/03/2018 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/03/2018 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 15/03/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirida via impressa de segunda à sexta-feira em horário de expediente das 07h00min as 13h00min, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, na Av. Afonso Pena nº 3370, Centro. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na sala da Comissão de Licitação

Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de março de 2018.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:7CD2CEF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.932, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.018

Decreto nº 13.932, de 19 de fevereiro de 2.018.

"Revoga o decreto nº13.898, de 22 de janeiro de 2018."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
DECRETO:
Art. 1º. Fica revogado o decreto nº13.898, de 22 de janeiro de 2018.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 22 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 19 de fevereiro de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:0A52B77E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.933, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Decreto nº 13.933, de 19 de fevereiro de 2.018.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora ANGELITA FERNANDES FERREIRA, do cargo de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Magdalena Tagliaferro, tipologia 3 e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº109/2018/PMA/SEMED de 6 de fevereiro de 2018;
DECRETO:
Art. 1º. Fica exonerada a servidora **ANGELITA FERNANDES FERREIRA**, concursada no cargo efetivo de professora 40 horas, sob matricula nº22969, do cargo de Vice-Diretora Escolar da Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Magdalena, tipologia 3.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 8 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 19 de fevereiro de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:CEBFD1B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.934, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Decreto nº 13.934, de 19 de fevereiro de 2.018.

"Dispõe sobre a nomeação da servidora ANGELITA FERNANDES FERREIRA, para responder interinamente pelo cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Magdalena Tagliaferro, tipologia 3 e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº109/2018/PMA/SEMED de 6 de fevereiro de 2018;
DECRETO:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora **ANGELITA FERNANDES FERREIRA**, concursada no cargo efetivo de professora 40 horas, sob matricula nº22969, para responder interinamente pelo cargo de Diretora Escolar da Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Magdalena, tipologia 3.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 8 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 19 de fevereiro de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:16C88CD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.935, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Decreto nº 13.935, de 19 de fevereiro de 2.018.

"Dispõe sobre a nomeação da servidora NAIARA SOUZA DOS SANTOS, para responder interinamente pelo cargo de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Magdalena Tagliaferro, tipologia 3 e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº109/2018/PMA/SEMED de 6 de fevereiro de 2018;
DECRETO:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora **NAIARA SOUZA DOS SANTOS**, concursada no cargo efetivo de professora 40 horas, sob matricula nº64998, para responder interinamente pelo cargo de Vice-Diretora Escolar da Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Magdalena, tipologia 3.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 8 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 19 de fevereiro de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B51D2FAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.936, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Decreto nº 13.936, de 19 de fevereiro de 2.018.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora MARILZA CORREIA DE ANDRADE, do cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Magdalena Tagliaferro, tipologia 3 e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº108/2018/PMA/SEMED de 6 de fevereiro de 2018;
DECRETO:
Art. 1º. Fica exonerada a servidora **MARILZA CORREIA DE ANDRADE**, concursada no cargo efetivo de Agente de Gestão Escolar 40 horas, sob matricula nº88277, do cargo de Secretária Escolar da Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Magdalena, tipologia 3.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 8 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 19 de fevereiro de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:5EC44532

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.938, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Decreto nº13.938, de 19 de fevereiro de 2.018.

"Dispõe sobre a reintegração da servidora MADALENA ROSA DE SOUZA SENA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 15.46/2018 de, 15 de fevereiro de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica REINTEGRADA a servidora MADALENA ROSA DE SOUZA SENA, admitida em 12 de fevereiro de 1998, no cargo de Professora 40 horas semanais, sob matricula nº21725, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique – se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:80A9E5FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.938, DE 19 DE FEVEREIRO DE

Decreto nº13.938, de 19 de fevereiro de 2.018.

"Dispõe sobre a reintegração da servidora MADALENA ROSA DE SOUZA SENA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 15.46/2018 de, 15 de fevereiro de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica REINTEGRADA a servidora MADALENA ROSA DE SOUZA SENA, admitida em 12 de fevereiro de 1998, no cargo de Professora 40 horas semanais, sob matricula nº21725, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique – se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:114DBE45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.939, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Decreto nº13.939, de 19 de fevereiro de 2.018.

"Dispõe sobre a reintegração da servidora EDINEIDE BRIGIDA BARBOZA SOUZA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 936/2018 de, 25 de janeiro de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica REINTEGRADA a servidora EDINEIDE BRIGIDA BARBOZA SOUZA, no cargo de Professora 20 horas semanais NIVEL I, sob matricula nº43397, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:5B4B6A03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.939, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Decreto nº13.939, de 19 de fevereiro de 2.018.

"Dispõe sobre a reintegração da servidora EDINEIDE BRIGIDA BARBOZA SOUZA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 936/2018 de, 25 de janeiro de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica REINTEGRADA a servidora EDINEIDE BRIGIDA BARBOZA SOUZA, no cargo de Professora 20 horas semanais NIVEL I, sob matricula nº43397, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:240BA694

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.940, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Decreto nº 13.940, de 19 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre a exoneração, por aposentadoria, da Servidora SANDRA MARA GUEDES e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº6.732/2017 de, 5 de maio de 2.017.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica EXONERADA, por aposentadoria, a servidora SANDRA MARA GUEDES, admitida em 1º de abril de 1998, no cargo de Professora 40 horas Nível IV, sob matricula nº23345, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar conforme parecer e ciência da Secretária da Pasta.

Art. 2º Fica vago o cargo de Professor 40 horas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:71BBC15E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.942, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Decreto nº 13.942, de 19 de fevereiro de 2.018.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora RITA DE CASSIA ROCHA QUINTINO, do cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mafalda Rodrigues e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº108/2018/PMA/SEMED de 6 de fevereiro de 2018;

DECRETO:
Art. 1º. Fica exonerada a servidora **RITA DE CASSIA ROCHA QUINTINO**, concursada no cargo efetivo de Agente de Gestão Escolar 40 horas, sob matricula nº63878, do cargo de Secretária Escolar da Escola da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mafalda Rodrigues.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 8 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 19 de fevereiro de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:31D2896D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO 12080

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ SEMED
EMPRESA AUTO POSTO MINUANO LTDA;

OBJETO: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o seguinte Credor:
EMPRESA AUTO POSTO MINUANO LTDA – CNPJ: 13.727.626/0001-46

VALOR: R$ 7.264,86 (sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.

Ariquemes/RO, 28 de fevereiro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:6FFF24DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ SEMED
EMPRESA ROCEL COM. DE ALIMENT. E SERV. DE NUTRIÇÃO EIRELI

OBJETO: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o seguinte Credor:
EMPRESA ROCEL COM. DE ALIMENT. E SERV. DE NUTRIÇÃO EIRELI

VALOR: R$ 8.631,70 (oito mil seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos).
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ariquemes/RO, 28 de fevereiro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:03D652D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO 7081

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ SEMED
AUTO POSTO MINUANO LTDA

OBJETO: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o seguinte Credor:
AUTO POSTO MINUANO LTDA, CNPJ 13.727.626/0001-46

VALOR: R$ 6.823,89 (seis mil oitocentos e vinte e três reais e nove centavos)
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ariquemes/RO, 28 de fevereiro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 12.574/PGM/2017

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:B3FE319F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 10398/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ SEMED
EMPRESA BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME

OBJETO: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o seguinte Credor:
EMPRESA BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME – CNPJ: 07.805.458/0001-67

VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

As demai cláusulas e condições permanecem inalteradas.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ariquemes/RO, 28 de fevereiro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:D0A46E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 7426/2015

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ SEMED
EMPRESA INFOSHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o seguinte Credor:
EMPRESA INFOSHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR: R$ 8.918,00 (oito mil novecentos e dezoito reais).
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ariquemes/RO, 28 de fevereiro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:4B8A11D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 6183/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ SEMED
EMPRESA JAMARI VENDAS;
OBJETO: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o seguinte Credor:
EMPRESA JAMARI VENDAS – CNPJ: 04.730.292/0001-79
VALOR: R$ 64.281,52 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ariquemes/RO, 28 de fevereiro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:7E307125

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 6373/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ SEMED
EMPRESA ELVIS DIAS DE SOUZA – ME

OBJETO: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o seguinte Credor:
EMPRESA ELVIS DIAS DE SOUZA – ME/ CNPJ 13.436.884/0001-21.

VALOR: R$ 764,89 (setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ariquemes/RO, 28 de fevereiro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:F71F7B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 64/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ SEMED
EMPRESA ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RONDONIA

OBJETO: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o seguinte Credor:
EMPRESA ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RONDONIA, CNPJ: 05.914.650/0001-66, no **VALOR:** R$ 106.927,07 (cento e seis mil novecentos e vinte e sete reais e sete centavos).

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ariquemes/RO, 28 de fevereiro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:CFF16E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 65/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ SEMED
EMPRESA ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RONDONIA
OBJETO: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o seguinte Credor:
EMPRESA ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RONDONIA, CNPJ: 05.914.650/0001-66, no **VALOR:** R$ 1.020,02 (um mil e vinte reais e dois centavos).
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.

Ariquemes/RO, 28 de fevereiro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:237366D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo n° **126/2017 – SEMPOG**
CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 2166 Setor Institucional, CEP 768728-54, Ariquemes-RO, tel.: (69) 3516-3212 ou 3516-2039, neste ato representado pelo prefeito Municipal Dr. Thiago Leite Flores Pereira.

CREDORA: CAU- CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF: 15.008.0001-85 com endereço Avenida Carlos Gomes, Ed. Porto Shopping, sala 413, Porto-Velho/RO CEP: 76.801-123.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, reconhece o dever de pagar a CREDORA no montante de R$ 89,75(oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), decorrenteboleto apresentado e listado à fl. 109, do Processo nº 126/2017- SEMPOG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de divida pela Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no exercício de 2017, resultando no valor total de R$ 89,75(oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado, Proc. Nº 126/SEMPOG/2017, inexigibilidade Parecer nº 45/PGM/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de divida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação

orçamentária própria da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, classificada como UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMPOG PROGRAMAÇÃO: 04.122.0005.2012 – Manut. e Gestão de Finanças, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92.00 – despesas exercícios anterior. FONTE DE RECURSOS: 100.

Ariquemes/RO, 01 de março de 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão
Decreto n.º 12.794/PGM/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:68FF3693

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 13.737/11/SEMSAU/2017 - LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica tipo: ácido ascórbico, albendazol, bisacodil, dexametasona, diclofenaco de sódio, dipirona, estriol, ibuprofeno, levedopa+carbidopa, loratatina, omeprazol, paracetamol, tiabendazol, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 1.298.204,40.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de Janeiro de 2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 026/2018** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 09/03/2018 até às 09h00min do dia 22/03/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/03/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site
www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail
pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 02 de Março de 2018.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:31C5D5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2018/SML/PMA

Licitação Aberta
PROCESSO N° 10444/2017/SEMSAU
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e lavanderia hospitalar com dosador em regime de comodato, para atender a secretaria municipal de saúde. Tipo Menor Preço Total do Lote. Valor estimado R$ 68.762,04. Início da Sessão Pública dia 16/03/2018, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de março de 2018.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:CBD8E8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
JUSTIFICATIVA: 007/SEMPOG/2018

JUSTIFICATIVA: 007/SEMPOG/2018 DE 03 DE janeiroDE 2018
PROCESSO Nº 005/SEMPOG/2018 Q.V.E.P.O.: 04/SEMPOG/2018
FORNECEDOR: DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO CNPJ: 15.883.796/0001-45
VALOR: R$ 1.586,95 (UM MIL, QUINHENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
RECURSO: 10000-RP
OBJETO: DE TAXAS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO EXERCÍCIO DE 2018.
Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações estabelecem as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial no seu artigo 24, inciso VIII, as seguintes dispensas de licitação dos procedimentos licitatórios, como seguem abaixo:
"Artigo 24 - É dispensável a licitação:
VIII – Para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado, para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço praticado seja compatível com o praticado no mercado.."
E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, em virtude de ser este o órgão específico para o fim a que se propõe a referida despesa, uma vez comprovada a sua regularidade fiscal e trabalhista.

Do preço: As multas são estabelecidas, acompanhadas e aprovadas pelo Governo Estadual, através das UPFs – Unidade de Padrão Fiscal e pelo Governo Federal.

Diante do exposto, sendo esta Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, é favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos a Secretaria de Governo para posterior adjudicação e homologação dos atos.

MARCELO GRAEFF
Secretário da SEMPOG
Decreto Nº 12.794/17
Cad.: 11249

KELLEN
Diretora Executivo da SEMPOG

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM:_____/_____/_____

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:3B777CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ SEMED
EMPRESA ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA.

OBJETO: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o seguinte Credor:

EMPRESA ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA/CNPJ 05.914.650/0001-66

VALOR: R$ 1.020,02 (um mil e vinte reais e dois centavos).
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ariquemes/RO, 28 de fevereiro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:D5ED4805

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
JUSTIFICATIVA: 009/SEMPOG/2018

JUSTIFICATIVA: 009/SEMPOG/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018
PROCESSO Nº013/SEMPOG/2018 **Quadro de Valores**: 002/SEMPOG/2018
FORNECEDOR: CREA-CONSELHO REGIOANAL DE ENG. ARQUITETURA **CNPJ:** 04.920.948/0001.16
VALOR: R$ 12.229.50 (DUZE MIL DUZENTOS E VINTE NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
RECURSO: RP
OBJETO: ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE TAXAS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E AGRONOMIA-CRE DO ESTADO DE RONDONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2018.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 24 - É dispensável a licitação:
XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica."
Considerando ser empresa criada exclusivamente para fins de Pagamento de taxa, obrigando a administração a contratar com a fornecedora acima citada;
Diante do exposto, sendo esta Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, é favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos a Secretaria de Governo para posterior adjudicação e homologação dos atos.

MARCELO GRAEFF	***KELLEN DA SILVA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão interino.	Diretora Executiva da SEMPOG
Decreto n° 12.794/PGM/17	Decreto: 13.530/2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM:_____/_____/_____

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:D5C86BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018/SML/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 11.897/SEMSAU/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS –ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia (lâmpada para infravermelho, aparelho de corrente russa, aparelho de diatermia por micro-ondas, …), para atender as necessidades do Centro Especializado de Reabilitação Belmira Araújo, pertencente a Secretária de Saúde do Município de Ariquemes. Valor Global Estimado: R$ 63.496,45 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 13.885/2018, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 014/2018, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Cód. UASG: 450522. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 19/03/2018 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br (mesmo endereço onde será realizada a sessão pública) e www.ariquemes.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022 ou através do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de março de 2018

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:C55D98CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3636/SEMSAU/2014

PARTES:
1. MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2. RONDDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA ME

OBJETOS: Reconhecimento de dívidas de Exercício de 2017 para o Credor.
1. RONDDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA ME
CNPJ: 06.199.223/0001-06

VALOR TOTAL: R$ 6.218,50 (seis mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes-RO, 28 de Fevereiro de 2018

FABRICIO SMAHA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:221FBF20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44,

torna público que requereu junto a SEMMAS, em 02/03/2018 a Licença Prévia referente a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOCOS SEXTAVADO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO FIO E SARJETAS, nas seguintes ruas: Rua Fortaleza do Abunã, Trecho: Rua Cerejeiras a Rua Cravo da Índia; Rua Cravo da Índia, Trecho: Rua Getúlio Vargas a Rua Fortaleza do Abunã; Rua Getúlio Vargas, Trecho: Rua Pimenteiras a Rua das Oliveiras; e Rua Cassiterita, Trecho: Rua Helenite Ferreira de Souza a Rua Carlos da Mata, conforme convênio n.º152/DPCN/2017..

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:925F01C7

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junto a SEMMAS, em 02/03/2018 a Licença Prévia referente a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOCOS SEXTAVADO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO FIO E SARJETAS, nas seguintes ruas: Rua Getúlio Vargas, Trecho: Rua José Carlos da Mata a Rua Cerejeiras; Rua Getúlio Vargas, Trecho: Rua Cerejeiras a Rua Pimenteiras; e Rua Fortaleza do Abunã, Trecho: Rua Helenite Ferreira de Souza a Rua Cerejeiras, conforme convênio n.º219/DPCN/2017.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:0A8A57E9

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junto a SEMMAS, em 02/03/2018 a Licença Prévia referente a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOCOS SEXTAVADO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO FIO E SARJETAS, nas seguintes ruas: Rua Nova Brasilândia, Trecho: Avenida Porto Velho a Avenida Paraná; Rua Uberlândia, Trecho: Nova Brasilândia a Rua Theobroma; e Rua Ariquemes, Trecho: Nova Brasilândia a Rua Theobroma, conforme convênio n.º210/DPCN/2017...

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:EE590F02

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico fls 44,45, **através da Dispensa de Licitação nº 17/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-1781/GABINETE DO PREFEITO/2017** de acordo com inciso XV I, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica e autoriza na forma da lei, em favor da empresa:

JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 04.233.946/0001-69 a proposta no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).

Buritis – RO, 01 de março de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8ED02CAF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Presencial 002/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1-103/SEMA/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

• **AMANCIO & OLIVEIRA LTDA ME CNPJ 12.753.956/0001-43,** a proposta no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Buritis, 28 de fevereiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:33DDDD9A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico fls 93/94, **através da Dispensa de Licitação nº 16/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-1761/SEMUSA/2017** de acordo com inciso XV I, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica e autoriza na forma da lei, em favor da empresa:

LUCIANO COSTA – CPF 702.747.972-91, a proposta no valor de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

Buritis – RO, 28 de fevereiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:39ACE47F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls. 256-527), através do **Pregão Eletrônico nº 002/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1-1658//SEMECE/2017**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 10.497.302/0001-70** a proposta no valor de **R$ 8.619,74** (oito mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).
• **Z. J. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI – ME, CNPJ 24.912.308/0001-71** a proposta no valor de **R$ 27.483.97** (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos).
• **I. F. DE SOUZA – ME, CNPJ 27.295.341./0001-98** a proposta no valor de **R$ 6.389,28** (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte oito centavos).

Buritis, 01 de março de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8FC31E7C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls. 256-527), através do **Pregão Eletrônico nº 003/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1-193/SEMECE/2017**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME, CNPJ 01.088.055/0001-68** a proposta no valor de **R$ 1.601,56** (um mil, seiscentos e um reais e cinquenta e seis centavos).
• **HELLO PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 25.136.176/0001-04** a proposta no valor de **R$ 3.503,88** (três mil, quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos).
• **GRÁFICA EPA EIRELI – EPP, CNPJ 13.299.917/0001-80** a proposta no valor de **R$ 3.385,98** (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Buritis, 01 de março de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:00270834

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 045/2016

"TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 045/2016 E PROCESSO Nº 995/SEMPLAN/2016."

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **CONSTRUTORA BW EIRELI - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.752.410/0001-42, com sede na Rua dos Universitários, nº 659-A, Bairro Parque São Pedro, Município de Ji-Paraná/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. JUSSELY ALVES TRINDADE, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 360.806 SSP/RO e CPF sob nº 312.175.082-87, residente e domiciliado a Rua 15 de novembro, nº 1795, Bairro Casa Preta em Ji-Paraná-RO, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato nº 045/2016 e Processo nº 995/SEMPLAN/2016, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo, por mais 6***0 (sessenta) dias,*** compreendendo o período de **26.02.2018** até **26.04.2018**, no contrato nº 045/2016 e processo nº 1-995/2016-SEMPLAN, referente ao convênio nº 099/DPCN/2015 – SICONV 817160, conforme memorando nº 047SEMPLAN/2018, datado de 19.02.2018, acostado a fl. 1977 deste processo.

Cláusula Segunda – As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo de prazo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 23 de fevereiro de 2018.

Município de Buritis
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Construtora BW EIRELI – EP
JUSSELY ALVES TRINDADE
Representante Legal

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 045/PMB/2016

PROCESSO N° 1-995/2016-SEMPLAN
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016/CPLMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: CONSTRUTORA BW EIRELI - EPP
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL (CONVÊNIO Nº 099/PCN/2015 – SINCONV 817160/2015)
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS
VIGÊNCIA: 26.04.2018

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2FDD3B42

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052/PMB/2017

"TERMO ADITIVO DE PRAZO AO PROCESSO Nº 1428/SEMAGRI/2017 E CONTRATO 052/PMB/2017."

O **MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA e do outro lado à empresa **MANO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.098.506/0001-40, estabelecida Travessa das Flores, nº 3210-B, Bairro Olímpico, Cep.: 76.940-000, cidade de Rolim de Moura/RO, neste ato representada pelo Sr. DILMAR BENETTI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 35560530 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Física sob o nº 493.047.809-00, residente e domiciliado à Travessa das Flores, nº 3210, Bairro Olímpico, Cep.: 76.940-000, cidade de Rolim de Moura/RO, conforme a 1ª Alteração contratual de fls. 488 a 491, cópia dos documentos pessoais a fl. 484, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Processo nº 1428/SEMAGRI/2017 e Contrato nº 052/2017/PMB, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo ao processo e contrato supracitados, compreendendo o período de **90 (noventa) dias**, ou seja, de **27.02.2018 até 27.05.2018**, conforme solicitação através do memorando nº 073/SEMAGRI/2018 acostado a fl. 978 deste processo.

Cláusula Segunda – As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo de prazo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo de prazo e valores, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 23 de fevereiro de 2018.

Município de Buritis
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Mano Construtora e Terraplanagem LTDA – EPP
DILMAR BENETTI
Representante Legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 052/PMB/2017

PROCESSO Nº 1428/2017-SEMAGRI
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017CPLMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: MANO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLEMENTAÇÃO DE PISO INDUSTRIAL PARA A FEIRA MUNICIPAL, QUE AUXILIARÁ NOS TRABALHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EM ATENDIMENTO AOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS E MUNÍCIPES, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO APROVADO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DER-RO), BEM COMO TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2017/PJ/DER-RO NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS

VIGÊNCIA: 27.05.2018

RONALDI RIDRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5EDC13A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
NOTA DE ESCLARECIMENTO PROC 172/2018

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Jailton Lopes Ferreira, torna público a **Nota de Esclarecimento**, referente à RATIFICAÇÃO do Processo nº 172/2018, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/arom no dia 01/03/2018.

ONDE SE LÊ:
Favorecido (s): NEXUS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04.701.700/0001-64

LEIA-SE
Favorecido (s): NEXUS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 84.598.382/0001-97

Cabixi-RO, 02 de março de 2018.

JAILTON LOPES FERREIRA
Secretário Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:7C9B0786

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018 PRECESSO 66/2018

A Prefeitura de Cacaulândia, vem através deste, RETIFICAR a adjudicação e Homologação do Chamamento Público 01/2018.
ONDE SE LÊ: Grethen Fabrícia Argolo da Costa
Valor: 7.905,00 (sete mil novecentos e cinco reais)
LEIA-SE: Grethen Fabrícia Argolo da Costa
Valor: 7.395,00 (sete mil trezentos e noventa e cinco reais)
ONDE SE LÊ: valor total 91.230,00 (noventa e um mil duzentos e trinta reais)
LEIA-SE: 90.720,00 (noventa mil setecentos e vinte reais)

Cacaulandia, 01 de março de 2018-03-01

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:4F5446B7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 06/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **06/2018** que tem por objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição para material de expediente, destinado as necessidades da Secretaria de Trabalho e Ação Social**, que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **Astor Staudt Me - Tipo: ME**– CNPJ: **91.824.383/0001-78** VALOR TOTAL **R$ 23.209,00 (vinte e três mil duzentos e nove reais)**Fornecedor: **COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP**– CNPJ: **13.807.868/0001-40** VALOR TOTAL **R$ 8.834,70 (oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**
Fornecedor: **IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** CNPJ: **17.297.963/0001-00** VALOR TOTAL **R$ 7.523,35 (sete mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**
Fornecedor: **Mercado Cacaulandia Ltda–EPP** – CNPJ: **03.465.522/0001-57** VALOR TOTAL **R$ 3.921,85 (três mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)**
Fornecedor: **Papelaria teixeira Ltda– EPP** – CNPJ: **04.925.681/0001-50** VALOR TOTAL **R$ 13.926,00 (treze mil novecentos e vinte e seis reais)**

Cacaulândia – RO, 02 de março de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2B98951B

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 006/IPC/2018

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "Clarice Celestino Cioffi".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º e Art. 16º, §3º, § 5ºda Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **Clarice Celestino Cioffi**, efetiva no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Sec. Municipal de **Saude**, com remuneração integral a partir de 08/02/2018 e término em 09/04/2018, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 27 de fevereiro de 2018.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:B25B758B

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 007/IPC/2018

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "MARIA DE LOURDES FINQUES SANTOS".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º e Art. 16º, §3º, § 5ºda Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016.*
.

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **Maria de Lourdes Finques Santos**, efetiva no cargo de **Merendeira Escolar**, lotada na Sec. Municipal de **Educação**, com remuneração integral a partir de 12/02/2018 e término em 11/04/2018, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 27 de fevereiro de 2018.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:0B6370B8

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 008/IPC/2018

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "SUSETE CAYRES BORTOLOTTO WAGNER".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º e Art. 16º, §3º, § 5ºda Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **SUSETE CAYRES BORTOLOTTO WAGNER**, efetiva no cargo de **Telefonista**, lotada na Sec. Municipal de **Gabinete**, com remuneração integral a partir de 22/02/2018 e término em 22/04/2018, conforme laudo médico do especialista, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 28 de fevereiro de 2018.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:5D344E25

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 009/IPC/2018

Dispõe sobre a suspensão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora SONIA DA SILVA SANTOS e dá outras providências

A Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, visando concluir o processo de revisão de benefício mediante realização de Perícia Médica Especializada, CONSIDERANDO que o benefício de auxílio doença em favor da servidora foi automaticamente prorrogado até a conclusão do Laudo Médico Pericial; CONSIDERANDO que o benefício de auxílio doença é de caráter temporário e tendo a Perícia Médica constatado não haver incapacidade a justificar a manutenção do benefício de auxílio doença ou a conversão deste em aposentadoria por invalidez; CONSIDERANDO, por fim, que o art. 19 da Lei Municipal nº 750/GP/16, dispõe que o "auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho, pela readaptação profissional ou pela transformação em aposentadoria por invalidez",

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a cessação do benefício de Auxilio Doença concedido em favor da servidora Sonia da Silva Santos, ocupante de cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Sec. Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia/RO, 28 de Fevereiro de 2018.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:D6B90D89

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 010/IPC/2018

Dispõe sobre a suspensão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor ERONILSON DE SOUZA SANTOS e dá outras providências

A Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, visando concluir o processo de revisão de benefício mediante realização de Perícia Médica Especializada, CONSIDERANDO que o benefício de auxílio doença é de caráter temporário e tendo a Perícia Médica constatado não haver incapacidade a justificar a manutenção do benefício de auxílio doença ou a conversão deste em aposentadoria por invalidez; CONSIDERANDO, por fim, que o art. 19 da Lei Municipal nº 750/GP/16, dispõe que o "auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho, pela readaptação profissional ou pela transformação em aposentadoria por invalidez",

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a cessação do benefício de Auxilio Doença concedido em favor do servidor Eronilson de Souza Santos, ocupante de cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Sec. Municipal de Coordenação Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia/RO, 28 de Fevereiro de 2018.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:A17E65B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018 PROCESSO N° 803/GLOBAL/2018 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS E CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Valor prévio R$ 881.805,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 16/03/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 02 de março de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1FEB3B67

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018 PROCESSO Nº 407/ESTIMATIVO/2018

O Município de Cacoal através da Presidente da CPL Portaria Nº 409/GP/2017, designada pela Prefeita Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS, E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRARAN, POR INTERMÉDIO DAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS através da SEMFAZ. Valor estimado: 700.000,00. O recebimento das propostas será do dia 05/03/2018 às 07h30 até 05/04/2018 às 10h00 e a abertura das Propostas está marcada para o dia 05/04/2018 às 10h05. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30, no site da Prefeitura
www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência ou pelo e-mail
supel@cacoal.ro.gov.br
compras.cacoal@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285.

Cacoal, 02 de março de 2018.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C6DF36A6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 006/2018/GAB/SEMPLAN

Cacoal, 1º de marco de 2018.

O Secretário Municipal de Planejamento de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 26 da Lei n° 2.542/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - TRANSFERIR, por interesse da Administração Púbica, o gozo de férias do servidor CLÉRIO GOMES DA SILVA, Cadastro n° 5882 - Ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, lotado presentemente na SEMPLAN, que estava marcada para março/2018, referente ao exercício 2017, a qual fica transferida para o mês de JULHO/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Sala de Reuniões da SEMPLAN, 01/03/2018.

ANTÔNIO OLIVEIRA BRITO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 6.489/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3C667025

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 112/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		04/03/2018	05/03/2018	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECÍFICAS.

VALOR R$ 337,50, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 702, PROC. 04/2018

JUSTIFICATIVA: CI Nº 64/TRANSPORTES/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 04/03/18 AS 14:00 HS ATÉ 05/03/18 AS 23:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, De Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5EF876EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.6.724/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA GLEICCY KELLY DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

Considerando o Ofício nº 025/GAB/DER/RO de 22 de fevereiro de 2018, doDepartamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER;

Considerando autorização da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, fls. 57 do Processo Administrativo 104/PMC/2015;

DECRETA:

Art. 1ºFica cedida a servidoraGLEICCY KELLY DO CARMO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matriculada sob o n. 7688, inscrita no RG sob o n. 1041629 SSP/RO e CPF nº 001.838.362-94, com ônus para Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no período de 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Cacoal/RO, 01 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3D521C0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a **Licença Ambiental Prévia** para a Obra de Construção de Terminal de Passageiros localizada na Av. Juscelino Kubitschek (Br-364), Quadra 01, Lote 417, Distrito de Riozinho, Cacoal/RO;

Cacoal, 02 de Março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:121A00E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a **Licença Ambiental de Instalação** para a Obra de Implantação de Canteiro Central com Iluminação na Av. Porto Velho, localizada no Centro do Município de Cacoal/RO;

Cacoal, 02 de Março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E339D6F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a **Licença Ambiental Prévia** para a Obra de Implantação de Canteiro Central com Iluminação na Av. Porto Velho, localizada no Centro do Município de Cacoal/RO;

Cacoal, 02 de Março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3D5515F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a **Licença Ambiental de Instalação** para a Etapa de Execução da Obra de Construção de Terminal de Passageiros localizada na Av. Juscelino Kubitschek (Br-364), Quadra 01, Lote 417, Distrito de Riozinho, Cacoal/RO;

Cacoal, 02 de Março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:25F9D424

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 06/SEMUSA/2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 7 Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario em especial a Portaria nº 001/SEMUSA/2017.

LEIA-SE:

Art. 7 Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario em especial a **Portaria nº 012/SEMUSA/2017.**

Cacoal – RO, 01/03/2018.

ZELAYNYFELBEK DE ALMEIDA
Gestora do FMS
Dec. 6.573/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A5D09CD5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 07/SEMUSA/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC.

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e o decreto 6.542/PMC/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidor para atuar como Gestor do Termo de Fomento entre Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal – CERNIC.

Art. 2º - Para execução do serviço, será nomeada a servidora abaixo relacionada:

§ 1º - GESTORA: ROSILENE SOARES RAMOS DE MOURA – FISIOTERAPEUTA

Art. 3º - ESTABELECER que a GESTÃO de que trata o artigo 1º terá como competência:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados; quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 4º -Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 01/03/2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.542/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:19A53E78

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 08/SEMUSA/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DA PARCERIACOM O CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC.

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e o decreto 6.542/PMC/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de monitoramento, avaliação e auditoria do Termo de Fomento entre Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal – CERNIC.
Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:
§ 1º - PRESIDENTE: Edna Maria dos Anjos Mota – Técnica de Enfermagem (Enfermeira).
§ 2º - MEMBROS:
I – Antônio de Pádua Pereira de Oliveira (Enfermeiro)
II – Neide Barreto de Souza (Ag. Administrativo)
Art. 3ºESTABELECER que a Comissão de que trata o artigo 1º terá como competência:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Controlar o cumprimento das metas físico-financeiras;
Controlar a execução do fluxo pactuado no termo;
Avaliar as produções e documentações correlatadas para o pagamento;
Definir as necessidades para melhoria na qualidade do serviço prestado ao paciente do SUS, conforme normas do Ministério da Saúde;
Realizar vistoria técnica, com base nas legislações vigentes, na unidade de saúde que presta o serviço pactuado junto ao município;
Observar as legislações vigentes, bem como notificar os prestadores de serviços quanto a sua adequação às mesmas;
Expedir relatório técnico dos serviços prestados ao SUS, anexando ao processo correspondente, encaminhando-o as autoridades superiores e demais órgãos envolvidos;
Art. 4º Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 01/03/2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.542/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:29AF676B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 09/SEMUSA/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PARECER TÉCNICO REFERENTE À PARCERIACOM O CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC.

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e o decreto 6.542/PMC/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de PARECER TÉCNICO do Termo de Fomento entre Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal – CERNIC.
Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:
§ 1º - PRESIDENTE: Cidelma Pereira Batista– Assistente Social

§ 2º - MEMBROS:
I – Caio Raphael Ram V E Silva (Procurador)
II – Robson Luiz Luciano Rosa(Fisioterapeuta)

Art. 3ºESTABELECER que a Comissão de que trata o artigo 1º terá como competência atuar com parecer técnico verificando:
I – do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada: avaliar o interesse público, ou seja, se as ações a serem adotadas possuem finalidade pública, estão enquadradas em políticas públicas constantes do processo de planejamento nas diferentes áreas de atuação (educação, saúde, desenvolvimento social, meio ambiente, habitação, etc).
II – da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação: avaliar a existência de interesse comum onde existem responsabilidades partilhadas que não somente o Poder Público conceder o valor financeiro e a entidade realizar as ações o que marca uma relação de contrato e não de parceria.
III - da viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado: verificar na proposta da organização da sociedade civils e os valores apresentados são compatíveis com a realização das atividades propostas, bem como se estão dentro de valores de mercado.
IV - da verificação do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, e se esse é adequado e permite a sua efetiva fiscalização: verificar se com os valores repassados no período definido será possível cumprir com as atividades do plano de trabalho respeitadas as etapas de execução.
V - da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos: verificar junto a Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao Gestor da Parceria os procedimentos que adotarão para realizar a fiscalização da execução do termo de parceria abrangendo a execução física (atingimento de metas e indicadores) e financeiras (gastos realizados);
VI - da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas: verificar na Proposta apresentada pela organização da sociedade civil, bem como nas exigências da prestação de contas regulamentadas na minuta do Termo de Parceria ou Colaboração, de que forma serão controlados e apurados as metas e indicadores propostos, bem como quais documentos serão apresentados para comprovação do cumprimento das mesmas por ocasião das prestações de contas.
VII - a designação do gestor da parceria: verificar se há designação do gestor da parceria no processo;
VIII - da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria: verificar se há designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação no processo;
IX - da aprovação do regulamento de compras e contratações apresentado pela organização da sociedade civil, demonstrando a compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho: verificar a existência de Regulamento de Compras e se o mesmo foi aplicado na apresentação dos preços da proposta escolhida.
Art. 4º Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 01/03/2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.542/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:36727A5B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 57/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
LINDEBERG MIGUEL ARCANJO		CONTROLADOR GERAL DO MUNICIP		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
219.826.942-20	304079/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	05/03/2018	08/03/2018		

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR LINDEBERG MIGUEL ARCANJO QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO- RO, A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE/RO,CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO-CGE/RO,CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO-CGU E SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS/RO.

VALOR R$ 1.350,00 CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 300 SOLIC. DE DESPESA 1166 , PROC. 1161/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 05/03/18 ATÉ 08/03/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	337,50	1.350,00	0,00	1.350,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/03/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FDF0E90F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 014/AMEC/2018

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Revogar a Portaria nº 30/AMEC/2017, em nome do Senhor Diogo Martins da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade do RG. nº 102.149.0 SESDEC/RO e inscrito no CPF nº 010.842.952-02, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, do cargo em comissão de Monitor de Peteca da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar do dia 02/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 02 de Março de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AAA52A54

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2018

Dispõe sobre a criação da Comissão de Medidas Socioeducativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A., no uso de sua atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – E.C.A. e a Lei Municipal nº 2.659, de 12/12/1990 e alterações posteriores,

Considerando a Lei 12.594, de 18/01/2012, que criou o Sistema Nacional de Atendimento Socieducativo – SINASE, atribuindo no artigo 5º, a competência aos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE e no parágrafo 2º do mesmo artigo atribuiu ao C.M.D.C.A. a competência para exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socieducativo;
Considerando o art. 8º da Lei 12.594/12, que prevê as ações articuladas que deverão compor o Plano de Atendimento Socioeducativo;
Considerando o artigo 10 da Lei 12.594/12 – SINASE, que atribui competência ao C.M.D.C.A para a inscrição dos programas municipais relacionados às medidas socieducativas e das entidades de atendimento executoras dos mesmos;
RESOLVE:
Art. 1º - Criar e Regulamentar a Comissão de Medidas Socioeducativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de viabilizar ações e procedimentos permanentes que levem ao aprimoramento da qualidade de atenção e assistência aos adolescentes e famílias em cumprimento de medidas socioeducativas.
Parágrafo Primeiro: A Comissão atuará de forma articulada com o C.M.D.C.A. e sob sua aprovação, sendo a decisão final de responsabilidade do Conselho de Direitos.
Parágrafo Segundo: A Comissão de Medidas Socioeducativas será composta pelos seguintes representantes:
Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA através do CAPS;
Um representante da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC;
Um representante da Secretária Municipal de Educação de Cacoal - SEMED;
Um representante da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCAL;
Um representante do Conselho Tutelar;
Um representante do C.M.D.C.A.
Art. 2º - A Comissão se reunirá mensalmente na 2ª quarta do mês, na Casa dos Conselhos Municipais;
Art.3º - A atuação da Comissão pautar-se-á pela diretriz de respeito à abrangência da competência atribuída ao C.M.D.C.A. pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela lei 12.594/12;
Art. 4º - Os membros da Comissão ficam sujeitos à aplicação do art. 2º, inciso XX do Regimento Interno do C.M.D.C.A.,quanto ao não comparecimento às reuniões;
Art. 5º - Compete à Comissão de Medidas Socioeducativas:
Fiscalizar em nome do C.M.D.C.A. a execução do Plano Municipal de atendimento socioeducativo, conforme previsto no art. 5º, inciso II da Lei 12.594/12, visando o constante aperfeiçoamento do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, podendo para tanto visitar as entidades executoras inscritas junto ao Conselho de Direitos, por força do art. 10 da Lei 12.594/12;
Opinar quando do exercício atribuído ao C.M.D.C.A., de inscrever os programas municipais relacionados às medidas socieducativas e das entidades de atendimento executoras dos mesmos;
Sugerir palestras visando à capacitação de todos aqueles que componham a rede de atendimento ao adolescente inserido em programa socioeducativo;
Encaminhar, via C.M.D.C.A., aos órgãos responsáveis, o conhecimento de situações que desrespeitem o Plano Municipal de atendimento socioeducativo visando à tomada das providências cabíveis, conforme artigo 18 e parágrafos da Lei 12.594/12;
5- Incentivar o trabalho articulado entre os integrantes da rede de atendimento socioeducativo, sugerindo, por exemplo, reuniões com a rede visando a análise de situações problema, que estejam dificultando o pleno cumprimento do Plano Municipal de atendimento socioeducativo;
6- Outras atribuições que se adéqüem aos objetivos que geraram a criação da Lei 12.594/12 – SINASE.

Art.6º - As decisões da Comissão serão tomadas pela maioria simples dos presentes;
Art.7º - Quando não for possível alcançar-se o quórum que possibilite obter-se uma maioria simples e se fazendo necessária a tomada de alguma providência, qualquer membro da Comissão estará autorizado a levar a questão ao conhecimento da Diretoria do Conselho de Direitos, que autorizará as providências que se fizer necessárias;
Art.7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 01 de março de 2018.

JOSE CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1726C445

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 56/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
LUCEIA GONDINHO		ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL II		
		Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
634.468.202-72	623475/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	04/03/2018	10/03/2018		

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA LUCÉIA GONDINHO, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A FIM DE PARTICIPAR DE TREINAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO. VALOR R$:1.350,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 16 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1157/2018 E PROCESSO Nº 500/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:04/03/2018 A 10/03/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
6,0	225,00	1.350,00	0,00	1.350,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/03/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AEBF95F9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCESSO Nº 27/CMC/2018

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Considerando as informações, parecer, documentos e despacho contidos no Processo nº 27/CMC/2018, ratifico a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Casa Legislativa para contratar com União dos Vereadores do Brasil objetivando pagamento de Taxas de Inscrição do Vereador Pedro Henrique Rabelo.
Essa ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma Lei.
O valor total a ser pago em razão da inscrição é de R$ 600,00 (Seiscentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho nº 01.031.0002.2001 – Gestão Administrativa - CMC, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Cacoal – RO, 01 de março de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
C.M.C.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:0411B6DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2018

Processo nº: 237/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de peça e prestação de serviço na parte elétrica do veículo Ambulância Ford Ranger de placa NBW-3792
Valor Total: R$: 1.990,00 (mil e novecentos e noventa reais)
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 10.302.0010.2093.0000 Manutenção das Atividades do SAMU-**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Ficha:** 196/199.
Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEC. MARANHÃO
CNPJ: 27.397.259/0001-74
Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 23 de Fevereiro de 2018.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em: 23/02/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:666DE959

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro(a), nomeado por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 014/2018/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE**

MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, com valor estimado em **R$ 16.100,20 (dezesseis mil e cem reais e vinte centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br. com abertura das propostas preços no dia: **15 de Março de 2018 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

OBJETO: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais gráficos: adesivo, panfleto, bloco de requisições, bloco de auto de infração, carimbos dentre outros,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo nº 1738/2017
Órgão Interessado: SEAMAT

Campo Novo de Rondônia, 28 de Fevereiro de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:59C97B7D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°27/2018

Processo nº: 260/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva no veículo ônibus de placa NEH-6438.
Valor Total: R$. 1.379,52 (mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Forma de Pagamento: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Orçamento: 12.361.0005.2029.000 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Elemento de Despesa: 33.90.30/39 - Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos-Fonte de Recurso: 001.002- Recursos Livres. Ficha 376/377.
Contratada: BURITI CAMINHÕES LTDA **CNPJ:** 84.652.296/0001-15
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Fevereiro de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 28/02/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:1042972A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2018
PROCESSO N. 137-01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA – EPP
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços autogestão de frota para prestação de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender as necessidades dos veículos (leve, médio, pesado e motocicletas) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores) pertencentes à frota oficial da Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia /RO.
VALOR: R$ **350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**
PRAZO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de Administração e Fazenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os previstos no item 16 no Termo de Referência Projeto Básico.

Campo Novo de Rondônia/RO, 19 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:755B32E9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018

NOMEIA GERALDA DE OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR DE COLETA DE LIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GERALDA DE OLIVEIRA,** CPF n. 765.595.802-53 e RG n. 425621 SSP/RO, para ocupar o cargo de Encarregada de Setor de Coleta de Lixo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:2A896A6F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 087/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018

NOMEIA CRISTIANE SANTOS MELO, PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR DE COLETA DE LIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CRISTIANE SANTOS MELO,** CPF n. 004.003.262-05 e RG n. 986038 SESCEC/RO, para ocupar o cargo de Encarregada de Setor de Coleta de Lixo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:4CC38961

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018

NOMEIA O SERVIDOR GENIVALDO CAMILO DA COSTA, SEM ÔNUS, PARA OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **GENIVALDO CAMILO DA COSTA**, CPF n. 469.705.332-04 e RG n. 532.343 SSP/RO, sem ônus, para ocupar interinamente o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:C990546F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 088/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR ROBERTO DE SOUZA TAVARES, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor **ROBERTO DE SOUZA TAVARES,** do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:20B23F78

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos de Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 26/02/2018, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, depositado na conta 10.033-1, ag 8291-0, vinculada ao **Convênio n° 148/PGE-2017**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ACS**.

Campo Novo de Rondônia, 22 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:36E3D6D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 008/CMCJ/2018

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 02 DE MARÇO 2018.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais
Considerando a Resolução nº 91/2016, de 19 de fevereiro de 2016, de autoria da Mesa Diretora e o processo administrativo 15/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias para o servidor que irá participar de um curso de Processo Legislativo, a se realizar nos dias 05 a 09 de março de 2018, com início às 14:00hs às 18:00hs no auditório da Escola do Legislativo em Porto Velho – RO,

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO - CAD. 321 – Cargo – Diretor Legislativo
Diárias: valor de R$ 175,00, x 5 total de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:A496024A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 009/CMCJ/2018

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 02 DE MARÇO 2018.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais
Considerando a Resolução nº 91/2016, de 19 de fevereiro de 2016, de autoria da Mesa Diretora e o processo administrativo 16/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias para as servidoras que iram participar de um curso de Cerimonial e Protocolo (Etiqueta e Normas de Comportamento nas Casas Legislativas), a se realizar nos dias 05 a 09

de março de 2018, com início às 08:00hs às 12:00hs no auditório da Escola do Legislativo em Porto Velho – RO,

LIDIANE ARAUJO TELES - CAD. 315 – Cargo – Chefe de Gabinete
Diárias: valor de R$ 125,00, x 5 total de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

ELIANE ALVES DA COSTA - CAD. 350 – Cargo – Assessora das Sessões Plenária
Diárias: valor de R$ 175,00, x 5 total de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:81D56459

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 50/2018 DE 01 DE MARÇO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 740 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, à Servidora Municipal **REGINELZA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES COUTINHO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, sob o **cadastro nº. 4190**, lotada na Secretaria Municipal, Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art.2º- A referida Concessão trata-se do 3º (terceiro) período aquisitivo de quinquênios compreendidos entre ***08/06/2008 a 07/06/2013***, a serem gozadas no período de **01 de março a 30 de maio de 2018,** conforme solicitação da Servidora anexa no processo nº. 1298/2017.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
.
LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B6680213

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.328 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO**, a partir desta data o servidor, **HUSSEIN AMED ALI DAHAS**, das atribuições de Secretário Municipal Interino de Agricultura, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 02 de Março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:AC2E5B36

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.328 DE 02 MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **WILSON ARTEGA FILHO ,** para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura ,** pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 02 de março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:AC4A9642

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.329 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA**, a partir desta data a Servidora, **MONIZE NATALIA SOARES DE MELO** do Cargo Comissionado de **Assessora Jurídica - CCD-8,** pertencente à Procuradoria Geral do Município - PGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari, servidora cedida da Prefeitura Municipal de Porto Velho,

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 02 de março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:03CFC038

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.330 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA**, a partir desta data a servidora **MARIA AUXILIADORA GOMES FEITOSA** do cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 02 de março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:8CC30262

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
QUINTO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 002/CPLM/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/CPLM/2017
PROCESSO Nº 84/SEMAD/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
QUINTO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos**19(DEZENOVE)**dias do mês **FEVEREIRO** do ano de**2018(dois mil e DEZOIOTO),**a **PREFEITURAMUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO**, localizada na avenida jacarandá, nº 100, e a empresa abaixo qualificada na clausula II, nos termos do art.15 lei federal nº 8666, em 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, Lei Estadual 2.414/11 e Decretos 7.892/13 e 8.250/14, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO PRESENCIAL 004/2017, em virtude de deliberação do pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo prefeito municipal, acordam e alteração de respectiva Ata, em virtude da necessidade de realinhamento (ajustes) nos preços de combustível.

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura Municipal de castanheiras encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal **nº 06/2011**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos consignados provenientes desta Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Poderão participar desta Ata de Registro de Preços além do órgão gerenciador e do órgão participante, durante sua vigência, qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e que se enquadre dentro dos ditames legais do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1.O objeto da presente Ata é a formação através do Registro de Preço para futuro e eventual aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, com abastecimento em Castanheiras/RO, para atender as necessidades da frota de veículos de órgãos desta Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados no Termo de Referência/Minuta de Contrato.
2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO** a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR	**V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETOLEO LTDA**	
CNPJ Nº	11.761.413/0001-05	**TELEFONE/FAX (69)9965-8125**
ENDEREÇO	RUA DAS PALMEIRAS, S/N, CENTRO.	
CIDADE	CASTANHEIRAS- RO	
NOME REPRES.	VALDIR ANTONIO VICENTE	

REALINHAMENTO

Combustível	Anterior	Realinhamento	Valor atual
GASOLINA Comum	R$ 4,29	**2,33111%**	R$ 4,39
DIESEL Comum	R$ 3,49	**2,865322%**	R$ 3,59
DIESEL S-10	R$ 3,59	**2,785511%**	R$ 3,69

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de**01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente Ata caberão a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços SRP, juntamente com o setor de almoxarifado, conforme Decreto Municipal nº06/2011 que regulariza e disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Administração.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas
e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, Anexo I do edital.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregues nos prazos, locais e nas condições pré-estabelecidas no Termos de Referência/contrato.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos produtos/serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, nas condições pré-estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste edital.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão estabelecidos nas condições conforme modelo anexo ao edital.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou
reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas contrato e edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado nas condições previstas neste edital;

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
1.2. O produto contratado só poderá sofrer reajustes quando autorizado pelo órgão regularizador, Agencia Nacional do Petróleo (ANP), através de instrução normativa, resolução técnica ou outra, nos percentuais publicados em diário oficial e com prévia manifestação por parte do contratado, ressalvas as hipóteses previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro;

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93.
2. A Secretaria interveniente, juntamente com a Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
I - A pedido, quando:
a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
II - Por iniciativa da Prefeitura Municipal quando:
a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Interveniente, através de seu representante.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, pelo Prefeito Municipal.

CASTANHEIRAS-RO 19 DE FEVEREIRO DE 2018

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito

ROMARIO LEONER DE SOUZA
Sec. Municipal de Administração

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Presidente da CPL

JOSIMÁ MADEIRA
Sec. Municipal de Educação

DEUSDETE APARECIDO DE SOUZA
Sec. Mun. de Saúde SEMUSA

LUCINEIDE GODIN SOARES
Sec. Mun.de Agricultura e Meio Amb.

SERGIO GOTARDI
Sec. Mun. de Obras e Ser. Públicos

JOSIMA MADEIRA
Sec. Mun. de Assistência Social
Interino

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:15376A6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação a empresa **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- RO CNPJ: 15.883.796/0001-45,** para pagamento de Seguro Obrigatório de Veículo-DPVAT e Licenciamento Anual dos Veículos destinados a Leilão, DEVOLUÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU E FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, os quais integravam a Frota da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, veículos: FIAT/DAILY 3510 VAN1, PLACA JZU 0817, VW SAVEIRO AMBULÂNCIA, PLACA NCT 4865 e VW SAVEIRO AMBULÂNCIA , PLACA NCT 4935, GM CORSA ST PLACA NCA 9901, conforme Termo de Referência de fls. 03 a 05, o qual foi analisado e aprovado pela Auditoria fls. 24, e Documento de Arrecadação de fls. 09 a 19 dos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com empenho no valor de **R$ 3.914,88 (três mil novecentos e catorze reais e oitenta e oito centavos)**, com respaldo legal, no Inciso XXIII do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93.

Processo Administrativo nº.281/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 61/2018.

Gabinete da Prefeita em 01 de março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:58A8C304

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **MILTON DA SILVA JUNIOR – ME** para a **Prestação dos Serviços de CASTER, CAMBAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, NOS VEÍCULOS: PICK-UP HILLUX, placa NEE 5634 E AMAROK, PLACA OHQ 2405,** de acordo com o Termo de Referência de fls. 04 a 10 dos autos, Carta de Exclusividade fls. 17, Parecer e aprovação da Auditoria fls. 23, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com empenho no valor de R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais), com respaldo legal, no Inciso I, do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 16/2018.

Processo Administrativo nº. 267/2018.

Gabinete do Prefeito em 01 de março de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0063D671

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

A Prefeitura do Município de Colorado do Oeste através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 3 de janeiro de 2018, torna pública para conhecimento dos interessados em geral que, depois de feitas as correções na Planilha Anexa ao Termo de Referência, RETOMARÁ a realização do PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 10/2018 – do tipo menor preço por item, cujo objeto é: ***Intenção de Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de Tablets,*** *em atendimento às necessidades do* ***(Fundo Municipal de Saúde)*** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta Anexo 2 do edital, que é parte integrante do Edital. A nova data de abertura será dia 16/03/2018, às 10 horas. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O valor para a demanda é de R$ 40.560,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta reais). Os esclarecimentos referentes à especificações do Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 7h00 ás 13h00, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Saúde através do Telefone: (69) 3341-3421 ou webmail: **semusa@coloradodooeste.ro.gov.br.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro de segunda à sexta feira em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações através do Telefone Celular nº 69 99951-4070 ou Webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 02 de março de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:A8E53C73

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 327/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com Contratação Exclusiva para Manutenção da Fabrica de Nitrogênio Processo nº 327/2018, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa: Firma:

CRIOTECNICA SERV. DE PEÇAS EM CRIOGENIA LTDA - ME CNPJ Nº 55.389.241/0001-66

Valor Estimado: 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais).

Vencedoras, dos itens conforme DESPACHO DECISORIO DE LICITAÇÃO na fl. nº29. Constante nos autos.

Colorado do Oeste / RO, 28/02/2018

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Secretário de Planejamento
Decreto nº 003/2017
Lei nº 1.962 de 09/03/2017

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:4AEF7DA1

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 101/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com Aquisição de Material Permanente (computadores, impressoras, armários e cadeiras) Processo nº 101/2018, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa: Firma:

JAN CHARLES RUECKERT - ME CNPJ Nº 05.011.908/0001-14

Valor: 18.201,37 (dezoito mil duzentos e um reais e trinta e sete centavos).

Vencedoras, dos itens conforme DESPACHO DECISORIO DE LICITAÇÃO na fl. nº 65. Constante nos autos.

Colorado do Oeste / RO, 28/02/2018

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Secretário de Planejamento
Decreto nº 003/2017
Lei nº 1.962 de 09/03/2017

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:F2E657F9

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 235/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com revisão de motos da secretaria, NXR BROS PLACA NED 0548 e NXR BROS PLACA NED 0588, Processo nº 235/2018, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa: Firma:

SALVADOR FERNANDES - ME CNPJ Nº 11.515.601/0001-53

Valor: 1.764,00 (hum mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Vencedoras, dos itens conforme DESPACHO DECISORIO DE LICITAÇÃO na fl. nº 42. Constante nos autos.

Colorado do Oeste / RO, 28/02/2018

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Secretário de Planejamento
Decreto nº 003/2017
Lei nº 1.962 de 09/03/2017

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:5767FD4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 001/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Espigão do Oeste – RO, em reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2018, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 401/96 de 05 de janeiro de 1996.
RESOLVE:
Aprovar o "Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2012"

Aprovar o "Plano de Aplicação dos Recursos do Superávit Financeiro do SUAS" no ano de 2017.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Espigão do Oeste, 20 de Fevereiro de 2018.

ROSANGELA VALETE PIRES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:5780ED87

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 001/SRP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6023/SEMSAU/2017

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, valor estimado de R$ 144.233,77 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Cadastro das Propostas a partir do dia 06/03/2018 das 08h00 às 08h30 do dia 16/03/2018. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 16/03/2017 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site **wwwespigaodooeste.ro.gov.br**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 02 de março de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:EB3F47A7

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0593/SEMOSP/2018

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "LOTE" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO PEÇAS MECANICAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SEMOSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 061/FITHA/2017, valor estimado de R$ 156.075,96 (cento e cinquenta e seis mil, setenta e cinco reais e noventa e seis centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. **Cadastro da Proposta** dia **07/03/2018 das 08h30 às 08h30**minn do dia **19/03/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **19/03/2018, às 12h00, horário de Brasília. , Local;**

www.portaldecompraspublicas.com.b, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br,/licitaçõea/transparência e no portal de Transparência da Prefeitura de Espigão, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 02 de março de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:692BA95D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 003/SRP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 639/SEMSAU/2018

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (PENSO), valor estimado para a pretensa contratação e de R$ 236.630,58 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Cadastro das Propostas a partir do dia 09/03/2018 das 08h00 às 08h30 do dia 19/03/2018. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 19/03/2017 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site **wwwespigaodooeste.ro.gov.br**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 02 de março de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F123E28A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 003/SRP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 639/SEMSAU/2018

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (PENSO), valor estimado para a pretensa contratação e de R$ 236.630,58 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Cadastro das Propostas a partir do dia 09/03/2018 das 08h00 às 08h30 do dia 19/03/2018. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 19/03/2017 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site **wwwespigaodooeste.ro.gov.br**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 02 de março de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:34C06575

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ERRATA DO EDITAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5485/SEMAGRIC/2017

Devido **as alterações no item do edital abaixo discriminado, mediante impugnação do edital, e para fins de interesse público, visando o princípio da ISONOMIA a data de abertura do certame foi prorrogada para o dia 13/03/2018.**

ONDE –SE LÊ
9.2 - Para fins de habilitação, os licitantes devem apresentar a documentação a seguir:
9.2.1 - PESSOA JURÍDICA:
Contrato Social com todas as suas alterações ou com a última alteração consolidada (Cópia autenticada);
Documentos pessoais dos sócios (Cópia autenticada);
CNPJ e Inscrição Estadual;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Conjunta da Receita Federal;
Certidão Negativa de Ações Cíveis e Fiscais;
Certidão Negativa de FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Balanço anual da empresa (03 últimos), salvo quando dispensa por lei de tal formalidade;
Resumo anual da RAIS (03 últimas - cópias);
Projeto Econômico/Financeiro:
Tipo de atividade comercial;
Estimativa de investimento;
Origem da matéria-prima;
Destino da produção;
Mercado a ser atingido;
Geração de renda;
Layout da Empresa;
Prazo para inicio das atividades;
Telefone para contato;
Número de empregos diretos;
Projeção do crescimento da empresa nos próximos 05 (cinco) anos.
Data das etapas do empreendimento a serem construídas.
Comprovação de área mínima de construção de 30% (ver projeto sócio econômico do empreendedor) do terreno solicitado, a título de taxa de ocupação. **(SUPRIMIDO)**

Espigão do Oeste, 28 de fevereiro de 2017.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:01FE190F

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 05/GP/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Municipal nº 1.863, de 26 de junho de 2015.

R E S O L V E:

I – Cessar os efeitos da Portaria nº 040/GP/2017, que nomeou **ROZANA PEREIRA LEITE DE MOURA**, inscrita no CPF sob nº 852.655.862-53, para exercer o cargo em comissão de Pregoeira na Câmara Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 02 de março de 2018.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:7706C32A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.221/GAB-PREF/17

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE,** matricula 4651-1, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** Pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 1º quinquênio **2010/2015,** no período de **01 de Dezembro de 2017 a 01 de Março de 2018,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 **-** Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de Dezembro 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Janeiro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7EAEBB54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146-05/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
TERMO ADITIVO Nº 003/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E A L CESAR OLSSON ME;

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**;

CONTRATADO: L CESAR OLSSON ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.099.495/0001-71, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1470, Sala 04, Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-110, TEL (69) 3222-9977, CEL 69 9 9252-7728, email at@olstec.com.br ou vendas@olstec.com.br, por meio do seu representante legal Sr. **Luis Cesar Olsson**, CI nº 325760 SSP/RO, e CPF nº 286.261.762-87, residente e domiciliado na Rua Villa Rios, nº 6058, Bairro Aponiã, Porto Velho/RO, CEP 76824-408,, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

As partes pactuam o presente **Termo Aditivo nº 003/2017**, **Contrato de Prestação de Serviço nº 016/2016**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico) no arts. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I, *b*, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA
Cláusula 1ª. O **Contrato de Prestação de Serviço nº 016/2016** terá vigência prorrogada de **13 de fevereiro de 2018** até **12 de agosto de 2018**, com o valor mensal de **R$ 1.825,50 (um mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, no valor total de **R$ 10.953,00 (dez mil e novecentos e cinquenta e três reais)**, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.
Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I – A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II – Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, com cópia integral do **Contrato de Prestação de Serviço nº 016/2016** em cada via (CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR DO CONTRATO, PROCURADORIA E PROCESSO), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE	***L CESAR OLSSON ME***
Contratante	Contratado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SEMSAU	
Secretário	

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:DA9FD3B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERADO

Motivo: Alteração nos documentos exigidos para habilitação.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
Processo nº **1-774/PMJ/2018**.
Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de* ***CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C.***
Valor estimado de R$ *1.456.920,60* (*Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos*).
Data para cadastro de propostas: 05/03/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 16/03/2018. Início da Sessão Pública: **16 de março 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 02 de março de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:EC6961FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10524/GP/2018 27 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru por aposentadoria a servidora LEONE APARECIDA CARDOSO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal Lei n.°2.228/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica EXONERADA, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, por aposentadoria, a servidora pública, LEONE APARECIDA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 844-1, RG: 624265 SSP/RO e CPF: 420.680.612-87.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 27 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:ACF64A1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10525/GP/2018 27 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA JORDANE CELINA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal Lei n.°2.228/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica EXONERADA, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública municipal, JORDANE CELINA DA SILVA, matrícula nº 987-1, RG: 574.289 SSP/RO e CPF: 594.363.442-87.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a data de 21 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 27 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:06DFBCB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0498/GP/2018

02 de março de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - JULIANA RODRIGUES LIMA, para o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE FARMÁCIA-SEMUSA da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 1177786 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 006.022.362-66, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 02 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:B69AC2B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO
PROCESSO N.º 1-581/SEMUSA/2018

A secretária de Saúde do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para

conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento da despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de serviços de Revisão de veículos em garantia. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade. Amparo Legal: conforme o art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDORES/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
COMETA JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	04.234.444/0001-42	R$ 212,00
Total: R$ 212,00 (duzentos e doze reais)		

Jaru-RO, 02 de março de 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:8D9FBBA6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 10/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-533/SEMINFRAM/2017.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONDAGENS
O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTUTA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMINFRAM, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls.202/205 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **017/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA o registro de preço para eventual contratação,** em favor da empresa abaixo descrita.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do serviço	Valor
CONTROLMIX SERVIÇOS LTDA	05.576.698/0001-01	Sondagem de terrenos e vias localizadas na zona rural	R$ 124.801,40
Total: R$ 124.801,40 (cento e vinte quatro mil oitocentos e um reais e quarenta centavos)			

Jaru/RO 01 de março de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
SEMINFRAM

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:C6284EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 004/GP/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento realizado entre o **MUNICÍPIO DE JARU e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU,** o atendimento educacionais com excelência 250 (duzentos e cinquenta) alunos Apaeanos de Jaru e seus distritos de Tarilândia e Bom Jesus, Theobroma e seu distrito de Palmares, Governador Jorge Teixeira, Colina Verde, Cacaulândia e duas aldeias indígenas, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, que fica fazendo parte integrante deste documento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. º 486 - Ficha 426; 02 – Poder Executivo**;** 03 – Fundo Municipal de Assistência Social**;** 00 – Fundo Municipal de Assistência Social**;** 08.243.1004.2312.0000 – Piso de Transição de Média Complexidade**;** 3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais**;** Valor de **R$ 28.459,08** (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-509/SEMDES/2018.

Jaru – RO, 27 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:077EBC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 007/GP/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde para a Prestação de Serviços **Laboratoriais de Análises Clínicas, conforme valores estabelecidos na tabela de procedimentos do SUS em atendimento a portaria nº 1097 de 2006, Portaria GM/MS nº 1101/02, Portaria GM/MS nº 399/06, Portaria GM/MS nº 1.034/10, Portaria GM/MS Nº 129/14, no Município de Jaru/RO**, aos usuários do SUS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaru através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)conforme anexo I do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. º 465 – Ficha 291 (fls.284);
02 – Poder Executivo;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
00 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0011.2080.0000 – Exames de Laboratório "PAB"; 3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Valor de R$ 175.000,00** (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais). **Nota de Empenho n. º 466 – Ficha 362** (fls. 285);
02 – Poder Executivo;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
00 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.1001.2106.0000 – Atendimento Laboratorial do Hospital; 3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Valor de R$ 84.000,00** (Oitenta e Quatro Mil Reais).
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de **R$ 259.000,00** (duzentos e cinquenta e nove mil reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-39/SEMUSA/2018.

Jaru – RO, 20 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:BF17C699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 006/GP/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa concessionária especializada na prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, durante o período de garantia de fábrica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes e mão de obra para os veículos FIAT**, conforme

consta nos autos do Processo Administrativo n. º 1-523/2018 e Termo de Referência de fls. 12-24.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. 434 – Ficha 134;
02. Poder Executivo;
09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente;
00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 04.122.0002.2037.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 3.3.90.30.39. Material de Consumo; Valor **R$ 4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais); **Nota de Empenho n. 435 - Ficha 136**;
02. Poder Executivo;
09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 04.122.0002.2037.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 3.3.90.39.05. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Valor **R$ 1.500,00** (Mil e Quinhentos Reais).
VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-523/SEMINFRAM/2018.

Jaru – RO, 22 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:3EC43076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. º 003/GP/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) LAR DO IDOSO MANOEL CLEMENTE DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento realizado entre o **MUNICÍPIO DE JARU e o LAR DO IDOSO MANOEL CLEMENTE DE SOUZA,** o atendimento de qualidade a pessoas idosas que necessitam de amparo e abrigo em tempo integral, com objetivo de repasse de recursos financeiros, para manutenção das atividades da referida instituição, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, que fica fazendo parte integrante deste documento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. º 445 - Ficha 78;
02 – Poder Executivo**;**
03 – Fundo Municipal de Assistência Social**;**
00 – Fundo Municipal de Assistência Social**;** 08.244.1004.2304.0000 – Apoio a Entidades Filantrópicas**;** 3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais**;** Valor de **R$ 168.000,00** (Cento e Sessenta e Oito Mil reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-328/SEMDES/2018.

Jaru – RO, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:5624B261

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão de moradores do bairro Primavera, convoca todos os residentes no bairro para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 17 de março de 2018, na Rua Paulo Rodrigues de Melo, nº 2965, bairro Primavera, cidade de Machadinho D'oeste-RO, com início às 18:00 horas, em primeira convocação e meia hora depois em segunda convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1-Criação da Associação de Moradores;
2-Aprovação do Estatuto Social; e
3-Eleição da primeira Diretoria Executiva e primeiro Conselho Fiscal.

Machadinho D'oeste-RO, 16 de janeiro de 2018.

SERLI DOS SANTOS

MIRELA CRISTIANE SALOMÃO

ELIANE LUCIANO NUNES

Publicado por:
Paulo César de Mello
Código Identificador:FCCD14AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 96-2018

PORTARIA Nº 96/2018 De 23 de Fevereiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) EDMILSON XAVIER DE LIMA, portador (a) do CPF n°096.220.392-00, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE DIVISÃO DE ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:D5B4C5C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 97-2018

PORTARIA Nº 97/2018 De 23 de fevereiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) CLAUDIMIR EUGÊNIO DOS SANTOS, portador (a) do CPF n°. 722.489.392-72, da Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE OFICINA, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 23 dias do mês de fevereiro ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:D2949D8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 98-2018

PORTARIA Nº. 98/2018 De 28 de Fevereiro de 2.018.

ELIOMAR PATRICIO, PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no inciso VII Art. 52 da Lei Municipal 820/07 e o Oficio nº. 0106/2018/IMPREV/BENEFICIO.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vago o Cargo de ZELADORA NIVEL I, 40 horas, matricula 75/Secretaria Municipal de Saúde, referente a Servidora MARTA MARQUES DA SILVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrario.

Registre – se
Publique – se
E cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, ESTADO DE RONDONIA, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:32110DE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 99-2018

PORTARIA Nº. 99/2018 De 28 de Fevereiro de 2.018.

ELIOMAR PATRICIO, PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no inciso VII Art. 52 da Lei Municipal 820/07 e o Oficio nº. 0106/2018/IMPREV/BENEFICIO.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vago o Cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL NIVEL I, 40 horas, matricula 1635/Secretaria Municipal de Educacional, referente á Servidora MARIA MADALENA DA SILVA BARBOSA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrario.

Registre – se
Publique – se
E cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, ESTADO DE RONDONIA, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:AE39E10A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101-2018

PORTARIA Nº. 101/2018 De 01 de Março de 2018.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o candidato BONFIM LEANDRO SILVERIO DE SÁ**,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de FISCAL SANITÁRIO – 40 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme fora aprovada no Concurso Público deste município Edital 001/2015 e convocada a tomar posse mediante Processo nº2602/2017, Edital de Convocação nº017/2018. .

Art. 2º - O prazo para o servidor entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatível.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 01 dia do mês de Março do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:2AAEFD01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102-2018

PORTARIA Nº. 102/2018 De 01 de Março de 2018.

"AUTORIZA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA ROSIMAR MACHADO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA."

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Memorandos nº 132/SEMED/2018 e n°057/2018/SEMADFAZ.

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, do (o) servidor (a) ROSIMAR MACHADO a qual foi empossado no cargo de Professora nível III – 40 horas / SEMED.

Art.2º - A **CEDENCIA** será com ônus ao cessionário.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, ao 01 dia do mês de Março do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:53EB7925

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.090/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.090/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM LEIDIANE DE ALMEIDA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **LEIDIANE DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da RG: 625.831SSP/RO e inscrito no CPF: 868.754.692-00, residente e domiciliada em Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo em Comissão de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF**, com atribuições constante na Lei 1.217/PMMA/2.013 e demais legislação em vigor, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.217/PMMA/2013.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 26 de fevereiro de 2.018.

Ministro Andreazza/RO, 01 de março de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:586CEDA2

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.091/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.091/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA,** matrícula nº. 8140, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, com as competências e atribuições constantes na Lei Municipal nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº.1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de março de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal
Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:27071C55

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.092/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.092/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - CAROLINA PEREIRA RAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **CAROLINA PEREIRA RAINHA,** brasileira, portadora da RG: 1314905SSP/RO e inscrita no CPF: 015.241.492-41, residente e domiciliada em Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as competências e atribuições constantes na Lei Municipal nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº.1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de março de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:6752839F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 001/SEMAP/SEMAS /2016.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 001/SEMAP/SEMAS /2016.

- PROCESSO N.: **02 (SEMAS) 03 (SEMAP) – 2016.**
- CONTRATO N.: **001/SEMAP/SEMAS/2016;**
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA: **V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANO;**
- OBJETO: **CONTRATO Nº. 001/SEMAP/SEMAS/2016, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS, PROJETO BÁSICO E PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/CPL/2016, ANEXOS AO PROCESSO N. 02 (SEMAS) 03 (SEMAP) 2016, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS (SEMAP/SEMAS).**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA / ELEMENTO DE DESPESAS:
SEMAS: 02.008.08.122.0027.2.022 – 3390.39.00.00
SEMAP: 02.003.04.122.0005.2.051 – 3390.39.00.00
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;**
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 87.147,12 (OITENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS);**
- VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O PRAZO PARA EXECUÇÃO É DE ACORDO COM CADA POSTO DE TRABALHO E SUA RESPECTIVA SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETARIA, OU SEJA, O PRAZO SÓ SE INICIA APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM A POSTERIOR ORDEM DE SERVIÇO OU NOTA DE EMPENHO**.

Ministro Andreazza/RO, 22 de janeiro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:53737383

ASSESSORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/SEMSAU/2.017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/SEMSAU/2.017.

-PROCESSO Nº.: **003/2.018;**
-CONTRATO Nº.: **001/SEMSAU/2.017;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **L. DA SILVA DOS SANTOS INFORMÁTICA;**
-OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 001/SEMSAU/2.017, ANEXO AO PROCESSO Nº. 003/2.017.**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), PORÉM, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, MENSALMENTE, O VALOR DE R$ 3.050,00(TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRAZO PARA CONSUMO DO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 12 (DOZE) MESES E CONTARÁ DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO.**

Ministro Andreazza/RO., 21 de fevereiro de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:6FB4904A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4128/2018

Em, 02 de Março de 2018.

"ALTERA PORTARIA Nº 4053/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SÔNIA MENDES SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos do processo de nº 177/2017, (SEMSAU).

R E S O L V E:

Art. 1º - O Artigo 1º da Portaria de nº 4053/2017 de 21 de Dezembro de 2017 passará a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º - Fica Concedido licença prêmio a pedido a servidora, SÔNIA MENDES SOUZA sob cadastro nº 1108, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Junho a 01 de Setembro de 2018.

Art. – 2º Devendo a servidora retornar as suas atividades na secretaria de origem no dia 02 de Setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EBD229B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 833/2018

ALTERA O § 5º, DO ART. 33 E REVOGA O § 2º, DO ART. 48, AMBOS DA LEI 727/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o § 5º, do art. 33, da Lei 727/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 33 - .....
.....
§ 5º - O Servidor deverá apresentar no Ato da Posse a Certificação Profissional de Investimento (ANBIMA – Séria 10 (CPA-10) ou compatível, que atenda a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 – DOU de 26/08/2011 ou qualquer que venha substituí-la, casa contrário deverá ser exonerado da função.

Art. 2º - Revoga o § 2º, do art. 48, da Lei 727/2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se na forma da lei.

Mirante da Serra, 01 de março de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:1C709420

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 834/2018

DISPÕE SOBRE A CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ASSISTENTES SOCIAIS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a contratar em razão de excepcional interesse público, profissionais para o cargo de assistente social, nas quantidades, carga horária, vencimento e atribuições presentes nos *anexos* **I e II** desta lei.

Art. 2º – As contratações de que trata esta lei, terão vigência da data da efetiva contratação, até o prazo máximo de 12 meses. Poderá, a critério da administração, ser prorrogado por igual período e somente uma única vez.

§1º - Nas contratações de que trata a presente lei, serão observados os padrões de vencimentos do Poder Executivo Municipal;

§2º - O servidor contratado terá direito ao ressarcimento do trabalho extraordinário, nos mesmos termos e percentuais do pagamento efetuado ao servidor efetivo.

Art. 3º –O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art.4º - O contrato firmado em consonância com esta lei extinguir-se-á:
Pelo término do prazo contratual;
A pedido do contratado;

Por conveniência da administração a juízo da autoridade que proceder a contratação;
Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

§1º - A extinção do contrato, em razão do inciso II e III, deste artigo, deverá ser comunicado pelas partes que deram origem, com antecedência mínima de trinta dias, sob pena de indenização equivalente ao mês trabalhado.

§2º-A extinção do contrato em razão do inciso I, deste artigo, obrigará o contratante a pagar ao contratado as verbas proporcionais inerentes ao décimo terceiro salário, férias e abono de férias.

§3º - A extinção do contrato, em razão do inciso IV, deste artigo, não caberá ao contratado qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização.

Art.5º - Aplicar-se-á ao pessoal contratado nos termos desta Lei, as regras estabelecidas no respectivo contrato.

Art.6º - O pessoal contratado poderá, a critério da administração municipal, prestar serviços em qualquer unidade da administração pública municipal.

Art.7º - O pessoal contratado por força da presente Lei será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art.8º - A contratação dos profissionais para prestação dos serviços será precedida de Processo Seletivo Simplificado, mediante entrevistas e a apresentação de *curriculum vitae.*

Parágrafo único - a forma de seleção simplificada observará ao princípio da Impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade.

Art.9º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização:

Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado.

Art.10 - O processo seletivo simplificado para contratação dos profissionais obedecerá à seguinte sistemática:

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos profissionais, que deverá ser publicado nos órgãos oficiais e jornal de grande circulação;

Convocação de candidatos para seleção pela administração municipal, através de edital publicado nos murais dos órgãos oficiais e jornal de grande circulação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de apresentação para seleção;

Processo de seleção por meio de avaliação curricular, entrevista e exame de saúde por intermédio da unidade de saúde municipal;

Constituição de Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, composta por servidores do quadro efetivo, nomeados por intermédio de ato normativo do Prefeito.

Art.11- As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 01 de março de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei de n.º 834 De 01 de março de 2018.

Cargos	Quantidade	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração
Assistente Social	02	Nível superior	30 horas	R$2.821,84

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL

Promover reuniões com representantes da comunidade, promover orientação das escolas municipais, receber encaminhamento de alunos que apresentam problemas de vinculo social e cultural, entrevistá-los, contatar com pais e professores, encaminhando-os, se necessário, a outros profissionais; coordenar palestras para pais, alunos e professores, recebendo solicitações das escolas, desenvolvendo assuntos previamente estabelecidos pelas mesmas, conforme problemas apresentados; planejar juntamente com outros técnicos atividades a serem trabalhadas no decorrer do ato; orientar criação de programas de assistência social; que receber solicitações do juizado de menores; participar de reuniões de orientação educacional e sexual; executar outras tarefas afins.
Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificação de necessidades e ofertas de orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e

indivíduos; trabalhar em equipe; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.
Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção as demandas das famílias; identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no comitê gestor, sempre que necessário, para melhoria da atenção as famílias.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:1DE4D4A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2184

02 de março de 2018

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no exercício vigente, com criação de programa/ação visando a Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário no Município, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei municipal 835 de 02 de março de 2018, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Programação e Elementos de Despesas no valor de ***R$ 20.080.002,70 (vinte milhões, oitenta mil, dois reais e setenta centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÍBLICOS**	
17.512.0032.1.055	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
4.4.90.51 – F	Obras e Instalações	20.080.002,70
	TOTAL DO CRÉDITO	**20.080.002,70**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos assegurados através do Termo de Compromisso nº 00215/2014, firmado entre Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Mirante da Serra, que visa a execução da Ação de Sistema de Esgotamento Sanitário, na ordem de ***R$ 20.080.002,70 (vinte milhões, oitenta mil, dois reais e setenta centavos);***

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2018.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:905B8AD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2185

02 de Março de 2018

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação Convênio Aquisição de Veículo Tipo VAN, e dá Outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei municipal nº 836 de 02 de Março de 2018, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Programação e Elementos de Despesas no valor de ***R$ 173.015,00 (cento e setenta e três mil e quinze reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇA E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.1.056	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN	
4.4.90.52 - XXX	Equipamentos e Material Permanente	173.015,00
TOTAL DO CRÉDITO		**173.015,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos assegurados através do repasse de convênio, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, através da SESAU, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), acrescido de R$ 13.015,00 (treze mil e quinze reais), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇA E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**	
4.4.90.52 - 52	Equipamentos e Material Permanente	13.015,00
TOTAL DO CRÉDITO		**13.015,00**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A6F12DF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2186

02 de março de 2018

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação no Programa gestão e Crescimento, visando aquisição de medicamentos para Farmácia Básica, e dá Outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei municipal nº 837 de 02 de março de 2018, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Programação e Elementos de Despesas no valor de ***R$ 52.560,90 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇA E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.1.057	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30 - XXX	Material de Consumo	52.560,90
	TOTAL DO CRÉDITO	**52.560,90**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos assegurados através do repasse do convênio 309/PGE-2017, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, através da SESAU, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), acrescido de R$ 2.560,90 (dois mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇA E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP	
4.4.90.51- 52	Equipamentos e Material Permanente	2.560,90
	TOTAL DO CRÉDITO	**2.560,90**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2018.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D97CEA7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2187

02 de março de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 11.300,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 073/SEMTAS/2018 de 02 de março 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0027.2.050	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - 242	Material de Consumo	4.300,00
08.244.0031.2.054	APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DO CIDADÃO	
3.3.90.30 - 259	Material de Consumo	7.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**11.300,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0027.2.050	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39 - 244	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.300,00
08.244.0031.2.054	APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DO CIDADÃO	
3.3.90.32 - 260	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**11.300,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:61FEE29B

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO SUBSTITUTA**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINALDO DE ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PREFEITO**	Mat:	1796
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**100624**	Expedida por:	**SESDEC/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: até a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 05 e 06 de Março de 2018, o mesmo irá à SEAGRI protocolar documentos para firmar convênio com o Governo para aquisição de Trator, "EMENDA DO DEPUTADO NILTON CAPICHABA", no DER averiguar pendências do Convênio 059/FITHA/2014, na Assembléia Legislativa visitar os gabinetes dos Deputados e protocolar documentos pendentes na proposta do convênio para aquisição de equipamentos de Fanfarra, o veículo utilizado será Camionete Hilux PLACA NDO – 9783.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/03/2018**	Chegada em	**06/03/2018**	Nº de Dias	02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO, o veículo utilizado será Camionete Hilux PLACA- NDO – 9783.	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**MIRANTE DA SERRA – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
MIRANTE DA SERRA – RO	**02 com pernoite**	**387,66**	**775,32**
TOTAL R$			**775,32**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 02/03/2018.

Assinatura do Proponente

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALEMIDA
Sec. Mun. de Governo
Substituta

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:AABC4DBB

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPONENTE:

Nome:	**MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO SUBSTITUTA**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINEUDO DE ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**Motorista**	Mat: 22	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**106.462**	Expedida por:	**SSP/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Irá conduzir o Prefeito Municipal Senhor ADINALDO DE ANDRADE até a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 05 e 06 de Março de 2018, o mesmo irá à SEAGRI protocolar documentos para firmar convênio com o Governo para aquisição de Trator, "EMENDA DO DEPUTADO NILTON CAPICHABA", no DER averiguar pendências do Convênio 059/FITHA/2014, na Assembléia Legislativa visitar os gabinetes dos Deputados e protocolar documentos pendentes na proposta do convênio para aquisição de equipamentos de Fanfarra, o veículo utilizado será Camionete Hilux PLACA NDO – 9783.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/03/2018**	Chegada em	**06/03/2018**	Nº de Dias 02	

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
TERRESTRE o veículo utilizado será Camionete Hilux PLACA-NDO – 9783.	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO – RO.**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**02 com pernoite**	**221,52**	**443,04**
TOTAL R$			**443,04**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 02/03/2018.

Assinatura do Proponente

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALEMIDA
Sec. Mun. de Governo
Substituta

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B0A328AF

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome	**SERGIO MASSARONI**
Cargo Função ou Emprego:	**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**

PROPOSTA:

Nome	**JOSE BORGES DE OLIVIERA**

Cargo, Função ou Emprego: **DIRETOR DE DEP. DE ORÇAMENTO E CONVENIO** Matricula: 1387

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**425.117**	Expedida por:	**SSP/ RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocar-se a cidade de Porto Velho – RO, nos dias 05 e 06 de março de 2018, onde o mesmo irá na Seagri encaminhar documentos para firmar convênio com o governo para aquisição de Trator, "EMENDA DO DEPUTADO NILTON CAPICHABA", no DRE- Departamento de Estradas e Rodagens para averiguar pendência do Convênio 059/FITHA/2014, na assembleia entregar pendência de documentos na proposta de convênio para Aquisição de Equipamentos de Fanfara.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/03/2018**	Chegada em	**06/03/2018**	Nº de Dias 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMIONETE HILUX 4X2, PLACA NDO 9783	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**8 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Porto Velho	02 /com pernoite	221,52	443,04
		TOTAL R$	**443,04**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em:02/03/2018.

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:D27025F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2017/2020

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:	**FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA**		
Cargo; SEC. SEMECE/		Mat:	1805
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**280.265**	Expedida por:	**SSP/RN**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Deslocará a Cidade de Porto velho, junto a Seduc no setor de Convênios Transporte Escolar, para entrega de certidões, e junto ao Tribunal de Contas para entrega de Plano de Trabalho referente ao PME.

Saída em:	**21/02/2018**	Chegada em	**22/02/2018**	Nº de Dias	**01 (Uma).**
PERCURSO:		**DE**		**PARA**	
Terrestre veículo hillux placa NBK5352		**MIRANTE DA SERRA**		**PORTO VELHO**	

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**276,90**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho	**02**	**276,90**	**276,90**
TOTAL R$			**276,90**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em 26/02/2018.

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:24C5E5CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/CPL/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da Prefeita Municipal em exercício, Micele Albano de Moraes, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º048/2017, que tem por objeto: Aquisição de material de consumo, no Sistema de Registro de Preços – SRP**, sendo medicamentos que compõe Farmácia Básica e medicamentos que fazem parte da Tabela CMED para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.**

Processo Nº 899-1,2/2017 SEMUSA

EMPRESAS VENCEDORAS:

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ 14.905.502/0001-76
NO VALOR DE R$62.300,20 (SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS)

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ 02.475.985/0001-37
NO VALOR DE R$ R$ 147.435,00(CENTO E QUARENTA E SETE MIL,QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ 23.312.871/0001-46
NO VALOR DE R$ 22.565,00(VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS SESSENTA E CINCO REAIS)

JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ 13.287.059/0001-54
NO VALOR DE R$ 27.059,00(VINTE SETE MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS)

GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –EPP
CNPJ 17.472.278/0001-
NO VALOR DE R$73.792,00(SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

SIDINEIA BERNARDES DE MORAES – ME
CNPJ 02.132.032/0001-76
NO VALOR DE R$ 203.328,80(DUZENTOS E TRES MIL TREZENTOS E VINTE OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS.

Data da Homologação: 02/03/2018

Monte Negro – RO, 02 de Março de 2018.

MICELE ALBANO DE MORAES
Vice- Prefeita

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:0A111973

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE CARONA PROCESSO Nº 1086-1-2018

A Prefeita do Município em exercício, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, a Adesão da Ata de Registro de Preços Nº020/2017 do Pregão Eletrônico Nº030/SEMPOG/2017-GSRP/PMA, realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, conforme Aviso de Adesão Nº001/2018, anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 1086-1/2018, que tem como objeto ¨ **Aquisição de Ar Condicionado e Cortinas de Ar para atender as necessidades das Unidades pertencentes a esta Secretária de Saúde de Monte Negro.**
em favor do Licitante: Amazon Importação e Exportação LTDA-EPP CNPJ:84.312.669/0001-09
Endereço: Rua Cel. José Galdino,335 1º andar bairro Bosque Acre/AC. Fone:(69)3222-7974
Tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 02 de Março de 2018.

MICELE ALBANO DE MORAES
Vice - Prefeita

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:4B9FE0E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
ADENDO MODIFICADOR Nº 001

ADENDO MODIFICADOR Nº 001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/CMNM/2018
A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através de sua Pregoeira nomeada pela Resolução nº 002-CMNM/2018, vem comunicar aos interessados, que o Edital do Pregão em epígrafe foi alterado, sob forma de Adendo Modificador, passando a vigorar com a seguinte redação:
No anexo I - Termo de Referência do Edital

CAPÍTULO IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA:
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FICHA: 9

CAPÍTULO V – DO VALOR ESTIMADO

Onde se ler
5.1. O valor estimado para a despesa em tela é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Leia-se:
5.1 O valor estimado é de R$ 22.850,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais)
Dessa forma, por não tratar de alteração do objeto do pregão, permanece a mesma data de abertura do certame, no dia 13/03/2018 às 09:30 horas no mesmo endereço eletrônico (www.camaramunicipaldenovamamore-ro.gov.br) conforme edital, a abertura do mencionado acima.

*Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Nova Mamoré-RO, 02 de março de 2.018.

JAQUELINE BRANDÃO MARTINS
Membro Titular da Equipe de Apoio da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:5376DEA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA

P*ODER LEGISLATIVO*

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº001/2018 EM, 2 de março de 2018.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A ROBSLENI ZILDA SOARES DE MOURA OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando a Lei Municipal n. 060/1998;

Considerando a Lei Municipal Complementar n. 006/2013.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Robsleni Zilda Soares de Moura Oliveira, ocupante do cargo de agente de limpeza e conservação, portadora do CPF n. 011.735.872-09, prorrogar por 60 (dias), a licença maternidade, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposição em contrário.

Nova União, 2 de março de 2018.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Vereador Presidente

Rua Duque de Caxias, nº 1013, Bairro Centro – CEP 76924-000.
Telefone: (69) 3466-1116

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:CA215FA9

P M N U - RO
RELAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS 2017

IPRENU – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO

RELAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS 2017
INATIVOS
JOSÉ SOARES DA ROCHA
VALDIR JOSÉ DE FREITAS
CELIA SILVA NEVES
VAIRIA MARIA JERONIMA
JAIR FRANCISCO NETO
JOSIAS PEREIRA DA CRUZ
OLIVEIRA FERREIRA DIAS
MARILSE GUIDE FEITOSA
SONIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS
NATHAN MONTE RASO BARBOSA
HENRIQUE BARBOSA PINTO
RENI CARVALHO COELHO
ZENITA FERNANDES MARCELINO
JOSÉ VIEIRA FILHO
PENSIONISTAS
ANA MARIA DE ALMEIDA
LELZA MARIA SOARES
ALENCAR RUI LOPES
ISMAEL OLIVEIRA DOS REIS
ISMAEL OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR
WILKE DE FARIA LOPES
MARLENE BRUM QUIRINO
WILIANY DE FARIA LOPES
MESSIAS CASSIANO DE OLIVEIRA
THAIS MESSILAINE DE OLIVEIRA
MARIA EDUARDA FREIRE DOS SANTOS

Nova União, 31 de Dezembro de 2017.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9ED82EAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2018

Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4.** Conforme o Processo Administrativo nº **0574/SEMECE/2018**. No valor de **R$ 1.680,00 (Um mil e seiscentos e oitenta reais).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 05/03/2018 até às 9h00 do dia 15/03/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 15/03/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.licitanet.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de Março de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:F9325A0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2018

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/CPL/2018 (PMOPO)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS,** conforme o Processo Administrativo nº 247/SEMINFRA/2018**,** no valor estimado de **R$ 77.251,48 (Setenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).** O Pregão é Exclusivo para participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h30 do dia 06/03/2018 até às 10h00 do 19/03/2018. O Início da Sessão Pública virtual será às 10h30m do dia 19/03/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será realizada através do portal **www.licitanet.com.br**. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados nos sites supracitados e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Avenida Daniel Comboni, nº 1156, Bairro Jardim Tropical, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), em horário de expediente, das 07:30 às 13:30 horas. Maiores informações através dos telefones: 69 (3461- 5269, 2416, 4795 e 5167) e 69 9-9976-8456.

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Março de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:024C267F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2018

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/CPL/2018 (PMOPO)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CARTUCHOS DE TINTA, TONER E RECARGAS), ATRAVÉS DOS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses *improrrogáveis*, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município,** conforme o Processo Administrativo nº 1056/SRP/2018**,** no valor estimado de **R$ 171.402,00 (Cento e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Dois Reais).** O Pregão é Exclusivo para participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h30 do dia 06/03/2018 até às 09h30 do 19/03/2018. O Início da Sessão Pública virtual será às 10h00m do dia 19/03/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será realizada através do portal **www.licitanet.com.br**. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados nos sites supracitados e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Avenida Daniel Comboni, nº 1156, Bairro Jardim Tropical, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), em horário de expediente, das 07:30 às 13:30 horas. Maiores informações através dos telefones: 69 (3461- 5269,2416, 4795 e 5167) e 69 9-9976-8456.

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Março de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:69BD8487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº.11341 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.277, de 09 de fevereiro de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2143 em 12 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALÉRIA OLIVEIRA NOVAIS,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSORA NIVEL II- PEDAGOGA- SÉRIES INICIAIS (1), 30 h-** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:85D01B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº.11342 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.277, de 09 de fevereiro de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2143 em 12 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PATRÍCIA DOS SANTOS FRANCO DA SILVA,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSORA NIVEL II- PEDAGOGA- SÉRIES INICIAIS (1), 30 h-** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS

LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:149A1236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº.11343 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.277, de 09 de fevereiro de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2143 em 12 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KÉDMA GOMES BARBOSA KESTRING,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSORA NIVEL II- PEDAGOGA- SÉRIES INICIAIS (1), 30 h-** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:0B7DF5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº.11344 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.277, de 09 de fevereiro de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2143 em 12 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAFAELA SANTOS COELHO,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSORA NIVEL II- PEDAGOGA- SÉRIES INICIAIS (1), 30 h-** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:CBEA25A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº.11345 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.277, de 09 de fevereiro de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2143 em 12 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADRIANA SILVA SANTOS,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSORA NIVEL II- PEDAGOGA- SÉRIES INICIAIS (1), 30 h-** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:B6A3CA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº.11347 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.277, de 09 de fevereiro de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº.2143 em 12 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LAISE LUCENA MACÊDO DE MELO,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSORA NIVEL II- PEDAGOGA- SÉRIES INICIAIS (2), 30 h- RONDOMINAS,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:E4B49785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº.11346 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.277, de 09 de fevereiro de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2143 em 12 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ISABEL BLOEMER CAMILO,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSORA NIVEL II- EDUCAÇÃO FÍSICA (1), 40 h-** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:DC0A22A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE NOMEAÇÃO

ERRATA DA DATA DO DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO Nº 11338 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018, DO CONCURSO PÚBLICOMUNICIPAL EDITAL Nº 08/2016

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, altera o texto do Decreto individual de nomeação nº 11338 de 28 de fevereiro de 2018, do Concurso Público Municipal EDITAL Nº 08/2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM nº 2156 de 02 de março de 2018, da página 68.
Onde se lê:
PROFESSOR NIVEL II – PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS (1), 30 h- a candidata habilitada
Leia - se:
PROFESSOR NIVEL II – PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS (2), 30 h- Rondominas, o candidato habilitado

MARIA MATILDE OLIVEIRA
Dir. Dep. Recursos Humanos
Substituta
Portaria 12159 de 19/02/2018

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:EA4939BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE NOMEAÇÃO

ERRATA DO TEXTO DO DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO Nº 11338 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018, DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 08/2016

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, altera o texto do Decreto individual de nomeação nº 11338 de 28 de fevereiro de 2018, do Concurso Público Municipal EDITAL Nº 08/2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM nº 2156 de 02 de março de 2018, da página 68.
Onde se lê:
PROFESSOR NIVEL II – PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS (1), 30 h- a candidata habilitada
Leia - se:
PROFESSOR NIVEL II – PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS (2), 30 h- Rondominas, o candidato habilitado

MARIA MATILDE OLIVEIRA
Dir. Dep. Recursos Humanos
Substituta
Portaria 12159 DE 19/02/2018

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:AEE538C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE NOMEAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO

ERRATA DO TEXTO DO DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO Nº 11335 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018,
DO CONCURSO PÚBLICOMUNICIPAL EDITAL Nº 08/2016
O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, altera o texto do Decreto individual de nomeação nº 11335 de 28 de fevereiro de 2018, do Concurso Público Municipal EDITAL Nº 08/2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM nº 2156 de 02 de março de 2018, da página 67.

Onde se lê:
...em cargo de nível superior do Plano Geralde Cargos do Poder Executivo,...

Leia - se:
...em cargo de nível fundamental incompletodo Plano Geral de Cargos do Poder Executivo,...

MARIA MATILDE OLIVEIRA
Dir. Dep. Recursos Humanos
Substituta
Portaria 12159 DE 19/02/2018

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:738286C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE NOMEAÇÃO

vPREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO

ERRATA DO TEXTO DO DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO Nº 11334 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018, DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 08/2016

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, altera o texto do Decreto individual de nomeação nº 11334 de 28 de fevereiro de 2018, do Concurso Público Municipal EDITAL Nº 08/2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM nº 2156 de 02 de março de 2018, da página 67.

Onde se lê:
...em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo,...

Leia - se:
...em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo,...

MARIA MATILDE OLIVEIRA
Dir. Dep. Recursos Humanos
Substituta
Portaria 12159 DE 19/02/2018

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:DB862A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE NOMEAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO

ERRATA DO TEXTO DO DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO Nº 11333 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018, DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 08/2016
O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, altera o texto do Decreto individual de nomeação nº 11333 de 28 de fevereiro de 2018, do Concurso Público Municipal EDITAL Nº 08/2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM nº 2156 de 02 de março de 2018, da página 66.

Onde se lê:
...em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo,...

Leia - se:
...em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo,...

MARIA MATILDE OLIVEIRA
Dir. Dep. Recursos Humanos
Substituta
Portaria 12159 de 19/02/2018

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:2AC2581D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE NOMEAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO

ERRATA DO TEXTO DO DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO Nº 11340 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018, DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 08/2016

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, altera o texto do Decreto individual de nomeação nº 11340 de 28 de fevereiro de 2018, do Concurso Público Municipal EDITAL Nº 08/2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM nº 2156 de 02 de março de 2018, da página 68.

Onde se lê:
...em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo,...

Leia - se:
...em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo,...

MARIA MATILDE OLIVEIRA
Dir. Dep. Recursos Humanos
Substituta
Portaria 12159 DE 19/02/2018

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:2F460F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE NOMEAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO

ERRATA DO TEXTO DO DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO Nº 11322 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, DO CONCURSO PÚBLICOMUNICIPAL EDITAL Nº 08/2016
O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, altera o texto do Decreto individual de nomeação nº 11322 de 26 de fevereiro de 2018, do Concurso Público Municipal EDITAL Nº 08/2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM nº 2154 de 28 de fevereiro de 2018, da página 68.

Onde se lê:
...em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo,...
Leia - se:
...em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo,...

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:D1055627

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 002/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2018.

O presidente da Câmara Municipal de Parecis/RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 01º Nomear o Senhor **ROMARIO XAVIER LEPPAUS**, Brasileiro, portador da cédula de identidade 1290501-SSP/RO E CPF: 028.533.222-89, residente e domiciliado à Rua Migrante Nº28 Centro de Parecis/RO. Nomeia Ao Cargo de Assistente II deste Legislativo. Com data retroativa do dia 01 de Março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PARECIS-RO, 02/03/2018.

ANTONIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA
Presidente da Camara Municipal de Parecis/RO.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:72A02B48

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 003/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2018.

O presidente da Câmara Municipal de Parecis/RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 01º Nomear o Senhor SABRINA DA COSTA CAMARGOS, Brasileira, portadora da cédula de identidade 1369462-SSP/RO E CPF: 023.828.912-54, residente e domiciliada à AV. Carlos Gomes Nº562 Centro de Parecis/RO. Nomeia Ao Cargo de Controladora Interna deste Legislativo. Com data retroativa do dia 01 de Março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PARECIS-RO, 02/03/2018.

ANTONIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA
Presidente da Camara Municipal de Parecis/RO.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:420EA050

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 001/2018

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001/2018.

O presidente da Câmara Municipal de Parecis/RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 01º Exonerar o Senhor **ROMARIO XAVIER LEPPAUS,** Brasileira, portadora da cédula de identidade 1290501-SSP/RO E CPF: 028.533.222-89, residente e domiciliada à Rua Migrante Nº28 Centro de Parecis/RO. Exonera do Cargo de Controlador Interno desta Casa de Leis. Com data retroativa do dia 01 de Março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PARECIS-RO, 02/03/2018.

ANTONIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA
Presidente da Camara Municipal de Parecis/RO.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:D02E890F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/2018 DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O VICE PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei complementar n° 010/2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 696/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 212 (duzentos e doze) diárias estimativas, no valor unitário de R$ 30,00 - (trinta reais), perfazendo o total estimado de R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), conforme justificativa na NAD N° 255/2018, 256/2018, 257/2018, 258/2018, para os servidores abaixo relacionados, onde os mesmos fazem parte da equipe do PSF RURAL.

ROSEANE BASTOS SANTOS SANTIAGO -MÉDICA
CPF: 854.927.012-15
53 (cinquenta e três) diárias estimativas no valor total estimado de R$ 1.590,00

PAMELA DA SILVA MAIA – ENFERMEIRA
CPF: 856.879.602-78
53 (cinquenta e três) diárias estimativas no valor total estimado de R$ 1.590,00

MARIA ELUZIA LACERDA – TECNICA DE ENFERMAGEM
CPF: 172.661.572-34
53 (cinquenta e três) diárias estimativas no valor total estimado de R$ 1.590,00

JOSE CARLOS CARDOSO – MOTORISTA
CPF: 257.680.931-68
53 (cinquenta e três) diárias estimativas no valor total estimado de R$ 1.590,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de fevereiro de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8AF6AD00

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 124/2018 DE, 02 DE MARÇO DE 2.018

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei complementar n° 010/2016;

Considerando o Processo Administrativo nº 1615/2017, e

Considerando o Processo n° 7522/2017, da chamada pública 004/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a subcomissão técnica que irá proceder a análise e julgamento das propostas técnicas, a serem apresentados na Tomada de Preço N°005/CPL/2017, composta pelos senhores abaixo relacionados:

I – OMEGENI RAMOS DA CRUZ
II – ROSINETE ODISIO DOS SANTOS
III – FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria Municipal N° 20/2018 de 12 de janeiro de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 02 de março de 2.018

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3AC0B5F5

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, através da **Secretaria Municipal de Educação - SEMEC** Comunica que realizara a **Chamada Pública n° 001/2018 – Produtores Rurais** para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013 do Ministério da Educação, para o período de 200 dias letivos em 2018. Os interessados poderão ter acesso ao edital completo no site oficial da Prefeitura Municipal, www.pimentabueno.ro.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, e deverão apresentar a documentação de habilitação, juntamente com a proposta de preços, a partir das **09 horas (horário local) do dia 28 de março de 2018**, ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-Ro**,** sala 15 - CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros. Para maiores informações manter contato pelo telefone (069) 3451-2593 durante expediente normal das 7h30 às 13h30;

É restrita aos agricultores e empreendedores Rurais Familiares.

Pimenta Bueno, 02 de Março de 2018.

ADILSON MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E79A1AF4

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, torna pública a **Dispensa de Licitação** com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, de acordo com o **Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93** e suas alterações, para a Contratação de Serviços de Hospedagem, conforme a **NAD 329/2018**, no valor de R$ 14.315,00 (Quatorze mil trezentos e quinze reais), junto a pessoa jurídica de direito privado CRISTALINA PALACE HOTEL LTDA-ME, com endereço a Av. Presidente Kennedy, 423, Bairro Pioneiros, na cidade de Pimenta Bueno/RO, consoante as especificações inseridas no **Processo Administrativo 1239/2018.**

Pimenta Bueno, 02 de Março de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:41C200C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 2378/GP/2018

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n.2.378/GP/2018 .

Em, 01 de março de de 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF,e a Inclusão no PPA 2018-2021e na LDO para 2018 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica autorizado a **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício de 2018, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigos 167, VI da Constituição Federal, que trata da Transposição, Remanejamento e Transferência de recursos de uma categoria de programação para outro ou de outro órgão para outro.

SUPLEMENTA				
01.001	**CAMARA MUNICIPAL**			
01.001.01.031.1001.2.225	**Auxilio Alimentação**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	R$	66.493,06	10.000/Recursos Ordinários
TOTAL			**66.493,06**	
01.001.01.031.1001.2.001	**Manter as Atividades da Câmara Municipal**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.48.00.00	Outros Serviços Financeiros a Pessoa Jurica	R$	33.650,00	10.000/Recursos Ordinários
TOTAL			**33.650,00**	
TOTAL			**100.143,06**	
ANULA				
01.001.01.031.1001.2.002	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	100.143,06	10000/Recursos Ordinários
TOTAL			**100.143,06**	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 01 de março de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A7C3D622

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4861/2018 DE 01/03/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71	**Exercício:** 2018

Decreto nº 4861/2018 de 01/03/2018

Ementa: Abre Crédito Extraordinário por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2360/2017 de 20/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Extraordinário, **no Orçamento do Município, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.093.		Manter as Atividades da SEMAD	
188 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500,00
Total Suplementação:			**4.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Prefeita	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Prefeita	
02.001.04.122.1002.2.004.		Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,00
Total Redução:			**4.500,00**

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 01/03/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F0E3AC40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Processo: 027/2018-SEMOSP

Assunto: ***AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FABRICA DE MANILHAS E BLOQUETES (CONVENIO Nº 078/17/PJ/DER-RO)***

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. OLVINDO LUIZ DONDE, Prefeito Municipal, ***ADJUDICA E HOMOLOGA*** os autos referentes ao processo 027/2018-SEMOSP, Pregão Eletrônico nº 001/SEMOSP/2018, com a finalidade a. Adjudicação e Homologação em favor de:
MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME
CNPJ Nº 16.514.027/0001-32
LOTES: 01-02-03-04-05
VALOR: R$ **102.850,00** (cento e dois mil oitocentos e cinqüenta reais)

Pimenteiras do Oeste em 02 de marco de 2018.

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:F8A7A8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

Pregão Presencial nº. 003/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo **Aquisição de cestas básicas para atenderem famílias em situação e vulnerabilidade social. Valor estimado em R$ 12.870,00 (Doze Mil Oitocentos e Setenta Reais).** Seção de Abertura: Para as 10:00 horas, do dia 13 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste na sala da CPL, sito à Av. Brasil, 1247 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site http: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Na Av. Brasil, 1273, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste, 27 fevereiro de 2018.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:2ACBF6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018-GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018-GABINETE
PROCESSO Nº 204/GABINETE/2018

Objeto – Contratação de empresa (especializada em serviço de Mão Obra) para atender as necessidades do **Gabinete do Prefeito**, Valor estimado conforme Nota de Empenho Estimativo : **R$ 4.482,11 (QUATRO MIL QUETROCENTOS E OITENTA E DOISREAIS E ONZE CENTAVOS)**, Empenho Estimativo **Nº 304 datado em 02/03/2018.** E Valor estimado em **R$ 3.380,00(TRES MIL TRAZENTOS E OITENTA REAIS)**, **COM RECURSO PRÓPRIO**
Nota de Empenho Orçamentário Nº 304 e 305 datados em 02/03/2018

. R$ 4.482,11 (QUATRO MIL ,QUETROCENTOS E OITENTA E DOISREAIS E ONZE CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIO

R$ 3.380,00 (TRES MIL TRAZENTOS E OITENTA REAIS), COM RECURSO PRÓPRIO

CONTRATADA: ***GIMA Gilberto Miranda Automóveis LTDA/*** **CNPJ:05.891.726/0002-66**, RO BR 364 KM 423 SN KM 423 LT 10 QD 01/ situada no setor nº 09, na cidade de JARU, Estado de Rondônia.
Data da Assinatura: 02/03/2018

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:6310894F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00343/SEMUSA/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: NISSEY MOTORS JI-PARANA COM DE VEICULO PEÇAS E SERVIÇOES
CNPJ: 18.571.247/0001 – 23
Revisão de Veículo, valor R$ 1.528,75 (Hum mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 02/03/2018

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:9DC41878

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 053/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 225-1/SEMSAU/2018 e Memorando nº 070/SEMSAU/2018.**
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias para o período de 06 a 08/03/2018, sendo 08 (oito) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e 04 (quatro) diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo um valor Global de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais) aos servidores subscritos abaixo, que irão até Porto Velho/RO, buscar medicamentos do tabagismo e Vitamina A, levar amostras de água e sorologias ao Laboratório LACEN, levar exames citológicos coletados na UBS Manoel de Lara e Francisco Pereira, tratar de assuntos referente a Secretaria de Saúde, transportar pacientes com consultas agendadas no Hospital do Câncer de Barretos e participar de capacitação do sistema SIS AGUA, e participar de treinamento do sistema PEC, conforme Memo. nº 070/SEMSAU/2018, no veículo Oficial Toro de Placa NCT 1351.
- 03 (três) diárias no valor global de R$ 6200,00(seiscentos e vinte reais) em favor da **Secretária de Saúde** – **Elilha Feitosa Braga – CPF: 745.425.322-91.**

- 03 (três) diárias no valor global de R$ 620,00(seiscentos e vinte reais) em favor do **Motorista** – **Eder Cezar de Jesus – 522.593.312-20.**

- 03 (três) diárias no valor global de R$ 620,00(seiscentos e vinte reais) em favor da **Assistente/SAME** – **Kely Criveli – 678.213.322-91.**

- 03 (três) diárias no valor global de R$ 620,00(seiscentos e vinte reais) em favor do **Ag. Administrativo** – **Anacleton Alba B. dos Santos – 730.100.062-68.**
Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de Março de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:6297E890

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 054/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, e Processo 284-1/SEMEC/2018.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 65 da Lei 699/GP/2013, a servidora **IVANETE DOS SANTOS**, ocupante de cargo de zeladora, matrícula 059, lotada na Secretaria Municipal de Educação– SEMEC, referente ao 2º quinquênio, de 01/04/2008 a 04/04/2013, para gozo no período de **01/04/2018 a 29/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de Março de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:C0041C58

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 055/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, e Processo 273-1/SEMSAU/2018.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 65 da Lei 699/GP/2013, a servidora **MARTELEUZA GONZAGA VIEIRA GONCHOROWISK**, ocupante de cargo de Agente Administrativo, matrícula 1199, lotado na Secretaria Municipal de Saúde– SEMSAU, referente ao 1º quinquênio, de 12/01/2012 a 11/01/2017, para gozo no período de **01/03/2018 a 30/03/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de Março de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:CDE06C31

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 056/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, e Processo 283-1/SEMEC/2018.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 65 da Lei 699/GP/2013, ao servidor **MAURÍCIO**

DA SILVA CÂNDIDO, ocupante de cargo de Vigia, matrícula 047, lotado na Secretaria Municipal de Educação– SEMEC, referente ao 3º quinquênio, de 16/02/2008 a 15/02/2012, para gozo no período de **01/03/2018 a 30/03/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de Março de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:9CBBBE52

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 057/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora **ROSA MARIA VICENTE**, CPF: 390.227.732-72, para exercer o cargo em comissão de **Assistente Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor retroagindo a data de 01/02/18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de Março de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:9920951A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°013/2018, dispensa de licitação nº002/2018, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é a Aquisição de:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unit.
01	Mangueira com saída de 20 mm, com redução de ¾ para meia polegada de diâmetro, flexível.	Mt.	30	1,80
02	Torneira fabricada em metal, para jardim, sistema alavanca, meia polegada de diâmetro.	UN.	01	13,75
03	Registro para botija de gás de 13 kg, com mangueira plástica, certificada pelo INMETRO.	UN.	01	28,75
04	Fechadura externa com maçaneta reta 40mm alta resistência, acabamento cromado.	UN.	08	59,90
05	Fechadura externa tetra, tamanho 50 m/m de profundidade x 75 m/m altura, com maçaneta reta.	UN.	04	79,75
06	Plug macho, 10 A, 02 pontas.	UN.	01	3,90
07	Plug fêmea, 20 A, 03 pontas.	UN.	01	4,00
Valor total (R$)				902,60

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das empresas abaixo discriminadas:

NOME DO CREDOR **01: M. FARINHA LTDA-EPP** (CNPJ: 63.619.746/0001-06), localizado na Av. Jamari, n°4295, setor 02, Ariquemes – RO, para aquisição dos itens **02, 03, 04, 05 e 07;**
NOME DO CREDOR **02: ARTEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** (CNPJ: 04.922.951/0001-79), localizado na Av. Tancredo Neves, n°3479, setor 05, Ariquemes – RO, para aquisição dos itens **01 e 06.**

Valor total para aquisição dos produtos: R$902,60(novecentos e dois reais e sessenta centavos).

Rio Crespo, 02 de Março de 2018.

JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:438BD701

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 001/2018.

JURANDI SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §3º do Art. 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR "Ad hoc", para compor a Comissão Especial para o exame do mérito do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 047/2018 – do Legislativo Municipal, os seguintes Vereadores:

I - TADEU BECKER – Presidente;

II – RIVELINO DIAS – Relator;

III - JOÃO CARLOS CAITITÉ – Membro.

Art. 3º. O prazo para o término dessa Comissão é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do Projeto.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 01 de março de 2018.

JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:BF1301D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 011/2018 PRESENCIAL

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, valor estimado **R$ 95.438,00** (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais). A sessão de abertura do dia **05 de março de 2018 às 09:00 horas** (horário de Rondônia) está **SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO**. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0138/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 02 de março de 2018.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:78309787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº194 -CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

Ata Nº 194 Sessão da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA. .

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito às nove horas, (9:00)na Sala dos conselhos, reuniram-se os membros do CMDCA para deliberação da pauta abaixo. O presidente agradeceu a presença de todos, deu as boas-vindas. **PAUTA -**1 DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº7005403-50.2016.8.22.0010, referente a adolescente **Weslene Santos do Nascimento nascido em 27/12/200, (17 anos),** acolhida na Casa da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura desde 2002. A senhora Izabel esclareceu que a adolescente foi acolhida aos um ano e seis meses, junto com seus 07 irmãos. E que na trajetória no abrigo a mesma teve vários problemas psicológicos e psiquiátricos, sendo encaminhado para tratamento na cidade de Garça, estado de São Paulo, em outubro de 2016. No entanto, na data de 06 /02 2018 a mesma recebeu alta e foi determinado pelo juizado desta comarca Srº Jeferson CristiTessila de Melo, que mesma fosse buscada pelos responsáveis pelo CASA. Porém tendo em vista que a diretora da casa da criança srª Jaqueline se encontra de licença gestante e que a srªAdilma que lhe está substituindo não conhece Weslene, a secretária Izabel se propôs a ir busca-la, mesmo porquê tem boa afinidade com Weslene. Após o esclarecimento solicitou**, a liberação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, para que a adolescente Weslene retorne para o abrigo de Rolim de Moura, sua cidade de origem. Os recursos para custeio será de três (03) passagens aéreas, sendo **uma** de ida de Cacoal para Araçatuba e duas de volta de Marilia a Cacoal e ainda duas diárias com pernoite para custear os gastos com alimentação, estadia bem como com ônibus, haja visto que a cidade de Garça não dispõe de aeroporto e tbem com outros gastos necessários para a adolescente e acompanhante.
Após análise foi aprovado os preentes. **PAUTA 2** – OFICIO Nº 011/2018- DA ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO: O referido ofício solicita a autorização para reutilização da sobra dos recursos referente ao" Projeto Forma-se um Campeão". A Secretária Municipal de assistência Social, e membro deste conselho a Senhora Isabel Ferreira, procedeu a leitura do ofício encaminhado pela referida Associação e salientou na ocasião que, buscou previamente informações junto à Procuradoria Geral do Município, a respeito do assunto, e que foi orientada a observar as determinações constantes no **Termo de Fomento**, celebrado entre o Município e a referida entidade. Após ter sido discutida entre os presentes, a solicitação foi posta em votação e em seguida, **reprovada** por unanimidade pelos conselheiros, uma vez que, o pedido da Associação supra - mencionada, contraria os Incisos 8.4(Cláusula 8) e 9.3(Cláusula 9), previstos no referido Termo de Fomento. Em seguida, a Srª. Isabel Ferreira aproveitou a oportunidade para informar e convidar os conselheiros para participarem da nova eleição do CMDCA, com início previsto para às 8(oito) horas do dia 27(vinte e sete) de fevereiro do corrente ano, no Auditório da Câmara de Vereadores. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata, lida e assinada por todos pelos demais participantes.

JAIRO CAETANO DE JESUS SOUSA
Presidente

IZABEL DE FATIMA LORENCERTTI FERREIRA
Vice Presidente

Conselheiros Presentes:

DELZA DINIZ FERNANDES

LIVIA MORGANA JUNOTT

JOAQUIM MENDES DO CARMO

VANIA REGINA DA SILVA

REGIANE DA SILVA MENDES

ABGAIL FATIMA BUENO FEITOSA

GISLAINE RODRIGUES LIMA

ISMAIL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:90B17CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE Nº 195 SESSÃO PARA AREALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA -ROLIM DE MOURA/RO

ATA DE Nº 195 SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA - ROLIM DE MOURA/RO.
Aos vinte sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (27/02/2018) às 8: horas, no plenário da Câmara Municipal de Rolim de Moura, deu início ao processo eleitoral para escolha dos representante da sociedade civil, para compor o conselho municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.O presidente atual senhor **Jairo Caetano de Jesus Souza**, deu as boas vinda a todos e agradeceu os candidatos por terem disponibilizado seus nomes para o pleito. Pontuou sobre a importância do CMDCA, para as ações na defesa dos direitos da criança e do adolescente de Rolim de Moura. **A senhora Izabel Fátima Lorencetti Ferreira**, secretária de Assistência social e membro nato, explicou a plenária os critérios da eleição de acordo com Edital 001/2018 e lei municipal nº 1294/2006 e ainda destacou as atividades da gestão atual, que deliberou o valor de cento e noventa e seis mil reais(R$ 196.000,00) para projetos das entidades cadastradas junto ao CMDCA, através de chamamento público; Campanha dia 18 de maio, **Dia NACIONAL DE CAMBATE A EXPLOCARAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE** entre outras. Em seguida deu início ao processo eleitoral, onde foram eleitos como **Titulares:** Célia Aparecida Pereira Lira(17 votos);Ivani da Silva Carvalho Guimarães(16 votos);Weslei Fernandes(15 votos);Selmo Machado de Souza(14 votos); Roseli Martins Duarte(13 votos);**Suplentes:** Valmir Rocha(08 votos); Mauri A.G. Machado(06 votos);João Marcio de Oliveira Rodrigues(03 votos); Adilma Pinheiro

Pereira(03 votos);Sony Rogéria Prado Guimarães(02 votos). O senhor Jairo agradeceu a todos pela presença, desejou uma ótima gestão para os novos membros da sociedade civil. Sem nada mais a tratar, encerro a presente ata que,eu, Sonia Cristina da Silva Chaves, subscrevi. Segue em anexo a está ata a lista com assinatura de todos os presentes.
PRESENTES:

JAIRO CAETANO DE JESUS SOUSA
Presidente

IZABEL DE FATIMA LORENCERTTI FERREIRA
Vice Presidente

Membros:

GISLAINE RODRIGUES LIMA;

ISMAIL RODRIGUES DE OLIVEIRA;

CAMILA PEREIRA DE CRISTO;

ERIVELTON KLOSS.

SONIA CRISTINA DA SILVA CHAVES
Secretária

Ausentes:

DELZA DINIZ FERNANDES

JOAQUIM MENDES DO CARMO

REGIANE DA SILVA MENDES

ABGAIL FÁTIMA BUENO FEITOSA

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:912A05AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 Participação Exclusiva para ME, EPP e MEI

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação do Pregão Presencial nº 01/2018, Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de gênero alimentício (Pão do tipo francês), com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais: **SEMUSA, SEMECEL E SEMTAS**, no valor estimado de R$ 46.406,34 (quarenta e seis mil quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos), advindo do processo 75/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 16/03/2018 - Horário: 09hs (Horário Local)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos
www.santaluzia.ro.gov.br,
cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 02 de Março de 2018.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:69492B96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 040/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 040/2018.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 20.907,29 (Vinte Mil e Novecentos e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei Municipal n.º 1.478/2018**:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R$ 20.907,29 (Vinte Mil e Novecentos e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO		
02.06.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
02.06.26.782.	TRANSPORTER RODOVIARIA.		
02.06.26.782.0028.	ESTRADAS VICINAIS PARA O FUTURO.		
02.06.26.782.0028.1039	**CV-016/FITHA/17- RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS.**		
3.3.90.30	FICHA: **458**	Material de Consumo	R$ 20.907,29.
Total do Crédito			**R$ 20.907,29.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 20.907,29 (Vinte Mil e Novecentos e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** do **CV-016/FITHA/17.**

§ 1º - O valor R$ 20.907,29 (Vinte Mil e Novecentos e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos)**,** que tem por Objeto **"Ampliação de meta do FITHA, para recuperação de estradas vicinais,** se dará através do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**,** e será creditado na ficha 458, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por Superávit Financeiro, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **23 de fevereiro de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:873538BC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 041/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 041/2018

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. De educação cult esport e turismo, no Valor de R$ 107.010,75 (Cento e Sete Mil e Dez Reais e Setenta e Cinco Cen-tavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTA-DO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Mu- nicípio, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.480/2018:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Cré- dito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 107.010,75 (Cento e Sete Mil e Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme Classifica-ção Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUC CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.365		ENSINO INFANTIL.	
02.05.12.365.0015		PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT	
02.05.12.365.0015.1038		**CV-274/2017/PGERO-CONST. DE SALAS DE AULAS.**	
4.4.90.51	FICHA: **448**	Obras e Instalações	R$ 107.010,75.
Total Geral do Excesso			**R$ 107.010,75.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 107.010,75 (Cento e Sete Mil e Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 017/2017,** que celebram o **Estado** por intermédio do **PGE e o Executivo Municipal.**
§ 1º - O **Convênio** tem o Valor R$ 107.010,75 (Cento e Sete Mil e Dez Reais e Seten-ta e Cinco Centavos)**,** que tem por Objeto **a Construção de Salas de Aulas,** sendo que deste valor de **R$ 7.010,75 (Sete Mil e Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos),** se trata da **Con-trapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anu- lação Parcial de Dotação.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUC CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.361		ENSINO INFANTIL.	
02.05.12.361.0015		PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT	
02.05.12.361.0015.2047		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO**	
3.3.90.39	FICHA: **250**	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 7.010,75.
Total da Anulação			**R$ 7.010,75.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial e Total de Dotação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **23 de fevereiro de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:25D87066

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 035/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 035/2018.

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação Cult Esport e Turismo, no Valor de R$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais) no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.477/2018.**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** e **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de R$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais)**,** para devolução de saldo de convênios do estado e união conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**
02. PODER EXECUTIVO	
02.05. SEC. MUNIC. DE EDUC CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.04. ADMINISTRAÇÃO	
02.05.04.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.05.04.122.0015. PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT.	
02.05.04.122.0015.1042 DEVOLUÇÃO DE SALDO CV 82/16/DPCN	
4.4.20.93 FICHA: 452 Indenizações e Restituições.	R$ 8.600,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit financeiro** do **CV. 82/16/DPCN.**

§ 1º - O valor de R$ 8.451,57 (Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos), **se Trata de saldo remanescente do exercício 2017, sendo R$ 4.436,99** parte do Convênio e **R$ 4.014,58** rendimentos do mesmo**.** O se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** creditado na ficha 452, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor de R$ 148,43 (Cento e Quarente e Oito Reais e Quarente e Três Centavos), se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** conforme descrição abaixo, debitando da ficha 250 e creditando na ficha 452 conforme Artigo 1º**.**

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**
02. PODER EXECUTIVO	
02.05. SEC. MUNIC. DE EDUC CULT ESPORT E TURISMO	
02.05.12. EDUCAÇÃO	
02.05.12.361. ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.12.361.0015. PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT.	
02.05.12.361.0015.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 FICHA: **250** Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 148,43	
Total da Anulação	**R$ 148,43.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder

Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **09 de Fevereiro de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:0D28E024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°10/2018

O Secretario Municipal de Trabalho e Ação Social – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº008/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°288/2018/SEMTRAS tendo como DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**,** conforme parecer jurídico Artigo 24,inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, conforme parecer jurídico, em favor da empresa - J B R BRITO EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.835.549/0001-73, no valor de R$ 262,55 (duzentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).
empresa - MARCIO JOSE BOFF EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.878.495/0001-70, no valor de R$ 593,77 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 02 de março de 2018.

EDIMARA CRISTINA BERGAMIN
Secretario Municipal de Trabalho de Ação Social

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:DAF5D658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	288/2018
b) Licitação Nrº :	10/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	02/03/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS, PARA COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J B R BRITO - EPP
CNPJ/CPF: 15.835.549/0001-73
Valor Total Homologado - R$ 262,55

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de março de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:747C1C0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	288/2018
b) Licitação Nrº :	10/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	02/03/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS, PARA COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARCIO JOSE BOFF EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 05.878.495/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 593,77

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de março de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:838DB3D6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 022/ IPMSMG /2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio Doença em favor de Marta das Graças Vicente*".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER *o* benefício de Auxilio Doença no prazo de (CENTO E VINTE DIAS) início 10 de março de 2018 a 01/09/2018 conforme consta na perícia médica sob o CID: F 20, a servidora **Marta das Graças Vicente** efetiva na/função de Agente Comunitário de Saúde conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 039/ IPMSMG 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, Em 01 de março de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:405625EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA Nº 016/2018

PORTARIA Nº. 016/IPMS/2018.
Seringueiras – RO, 02 de Março de 2018.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença do Servidor Vinícius Silva Thomé.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º **- PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença, por um período de 011 (onze) dias ao servidor **Vinícius Silva Thomé,** efetivo na função de **Motorista de veículos leves,** lotado na **SEMACS**, com vencimentos Proporcionais correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **01/03/2018** com término em **11/03/2018**, conforme Laudo de avaliação de Perícia Médica constante no Processo Administrativo de **Nº 163/IPMS/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:6B91B0E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA Nº 017/2018

PORTARIA Nº. 017/IPMS/2018.
Seringueiras – RO, 02 de Março de 2018.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença do Servidor José Aparecido Dias De Souza.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença, por um período de **180** (cento e oitenta) dias ao servidor **José Aparecido Dias De Souza,** efetivo na função de **Professor De Geografia NIII - 40 horas,** lotado na Secretaria Municipal de **Educação**, com vencimentos Proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **24/01/2018** com término em **22/07/2018**, conforme Laudo Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 112/IPMS/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:F2690D98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA Nº 018/2017

PORTARIA Nº. 018/IPMS/2018.
Seringueiras – RO, 02 de Março de 2018.

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à Servidora Adelcy Vieira da Silva Ventorin.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença, por um período de 60 (sessenta) dias à servidora **Adelcy Vieira da Silva Ventorin,** efetiva na função de **Merendeira - 40 horas,** lotada na Secretaria Municipal de **Educação**, com vencimentos Proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **17/02/2018** com término em **17/04/2018**, conforme Laudo Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 151/IPMS/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:004C13E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2018.

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **28/2018**teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa**: RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.886.827/0001-06** de acordo com o Art. 25 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado no total de **R$ 5.000,00** referente à **AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM OBJETIVO DE BENEFICIA A POPULAÇÃO CARENTES QUE NECESSITAM REALIZAR PERICIA MÉDICA FORA DO MUNICÍPIO.**

Seringueiras, 02 de março de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:CB47749E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2018.

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **39/2018**teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa**: RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.886.827/0001-06** de acordo com o Art. 25 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado no total de **R$ 5.700,00** referente à **AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER O GABINETE DA PREFEITA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SERVIDORES SE DESLOCAREM PARA OUTROS MUNICÍPIOS À SERVIÇO DO GABINETE..**

Seringueiras, 02 de março de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:46423F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2018.

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **135/2018**teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa**: RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.886.827/0001-06** de acordo com o Art. 25 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado no total de **R$ 8.417,50** referente à **AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SERVIDORES SE DESLOCAREM PARA OUTROS MUNICÍPIOS PARA A PARTICIPAR DE EVENTO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTO OU DESENVOLVER ALGUM TRABALHO REFERENTE A SECRETARIA..**

Seringueiras, 02 de março de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:C7512031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2018. PROCESSO N° 1/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa **RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP**, inscrito no**CNPJ 10.886.827/0001-06.**

O valor da total de **R$ 60.000,00** objetivando a **AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM DESLOCAMENTO DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS ESPECIFICAS QUE NÃO SÃO REALIZADAS NO MUNICÍPIO E OS MESMO NÃO TEREM CONDIÇÃO DE SE DESLOCAREM..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 27 de fevereiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:5ADF11AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/CPL/2018 EDITAL Nº. 015/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI **– 198/2018**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– **SEMAST.** Objeto: AQUISIÇÃO DE **MATERIAL PERMANENTE (MESA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR. DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS - RO.** Estimado no valor de **R$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais).** Processo Administrativo **nº GI-198/2018** – **Data para Recebimento de proposta 05/03/2018 a partir das 08:00 h**, Até o dia **15/03/2018**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **15/03/2018** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **15/03/2018**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 02 **de março de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 002/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:E1731C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/CPL/2018 EDITAL Nº. 16/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI – 200/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.**.** Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF. (**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE GEORREFERENCIAMENTO). Estimado no valor de: 40.266,67(quarenta mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Processo Administrativo nº GI-200/2018** – Data para cadastro de proposta **05/03/2018** a partir das **08:00 h**, Até o dia **15/03/2018, 08:00h,** data para abertura de propostas dia **15/03/2018** as **08:10h**, e inicio da sessão pública: dia **15/03/2018**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07: 00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **02 março de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:6CE611E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2017

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2017		
ATIVOS	**Cargo**	**Mat**
Edlene Medeiros Gomes	Zeladora	20
Maria Raquel Machado de Miranda	Zeladora	29
Silma Akerley da Silva	Recepcionista	24
Sidnea Silva	Secretária Geral	613
Antonio Marcos Carvalho	Controlador Interno	615
INATIVOS	-	-
Ronei Rodrigues Antunes	Aux. Serviços Gerais	32

Theobroma - RO, 31 de Dezembro de 2017.

GILMAR ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:
Silma Akerley da Silva
Código Identificador:C2BC85CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 009 DO EDITAL Nº 001/2017/SEMUSA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma - RO, usando das atribuições que lhe são conferidas CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/SEMUSA/2017 qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar a data da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Titulo Eleitoral;

Comprovante de Quitação Eleitoral;

Certidão de Casamento/Nascimento;

Se, do sexo masculino comprovante de estar quite com as obrigações Militares;

02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Comprovante de escolaridade correlacionados com o cargo ao qual foi aprovado;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Declaração de Bens e Rendas:

Número de Conta Corrente;

Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de Carteira de Vacinação e comprovação de frequência escolar devidamente atualizada;

Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;

Comprovante de residência;

Declaração que não acumula Cargos no Serviço Público, Federal, Estadual e Municipal;
Declaração de que não está em Licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ônus para o erário;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (site www.sefin.ro.gov.br);

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (site www.tce.gov.br);

Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos (site www.tj.ro.gov.br);

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos (site www.justicafederal.jus.br);

Atestado de Sanidade Física e Mental (Junta Médica Municipal);

Hemograma Completo;

VDRL;

HBSAG;

Tipo Sanguíneo;
HIV 1 e 2;
Glicose.

Todos os documentos deverão ser entregues no RH Municipal.

CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

Roseli Rodrigues Pimenta – Enfermeiro – PSF Palmares – 3º Colocado;
Patrícia Teixeira de Moura – Bioquímico Farmacêutico – 2º Colocado.

Theobroma – RO, 26 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:8D977780

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n. º 014/2018/GP, de 01 de Março de 2.018.

"*Nomear ÉLEN CRISTINA DE ALMEIDA MACHADO na Função de Assessora de Gabinete e dá outras providências.*"

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a Art.37, inciso II, parte in fine da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pela Câmara pela Resolução 001/2015 de 23 de Fevereiro de 2015, inerente aos atos administrativos de nomeação e exoneração.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear Élen Cristina de Almeida Machado, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 152.* SSP/RO, inscrito no CPF sob n.***.521.172-***, na Função de Assessora de Gabinete, com ônus, junto a Câmara Municipal de Urupá/RO, pelo período de 1º de março de 2018 a 30 de março de 2018.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

ELIANAI MARTINS
Presidente
CMUR

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 01/03/2018 à 08/03/2018

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 01/03/2018 à 08/03/2018

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:B1B703E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 004/2018

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da **Dispensa** nº **4/2018** referente ao **Processo nº 289/2018** que tem como objetivo **10ª REVISÃO AOS 100.000 KM DO VEÍCULO AMBULÂNCIAS10, PLACA OHW 2245.** Considerando, finalmente o que preconizado o artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93. ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: TIGRÃO COM. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.880.596/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	#FILTRO DE OLEO NS10	GM	1,00	R$ 97,04	R$ 97,04
2	#FILTRO DE COMBUSTIVEL S10	GM	1,00	R$ 335,89	R$ 335,89
3	#LAMPADA PINGAO 5W 12V	GM	2,00	R$ 5,00	R$ 10,00
4	#LAMPADA FAROL H7	GM	1,00	R$ 108,73	R$ 108,73
5	LAMPADA H1 DA S10	GM	1,00	R$ 54,82	R$ 54,82
6	FILTRO DE AR CONDICIONADO S10	GM	1,00	R$ 91,97	R$ 91,97
7	FILTRO DE AR MOTOR	GM	1,00	R$ 137,39	R$ 137,39
8	#LAMPADA 1 POLO GRANDE S10	GM	2,00	R$ 6,00	R$ 12,00
9	#CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO S10	GM	1,00	R$ 65,00	R$ 65,00
10	JOGO DE PASTILHA DE FREIO S10	GM	1,00	R$ 759,18	R$ 759,18
11	#DISCO DE FREIO S10	GM	2,00	R$ 550,95	R$ 1.101,90
12	SENSOR INDICADOR S10	GM	1,00	R$ 140,29	R$ 140,29
13	#ÓLEO MOTOR DIESEL	GM	6,00	R$ 48,00	R$ 288,00
14	#KIT LUBRIFICANTE GENUÍNO	GM	1,00	R$ 56,53	R$ 56,53
15	OLEO TRANSMISSAO AUTOMATICA S10	GM	5,00	R$ 82,43	R$ 412,15
16	OLEO DIFERENCIAL 75W 90 SINTETICO S10	GM	4,00	R$ 234,00	R$ 936,00
17	#ADITIVO DE DIESEL	GM	1,00	R$ 42,10	R$ 42,10
18	DÉCIMA REVISÃO 100.000 KM	GM	2,50	R$ 198,00	R$ 495,00
19	#SV ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO S10	GM	1,00	R$ 110,00	R$ 110,00
20	#SUBSTITUIR SAPATA DE FREIO S10	GM	1,00	R$ 198,00	R$ 198,00
21	TROCA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO S10	GM	0,40	R$ 198,00	R$ 79,20
22	SERVICO DE MONTAGEM DE PNEU	GM	1,00	R$ 20,00	R$ 20,00
23	#SUBSTITUIR DISCO DE FREIO S10	GM	1,00	R$ 198,00	R$ 198,00
Valor Total Homologado - R$ 5.749,19					

Urupa, 02 de março de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:CDEE9850

PROCURADORIA JURIDICA
2ª PRORROGAÇÃO CONTRATO N. 035/2015

EXTRATO DE CONTRATO

2ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Contrato n. 035/2015
Processo n. 153/2015
Licitação Dispensável n. 005/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. **17** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. ***492***, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE URUPA/RO, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 21.604.669/0001-62, com sede na Rua Rodovia RO-10, Linha C-04, Km 01, Zona Rural, Município de Urupá/RO, neste ato representada por sua representante legal a **Sra. MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Diversos, portadora da cédula de identidade RG n. ***51*** SSP/ES, inscrita no CPF sob n. ***720***, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida n. 4163, Bairro Sumaúma, CEP: 76.929-000, município de Urupá/RO.
OBJETO: Contratação dos serviços de limpeza urbana do Município de Urupá/RO, compreendendo a atividade de catação de resíduos sólidos dos logradouros pavimentados, praças, Ginásio Municipal, Feirão do Agricultor e feira livre.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 32.450,00** (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Categoria Econômica: 33.90.39.99, Funcional Programática: 02.02.007.15.452.0009.2.032, Fonte de Recursos: Próprios, nos termos da nota de empenho 174/2018, por meio da Dispensa de Licitação n. 005/2015 e Processo Administrativo n. 153/2015.

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 05 (cinco) meses, contados com eficácia retroativa ao dia 01 de janeiro de 2018 a maio de 2018, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.
PARÁGRARO PRIMEIRO: De ordem do Chefe do Poder Executivo, fica abrangido por este instrumento contratual com eficácia retroativa a execução dos trabalhos sem contrato formalizado que compreendeu o período de 25/03/2017 a 31/12/2017.

Urupá/RO, 1º de março 2018.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:EF305F1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO Nº 002, 003 E 004/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através da PREGOEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, devido as a publicações dos avisos dos editais nº 002 e 003/2018 nos meios de publicações oficiais ratifico os termos abaixo:

RETIFICO O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

1.1

... local
www.bll.org.br

1.2

.... nomeado pelo portaria nº 1445/GP/2016

LEIA-SE:

1.1
...local
www.bnc.org.br

1.,2

.... nomeado pelo portaria nº 1850/GP/2018

Vale do Anari – RO, 02 de Março de 2018.

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:CA33C65E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através da PREGOEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, devido as a publicações do aviso do edital nº 001/2018 nos meios de publicações oficiais ratifico os termos abaixo:

RETIFICO O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

1.1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO MPE

LEIA-SE:

1.1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018 EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO MPE

Vale do Anari – RO, 02 de Março de 2018.

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:B893F5E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018
PROCESSO Nº 122/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1850/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS NESSECIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEC.MUN.EDUCAÇÃO E APAE DE VALE DO ANARI/RO.** Valor estimado R$ 205.397,60(duzentos e cinco), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 460/2017. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30horas do dia 16 de Março de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 02 de Março de 2018

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:77E2117A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº5289 DE 02 DE MARÇO DE 2018

Concede à servidora ANAGENES ZANI licença prêmio por assiduidade.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei nº 24 de 1º de abril de 1993 e,

Considerando o Processo Administrativo nº 1-195/2018.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora ***ANAGENES ZANI***, licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 01 de Março de 2018.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:BBDCD4FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº5361 DE 02 DE MARÇO DE 2018

Nomeia CARTEGIANE OLIVEIRA SOUZA para exercer o cargo de Coordenador Administrativo de Processamento de Dados e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o memorando nº 148/2018 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CARTEGIANE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no CPF: 565.507.672-02, para exercer o cargo de Coordenador Administrativo de Processamento de Dados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C997228F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018- SEMED RESULTADO PARCIAL

A **Presidente Da Comissão Especial,** para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2018, **VANIA MOREIRA PAULO E SILVA**, designada pelo Decreto Nº 9.720/18, no uso de suas atribuições legais;
RETIFICA:
Onde se lê:
EMEIEF PEDRO ALEIXO /PEDAGOGO 20 HS

ORD.	Nº de Inscrição	Candidato (A)	RESULTADO
01	65	FRANCIELI JASMINE DAPPER DE OLIVEIRA	DEFERIDA
02	77	CLAUDINEIA SOUZA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
03	113	VANDA VIEIRA DIAS	DEFERIDA
04	281	PATRICIA BLANK TEIXEIRA MACIEL	DEFERIDA
05	383	SCHAIENE PISKE	DEFERIDA
06	386	IRACI DE SOUZA GOMES	DEFERIDA
07	398	EMAR CRISTINA MESQUITA ROMIO	DEFERIDA
08	432	ELIZETE DOS SANTOS MATHIOLI	DEFERIDA
09	584	PATRICIA DA CUNHA MENÃO ARAÚJO	INDEFERIDA
10	597	CLEONI BORGES MACIEL	DEFERIDA

EMEIEF ANA NERY/PEDAGOGO 40 HS

ord.	Nº de Inscrição	Candidato (A)	RESULTADO
1	53	ROZANGELA MAGIPO DOS SANTOS	DEFERIDA
2	86	ALESSANDRA PEREIRA	DEFERIDA
3	166	CRISTIANI LIMA DE SOUZA	DEFERIDA
4	186	CRISTIANE ALVEZ FALDIN	DEFERIDA
5	400	JORGEANES DE SOUZA FALDIN	INDEFERIDA
6	628	KESIA VIEIRA FERREIRA	DEFERIDA

EMEIEF ANA NERY/PEDAGOGO 20 HS

ord.	Nº de Inscrição	Candidato (A)	RESULTADO
01	48	CRISTIANE ALVEZ FALDIN	DEFERIDA
02	627	ANA PAULA SOARES DE ALMEIDA	DEFERIDA

EMEIEF ANA NERY/LETRAS 40 HS

ord.	Nº de Inscrição	Candidato (A)	RESULTADO
01	368	LOURDES SYLVESTRE BUENO	DEFERIDA
02	-	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	INDEFERIDA

EMEIEF ANA NERY/HISTÓRIA 20 HS

ord.	Nº de Inscrição	Candidato (A)	RESULTADO
01	35	LIBERIO FERREIRA QUINTAO	DEFERIDA
02	62	SAMARA VANESSA ALVES DA COSTA MACHADO	DEFERIDA
03	94	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	DEFERIDA
04	229	ROBERTO MOREIRA NEGRAO	DEFERIDA
05	252	JOSICLEIA CASSIANO DA CRUZ	DEFERIDA
06	406	NAYARA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDA

EMMEF SÃO JORGE/PEDAGOGO 40 HS

ord.	Nº de Inscrição	Candidato (A)	RESULTADO
01	341	JOSIANE GOMES MONTEIRO	DEFERIDA
02	413	ROSINETE PEREIRA	DEFERIDA
03	415	LEANDRO STRELHOW	DEFERIDA
04	519	SIRLAINE SANTOS DE SOUZA DZIOMBRA	DEFERIDA
05	-	VANUBIA GREGOLIM SIMÕES	INDEFERIDA

EMEIEF PADRE FEIJÓ/PEDAGOGO 20 HS

ord.	Nº de Inscrição	Candidato (A)	RESULTADO
01	49	SIMONE KRISTINA SEIFERT	DEFERIDA
02	361	ALEXANDRA ORLOWSKI BRASIL LOPES	DEFERIDA
03	453	JOSIANE GOMES MONTEIRO	DEFERIDA

EMEIEF PADRE FEIJÓ/LETRAS 20 HS

ord.	Nº de Inscrição	Candidato (A)	RESULTADO
01	161	SANDRA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA
02	446	ANA MARIA TEIXEIRA CARVALHO	DEFERIDA

EMEIEF IZIDORO STEDILE /PEDAGOGO 20 HS

ORD.	Nº de Inscrição	Candidato (A)	RESULTADO
01	68	CAROLINA ALESSANDRA FERREIRA PEPE	DEFERIDA
02	88	IDECY ROSA	DEFERIDA
03	357	CLAUDIA QUEIROZ DA SILVA	DEFERIDA
04	429	LIZANDRA MENDES DOS SANTOS	DEFERIDA

EMEIEF IZIDORO STEDILE /MATEMÁTIVA 20 HS

ORD.	Nº de Inscrição	Candidato (A)	RESULTADO
01	91	SUZANA KNOPF DE CARVALHO	DEFERIDA
02	98	HELENA DE SOUZA QUINTÃO	DEFERIDA
03	503	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA HENRIQUES	DEFERIDA
04	615	VALDEMIR FAGUNDES DIAS	DEFERIDA

EMEIEF IZIDORO STEDILE /LETRAS 20 HS

ord.	Nº de Inscrição	Candidato (A)	RESULTADO
01	393	VANDA DA CUNHA VALDEREZ	DEFERIDA

EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO /PEDAGOGO 20 HS

ORD.	Nº de Inscrição	Candidato (A)	RESULTADO
01	73	MARLENE FERREIRA BASTOS ALMEIDA	DEFERIDA
02	85	ROSILEI DE FÁTIMA MACIEL GOMES	DEFERIDA
03	361	DOLORES ABREU DA SILVA CRUZ	DEFERIDA
04	349	POLLYANA VENÂNCIO MOREIRA	DEFERIDA
05	370	FRANCIELE JASMINE DAPPER DE OLIVEIRA	DEFERIDA
06	399	PRISCILA BUSS BASBOSA PLANTIKOW	DEFERIDA
07	405	JORGEANES DE SOUZA FALDIN	INDEFERIDA
08	417	LEANDRO ESTRELHOW	DEFERIDA
09	420	SIUMARA SOSTER	DEFERIDA
10	426	PATRICIA SIMÕES TOZATO	DEFERIDA
11	430	CRISTIANE LIMA DE SOUZA	DEFERIDA
12	549	ZELINDA FONSECA MALHADO DA SILVA	DEFERIDA
13	614	TEREZA MARIA DE JESUS DA SILVA	DEFERIDA
14	622	ELIANE PEREIRA DE MELO	DEFERIDA

Leia-se:
EMEIEF PEDRO ALEIXO /PEDAGOGO 20 HS

ORD.	Nº de Inscrição	Candidato (A)	RESULTADO	Data de Nasc.	Nota
01	65	FRANCIELI JASMINE DAPPER DE OLIVEIRA	DEFERIDA	20/08/1983	6,0
02	77	CLAUDINEIA SOUZA DO NASCIMENTO	DEFERIDA	09/06/1982	6,0
03	113	VANDA VIEIRA DIAS	DEFERIDA	16/11/1971	5,0
04	281	PATRICIA BLANK TEIXEIRA MACIEL	DEFERIDA	01/10/1986	7,0
05	383	SCHAIENE PISKE	DEFERIDA	19/07/1988	6,0
06	386	IRACI DE SOUZA GOMES	DEFERIDA	26/06/1958	6,0
07	398	EMAR CRISTINA MESQUITA ROMIO	DEFERIDA	29/09/1968	7,0
08	432	ELIZETE DOS SANTOS MATHIOLI	DEFERIDA	28/12/1983	5,0
09	584	PATRICIA DA CUNHA MENÃO ARAÚJO	INDEFERIDA	-	-
10	597	CLEONI BORGES MACIEL	DEFERIDA	13/09/1976	6,0

EMEIEF ANA NERY/PEDAGOGO 40 HS

ord.	Nº de Inscrição	Candidato (A)	RESULTADO	Data de Nasc.	Nota
1	53	ROZANGELA MAGIPO DOS SANTOS	DEFERIDA	25/07/1982	6,0
2	86	ALESSANDRA PEREIRA	DEFERIDA	17/12/1987	5,0

3	166	CRISTIANI LIMA DE SOUZA	DEFERIDA	18/10/1991	6,0
4	186	CRISTIANE ALVEZ FALDIN	DEFERIDA	09/08/1984	5,0
5	400	JORGEANES DE SOUZA FALDIN	INDEFERIDA	--	--
6	628	KESIA VIEIRA FERREIRA	DEFERIDA	04/01/1978	5,0

EMEIEF ANA NERY/PEDAGOGO 20 HS

ord.	Nº de Inscrição	Candidato (A)	RESULTADO	Data de Nasc.	Nota
01	48	CRISTIANE ALVEZ FALDIN	DEFERIDA	08/08/1984	5,0
02	627	ANA PAULA SOARES DE ALMEIDA	DEFERIDA	19/12/1982	5,0

EMEIEF ANA NERY/LETRAS 40 HS

ord.	Nº de Inscrição	Candidato (A)	RESULTADO	Data de Nasc.	Nota
01	368	LOURDES SYLVESTRE BUENO	DEFERIDA	14/09/1980	6,0
02	-	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	INDEFERIDA	-	-

EMEIEF ANA NERY/HISTÓRIA 20 HS

ord.	Nº de Inscrição	Candidato (A)	RESULTADO	Data de Nasc.	Nota
01	35	LIBERIO FERREIRA QUINTAO	DEFERIDA	07/05/1973	5,0
02	62	SAMARA VANESSA ALVES DA COSTA MACHADO	DEFERIDA	03/01/1988	6,0
03	94	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	DEFERIDA	23/02/1988	5,0
04	229	ROBERTO MOREIRA NEGRAO	DEFERIDA	06/09/1968	5,0
05	252	JOSICLEIA CASSIANO DA CRUZ	DEFERIDA	06/03/1993	5,0
06	406	NAYARA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDA	30/06/1994	5,0

EMMEF SÃO JORGE/PEDAGOGO 40 HS

ord.	Nº de Inscrição	Candidato (A)	RESULTADO	Data de Nasc.	Nota
01	341	JOSIANE GOMES MONTEIRO	DEFERIDA	31/12/1994	6,0
02	413	ROSINETE PEREIRA	DEFERIDA	16/12/1987	5,0
03	415	LEANDRO STRELHOW	DEFERIDA	14/40/1984	5,0
04	519	SIRLAINE SANTOS DE SOUZA DZIOMBRA	DEFERIDA	24/01/1983	7,0
05	-	VANUBIA GREGOLIM SIMÕES	INDEFERIDA	--	--

EMEIEF PADRE FEIJÓ/PEDAGOGO 20 HS

ord.	Nº de Inscrição	Candidato (A)	RESULTADO	Data de Nasc.	Nota
01	49	SIMONE KRISTINA SEIFERT	DEFERIDA	30/09/1984	5,0
02	361	ALEXANDRA ORLOWSKI BRASIL LOPES	DEFERIDA	31/08/1993	5,0
03	453	JOSIANE GOMES MONTEIRO	DEFERIDA	31/12/1994	6,0

EMEIEF PADRE FEIJÓ/LETRAS 20 HS

ord.	Nº de Inscrição	Candidato (A)	RESULTADO	Data de Nasc.	Nota
01	161	SANDRA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA	12/09/1985	5,0
02	446	ANA MARIA TEIXEIRA CARVALHO	DEFERIDA	07/07/1972	7,0

EMEIEF IZIDORO STEDILE /PEDAGOGO 20 HS

ORD.	Nº de Inscrição	Candidato (A)	RESULTADO	Data de Nasc.	Nota
01	68	CAROLINA ALESSANDRA FERREIRA PEPE	DEFERIDA	16/09/1987	6,0
02	88	IDECY ROSA	DEFERIDA	11/03/1981	5,0
03	357	CLAUDIA QUEIROZ DA SILVA	DEFERIDA	16/04/1981	6,0
04	429	LIZANDRA MENDES DOS SANTOS	DEFERIDA	27/01/1981	5,0

EMEIEF IZIDORO STEDILE /MATEMÁTIVA 20 HS

ORD.	Nº de Inscrição	Candidato (A)	RESULTADO	Data de Nasc.	Nota
01	91	SUZANA KNOPF DE CARVALHO	DEFERIDA	26/08/1989	5,0
02	98	HELENA DE SOUZA QUINTÃO	DEFERIDA	15/09/1977	6,0
03	503	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA HENRIQUES	DEFERIDA	26/02/1980	5,0
04	615	VALDEMIR FAGUNDES DIAS	DEFERIDA	08/10/1985	5,0

EMEIEF IZIDORO STEDILE /LETRAS 20 HS

ord.	Nº de Inscrição	Candidato (A)	RESULTADO	Data de Nasc.	Nota
01	393	VANDA DA CUNHA VALDEREZ	DEFERIDA	24/04/1968	5,0

EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO /PEDAGOGO 20 HS

ORD.	Nº de Inscrição	Candidato (A)	RESULTADO	Data de Nasc.	Nota
01	73	MARLENE FERREIRA BASTOS ALMEIDA	DEFERIDA	23/02/1977	6,0
02	85	ROSILEI DE FATIMA MACIEL GOMES	DEFERIDA	05/03/1987	5,0
03	361	DOLORES ABREU DA SILVA CRUZ	DEFERIDA	07/02/1983	5,0
04	349	POLLYANA VENÂNCIO MOREIRA	DEFERIDA	02/06/1983	6,0
05	370	FRANCIELE JASMINE DAPPER DE OLIVEIRA	DEFERIDA	20/08/1993	6,0
06	399	PRISCILA BUSS BASBOSA PLANTIKOW	DEFERIDA	29/10/1990	5,0
07	405	JORGEANES DE SOUZA FALDIN	INDEFERIDA	-	-
08	417	LEANDRO ESTRELHOW	DEFERIDA	14/10/1984	5,0

09	420	SIUMARA SOSTER	DEFERIDA	04/07/1979	5,0
10	426	PATRICIA SIMÕES TOZATO	DEFERIDA	26/11/1985	6,0
11	430	CRISTIANE LIMA DE SOUZA	DEFERIDA	18/10/1991	6,0
12	549	ZELINDA FONSECA MALHADO DA SILVA	DEFERIDA	21/05/1958	7,0
13	614	TEREZA MARIA DE JESUS DA SILVA	DEFERIDA	29/10/1984	5,0
14	622	ELIANE PEREIRA DE MELO	DEFERIDA	06/02/1984	5,0

Alta Floresta D' Oeste/RO, 02 de março de 2018.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:3A8EF79D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 002/PMC/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de pessoal para integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3508/PMC/18, torna público ERRATA junto ao Edital nº 002/PMC/2018, para nele fazer constar o que segue:

Onde se lê:
PROFESSOR – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	RESULTADO
003	Adiana Barbosa	06/04/1975	E.M.E.F.Valdir Alberton	1º	20	AP
004	Silvania Marques da Silva	26/07/1979	E.M.E.F.Valdir Alberton	2º	19	AP
005	Daniella Cristina Lopes Pereira	24/02/1992	E.M.E.F.Valdir Alberton	3º	18	AP
006	Katiane dos Anjos Metzker Martens	15/05/1987	E.M.E.F.Valdir Alberton	4º	18	AP
007	Marilene Francisca de Souza	30/07/1985	E.M.E.F.Valdir Alberton	5º	16	AP
008	Vanessa Lima dos Santos	23/05/1990	E.M.E.F.Valdir Alberton	6º	16	AP
009	Maria Aparecida de Paula	23/03/1987	E.M.E.F.Valdir Alberton	7º	12	AP
010	Marines Cirino de Almeida	22/05/1988	E.M.E.F.Valdir Alberton	8º	12	AP
011	Erica Machado	29/09/1990	E.M.E.F.Valdir Alberton	9º	12	AP
012	Roger dos Santos Lima	06/12/1989	E.M.E.F.Valdir Alberton	10º	10	AP
013	Juliana de Souza Lima	10/05/1988	E.M.E.F.Valdir Alberton	11º	10	AP
014	Fernanda Cristina Brito da Silva	10/02/1992	E.M.E.F.Valdir Alberton	12º	10	AP
015	Paloma Rossi	18/04/1993	E.M.E.F.Valdir Alberton	13º	10	AP

Leia se
PROFESSOR – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	RESULTADO
003	Adiana Barbosa	06/04/1975	E.M.E.F.Valdir Alberton	1º	20	AP
004	Silvania Marques da Silva	26/07/1979	E.M.E.F.Valdir Alberton	2º	19	AP
005	Daniella Cristina Lopes Pereira	24/02/1992	E.M.E.F.Valdir Alberton	3º	19	AP
006	Katiane dos Anjos Metzker Martens	15/05/1987	E.M.E.F.Valdir Alberton	4º	18	AP
007	Marilene Francisca de Souza	30/07/1985	E.M.E.F.Valdir Alberton	5º	16	AP
008	Vanessa Lima dos Santos	23/05/1990	E.M.E.F.Valdir Alberton	6º	16	AP
009	Maria Aparecida de Paula	23/03/1987	E.M.E.F.Valdir Alberton	7º	12	AP
010	Marines Cirino de Almeida	22/05/1988	E.M.E.F.Valdir Alberton	8º	12	AP
011	Erica Machado	29/09/1990	E.M.E.F.Valdir Alberton	9º	12	AP
012	Juliana de Souza Lima	10/05/1988	E.M.E.F.Valdir Alberton	10º	10	AP
013	Roger dos Santos Lima	06/12/1989	E.M.E.F.Valdir Alberton	11º	10	AP
014	Fernanda Cristina Brito da Silva	10/02/1992	E.M.E.F.Valdir Alberton	12º	10	AP
015	Paloma Rossi	18/04/1993	E.M.E.F.Valdir Alberton	13º	10	AP

GILVANEIDE DA SILVA CAETANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:FC6AE5E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 077/2017

PREGÃO ELETRONICO 054/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1520.0000800-2016

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA, de acordo com adesão a Ata de Registro de Preço nº 077/2017 do Pregão Eletrônico nº 054/2016 Processo nº 1520.0000800-2016, Registro de Preço de Manutenção Predial Corretiva, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a ADESÃO referente ao Processo: 387-1/2018/SEMED/2018, em favor de:

TERRA FORTE LTDA ME

CNPJ: 01.999.130/001-42
Contratação de Empresa Especializa (Manutenção Predial Corretiva)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO EM DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO	m³	1,71	24,02	41,0742
02	SERVIÇO EM DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	m³	2,48	40.63	100,7624
04	SERVIÇO DE ABERTURA/FECHAMENTO DE RASGO EM PAREDES	m	97,00	6,47	627,59
08	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO	m	1,45	3,57	5,1765
09	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS	m²	105,00	36,48	3,830,40
12	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PORTA DE MADEIRA	und	26,00	9.65	250,90
14	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS	und	23,00	10,61	244,03
15	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	und	21,00	17,69	371,49
17	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE TOMADAS/INTERRUPTORES/LUMINÁRIAS	und	132,00	13,23	1,746,36
19	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ENTULHO	m³	75,00	59,69	4.476,75
21	SERVIÇO DE RETIRADA DE FORRO DE PVC	m²	444,00	11,61	5.154,84
16	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA/LÓGICA	m	2.441,11	9.91	24.191,4001
VALOR TOTAL DO ITEM 01		**41.040,7732**			
22	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI 1ª QUALIDADE PARA TELHADO	m²	527,00	33.31	17.554,37
23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM MADEIRA PARA TELHADO	m²	527,00	40,70	21.448,90
24	FORNECIMENTO DE TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6MM	m²	617,16	24,06	14.848,86
25	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6MM	m²	617,16	7,51	4.634,8716
	VALOR TOTAL DO ITEM 02	**58.487,0112**			
26	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	m³	20,13	42,29	851,2977
27	FORNECIMENTRO DE ATERRO DE 1ª CATEGORIA	m³	16,00	51,70	827,20
28	SERVIÇO DE ATERRO EM CAMADAS DE 20,0 CM UMEDECIDAS E FORTEMENTE APILOADAS	m³	16,00	49,79	796,64
VALOR TOTAL DO ITEM 03		**2.474,4977**			
29	FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25MPA-USINADO	m³	4,02	491,03	1.1973,9406
30	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 25 MPA (DESEMPENADO/VIBRADO/BOMBEADO)	m³	4,02	61,63	247,7526
	VALOR TOTAL DO ITEM 04	**2.221,6932**			
31	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ALVENARIA COM TIJOLO FURADO, ESP=10CM	m²	294,89	13.78	4.063,5842
32	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO FURADO	m²	294,89	38,40	11.323,776
VALOR TOTAL DO ITEM 05		**15.387,3602**			
37	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CHAPISCO	m²	745,00	4.66	3.471,70
38	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CHAPISCO	m²	745,00	3.61	2.689,45
39	FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PEI 5	m²	19,00	30.69	583,11
40	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	m²	19,00	19,78	375,82
41	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MASSA ÚNICA (REBOCO)	m²	163,99	18,98	3112,5302
42	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MASSA ÚNICA (REBOCO)	m²	163,99	11,98	1.964,6002
VALOR TOTAL DO ITEM 06		**12.197,2104**			
53	FORNECIMENTO DE FORRO EM PVC	m²	448,25	29,50	13.223,375
54	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC	m²	449,00	26,07	11,705,43
VALOR TOTAL DO ITEM 07		**24,921,805**			
55	FORNECIMENTO DE GRADE/ESQUADRIAS EM BARRA CHATA 3/16"	m²	21,99	281,74	6.195,4625
56	SERVIÇO DE MONTAGEME INSTALAÇÕES DE GRADE/ESQUADRIAS EM AÇO	m²	21,99	52,44	1.153,1556
61	FORNECIMENTO DE PORTA DE MADEIRA (0,60/0,80/0,90MX2,10M , COMPLETA COM FERRAGENS)	und	18,90	194,22	3.670,758
62	SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA (0,60/0,80/0,90MX2,10M , COMPLETA COM FERRAGENS)	und	18,90	36.90	697,41
65	FORNECIMENTO DE FECHADURA COMPLETA EM LATÃO PARA PORTA DE MADEIRA (ENCAIXE: 40 MM / EXTREMIDADES TESTA E CONTRA TESTA: RETAS / TIPO DE FECHADURA: CILINDRO / TIPO DE GUARNIÇÃO: ESPELHO / TIPO DE MAÇANETA: ALAVANCA). REFERÊNCIA: LAFONTE, FAME, PADO, ALIANÇA OU EQUIVALENTE	und	28,00	47,07	1.317,96
66	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA	und	28,00	17,94	502,32
VALOR TOTAL DO ITEM 08		**73.537,0661**			
75	FORNECIMENTO DE VIDRO TEMPERADO (LISO 8 MM)	m²	6,02	231,69	1.394,7738
76	SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO (LISO 8 MM)	m²	6,02	17,05	102,641
77	FORNECIMENTO DE VIDRO (LISO 4 MM)	m²	10,50	142,11	1.492,155
78	SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE VIDRO (LISO 4 MM)	m²	10,50	13,34	140,07
VALOR TOTAL DO ITEM 09		**3.129,6398**			
79	FORNECIMENTO DE MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 4MM	m²	134,00	55,78	7.474,52
80	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA ALUMINAZADA 4MM	m²	134,00	39,81	5.334,54
81	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (VEDAPREN OU SIMILAR) BALDE 5 LITROS	und	9,00	12,12	109,08
82	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS/LAJES, COM EMULSÃO ASFÁLTICA (FRIO ASFALTO) 3 DEMÃOS	m²	110,00	26,88	2.956,80
VALOR TOTAL DO ITEM 10		**15.874.94**			
90	FORNECIMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO BRANCO ESGOTO SANITÁRIO ø 40MM (INCLUSIVE CONEXÕES)	m	6,00	4,41	26,46
91	FORNECIMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO BRANCO ESGOTO SANITÁRIO ø 50MM (INCLUSIVE CONEXÕES)	m	6,00	7,57	45,42
92	FORNECIMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO BRANCO ESGOTO SANITÁRIO ø 100MM (INCLUSIVE CONEXÕES)	m	30,00	11,63	348,60
93	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC RÍGIDO LINHA ESGOTO	m	36,00	13,44	483,84
94	FORNECIMENTO DE CAIXA SIFONADA PVC (150X150X75 MM COM GRELHA DE AÇO INOX.)	und	3,00	13.30	39,90
95	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA SINFONADA PVC (150X150X75MM COM GRELHA INOX)	und	3,00	8,86	26,58
104	FORNECIMENTO DE VASO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, COM SAÍDA VERTICAL, TAMPA E ACESSÓRIOS DE COR BRANCA, MEDINDO: NO MÍNIMO 40CM DE ALTURA, 37CM DE LARGURA, 59,50CM DE COMPRIMENTO. REFERÊNCIA: ASTRA, CELITE OU SIMILAR	und	24,00	399,20	9.580,80
105	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA	und	24,00	22,20	532,80
108	FORNECIMENTO DE LAVATÓRIO COM COLUNA, MEDINDO NO MÍNIMO: 21CM DE ALTURA, 53CM DE LARGURA, 43CM DE COMPRIMENTO. REFERÊNCIA: ASTRA, CELITE OU SIMILAR	und	3,00	156,59	469,77
109	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM COLUNA	und	3,00	25,10	75,30
110	FORNECIMENTO DE TORNEIRA CROMADA, BICA MÓVEL DE ½" OU ¾", REFERÊNCIA: DOCOL, DECA OU EQUIVALENTE	und	37,00	83,85	3.102,45
111	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TORNEIRA	und	37,00	4,11	152,07
118	SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA/PASSAGEM	und	8,00	66.33	530,64
	VALOR TOTAL DO ITEM 11	**15.414.93**			
122	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL ø 3/4" (COM ACESSÓRIOS)	m	60,00	4,03	241,80
123	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL ø 1" (COM ACESSÓRIOS)	m	50,00	6,11	305,50
125	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO	m	114,00	17,01	1.939,14
130	FORNECIMENTO DE CABO FLEXÍVEL 2,5 MM² ISOLADO EM TERMOPLÁSTICO 70º C, CLASSE 750V	m	5.098,00	1,65	8.411,70

131	FORNECIMENTO DE CABO FLEXÍVEL 4 MM² ISOLADO EM TERMOPLÁSTICO 70º C, CLASSE 750V	m	3.459,85	2,81	9,722,1785
132	FORNECIMENTO DE CABO FLEXÍVEL 6 MM² ISOLADO EM TERMOPLÁSTICO 70º C, CLASSE 750V	m	961,99	4,20	4,040,358
133	FORNECIMENTO DE CABO FLEXÍVEL 35 MM² ISOLADO EM TERMOPLÁSTICO 70º C, CLASSE 750V	m	311,00	17,60	5.473,60
140	FORNECIMENTO DE CABO FLEXÍVEL 150 MM² ISOLADO EM TERMOPLÁSTICO 70º C, CLASSE 750V	m	23,33	70,81	1.651,9973
141	FORNECIMENTO DE CABO FLEXÍVEL 240 MM² ISOLADO EM TERMOPLÁSTICO 70º C, CLASSE 750V	m	36,89	115,29	4,253,0481
142	SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE CABO POR TUBULAÇÃO E ELETROCALHA	m	9.894,06	3,78	37,399,5462
149	FORNECIMENTO DE INTERRUPTORES UMA TECLA SIMPLES 10A / 250v	und	30,00	6,15	184,50
150	FORNECIMENTO DE INTERRUPTORES DUAS TECLAS SIMPLES 10A / 250v	und	4,00	10,59	42,36
152	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERRUPTORES	und	76,00	20,04	1.523,04
153	FORNECIMENTO DE TOMADA A 2P+ T UNIVERSAL-10A/250V	und	96,00	22,62	2.171,52
154	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TOMADA A 2P+ T UNIVERSAL-10A/250V	und	96,00	7,56	725,76
155	FORNECIMENTO DE TOMADA A 2P+ T DUPLA-20A/250V	und	116,00	11,18	1.296,88
156	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TOMADA A 2P+ T DUPLA-20A/250V	und	116,00	9.46	1.097,36
156	FORNECIMENTO DE LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA (ALTO FATOR DE POTÊNCIA) DE 30W	und	264,00	14,06	3.784,24
159	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA (ALTO FATOR DE POTÊNCIA) DE 30W	und	264,00	7,56	1.995,84
160	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER SIMPLES EM PVC, E27, COR BRANCA	und	16,00	4,60	73,60
161	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER SIMPLES EM PVC	und	16,00	18,91	302,56
162	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER DUPLO EM PVC, E27, COR BRANCA	und	66,00	7,37	486,42
163	FORNECIMENTO DE LÂMPADA DE VAPOR DE METÁLICO DE 400W	und	26,00	50.09	1.302,34
164	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO/MISTA	und	7,00	4,06	28,42
167	FORNECIMENTO DE REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 400W	und	6,00	117,46	704,76
171	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO	und	6,00	22,69	136,14
172	FORNECIMENTO DE RELÉ FOTOELÉTRICO (BASE + CÉLULA FOTOELÉTRICA)	und	18,00	27,98	503,64
173	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO (BASE + CÉLULA FOTOELÉTRICA)	und	18,00	13,23	238,14
175	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR ATÉ 40A	und	12,00	8,06	96,72
176	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR	und	2,00	2,43	4,86
177	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR BIPOLAR ATÉ 40A	und	25,00	46,21	1.155,25
178	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR	und	8,00	3,05	24,40
179	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR ATÉ 50A	und	1,00	56,62	56,62
181	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR ATÉ 100A	und	48,00	15,12	725,76
183	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125 À 300A	und	1,00	22.62	22.62
200	FORNECIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO (100 AMP)	und	8,00	480,76	3.246,08
201	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRUIÇÃO METÁLICO PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO	und	9,00	132,35	1.191,15
VALOR TOTAL DO ITEM 12		**97.143.8487**			
216	FORNECIMENTO DE CORRIMÃO, EM TUBO DE AÇO INOX, SÉRIE 40, SEM COSTURA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1.1/2", PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	m	10,00	195,99	1.1959,90
217	SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO FIXADO NA PAREDE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL	m	10,00	55,27	552,70
VALOR TOTAL DO ITEM 13		**2.512.60**			
224	FORNECIMENTO DE TINTA ACRÍLICA (LATA 18 L), COMPOSTA DE RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DO TIPO PAREDES OU LAJES, COR A DEFINIR. REFERÊNCIA: CORAL, RENNER, SHERWIN-WILLIAMS, SUVINIL, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	und	142,75	438,74	62.630,135
225	SERVIÇO DE PINTURA ACRÍLICA (2 DEMÃOS)	m²	12.136,60	4,74	57,527,484
226	FORNECIMENTO DE TINTA ESMALTE (GALÃO 3,60 L), COM ACABAMENTO BRILHANTE, COMPOSTA DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANOMETÁLICOS, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS OU DE MADEIRA, COR A DEFINIR. REFERÊNCIA: CORAL, RENNER, SHERWIN-WILLIAMS, SUVINIL, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	und	254,00	70,80	17.983,20
227	SERVIÇO DE PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS)	m²	8.784,81	18,56	163.046,0736
228	FORNECIMENTO DE TINTA LATEX PVA (LATA 18L), COMPOSTA DE RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS PARA APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, COR A DEFINIR. REFERÊNCIA: CORAL, RENNER, SHERWIN-WILLIAMS, SUVINIL, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	und	119,00	379,28	45.134,32
229	SERVIÇO DE PINTURA LATEX PVA (2 DEMÃOS)	m²	11.394,85	3,36	38.286,696
234	FORNECIMENTO DE MASSA PVA (LATA 18L) COMPOSTA DE RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS, PARA APLICAÇÃO SOBRE IMPERFEIÇÃO DE SUPERFÍCIES EXTERNAS	und	21,00	71,55	1.502,55
235	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EMASSAMENTO EM PVA, LIXAMENTO	m²	736,78	6,07	4.472,2546
VALOR TOTAL DO ITEM 14		**390.582,7132**			
244	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE CALÇADA	m²	311,00	27,27	8.480,97
245	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CALÇADA	m²	311,00	18,45	5.737,95
VALOR TOTAL DO ITEM 15		**14.218,92**			
246	LIMPEZA GERAL	m²	3.620,20	3,25	11.765,65
VALOR TOTAL DO ITEM 16		**11.765,65**			
Valor Total: R**$ 780.910,29** (setecentos e oitenta mil, novecentos e dez reais e vinte e nove centavos)					

Candeias do Jamari - RO, 28 de fevereiro de 2018.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:9CBD9974

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2017.

1° TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, neste ato representado pelo Presidente da S.R.P. Sr. André Wilian Almeida Oliveira e de outro lado, a empresa VTP TRANSPARENTE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA– ME, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Jose Corti, Representante Comercial, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 92/2017, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n° 009/2017, e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base na legislação vigente, o presente termo aditivo altera o valor unitário dos itens da planilha descrita na cláusula 5°.
Passará a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	V. Unit.	V. Total
Lote 01	Contratação de empresa para realização do transporte escolar com fornecimentos de veículos ônibus circular ou rodoviário, em estradas não pavimentadas, estradas de chão, de estudantes conforme os itinerários especificados no termo de referência, por um período de 140 (Cento e quarenta) dias letivos. Os veículos deverão ter no máximo 12 (doze) anos de fabricação, **ou** seja para utilização dos veículos, em perfeitas condições de uso, conforme Laudo de Vistoria e autorização de transporte, emitido pelos Órgãos competentes, para realizar o transporte dos alunos que estejam matriculados na rede publica de ensino do Município de Governador Jorge Teixeira/RO e Distrito de Colina Verde, e assim mantê-los, bem como os demais requisitos prescritos neste Edital e seus anexos sendo todos os veículos deverá ser de propriedade da empresa licitante ou que estejam em sua posse legal, através de documentos, reconhecido em cartório, oferecendo segurança na prestação dos serviços de transporte dos alunos.	KM	74.102,00	R$ 7,80	R$ 577.995,60
Lote 02	Contratação de empresa para realização do transporte escolar com fornecimentos de veículos ônibus circular ou rodoviário, em estradas não pavimentadas, estradas de chão, de estudantes conforme os itinerários especificados no termo de referência, por um período de 140 (Cento e quarenta) dias letivos. Os veículos deverão ter no máximo 12 (doze) anos de fabricação, **ou** seja para utilização dos veículos, em perfeitas condições de uso, conforme Laudo de Vistoria e autorização de transporte, emitido pelos Órgãos competentes, para realizar o transporte dos alunos que estejam matriculados na rede publica de ensino do Município de Governador Jorge Teixeira/RO e Distrito de Colina Verde, e assim mantê-los, bem como os demais requisitos prescritos neste Edital e seus anexos sendo todos os veículos deverá ser de propriedade da empresa licitante ou que estejam em sua posse legal, através de documentos, reconhecido em cartório, oferecendo segurança na prestação dos serviços de transporte dos alunos.	KM	90.944,00	R$ 7,80	R$ 709.363,20
TOTAL					R$ **1.287.358,80**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Jorge Teixeira/RO, 02 de Março de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro
Portaria nº 027/GP/2017

ANDRÉ WILIAN ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da GSRP
Portaria nº 006/GP/2018

JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 006/GP/2018

LUZANI SILVEIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 006/GP/2018

Empresa Detentora:
VTP Transparente Transportes Rodoviarios LTDA– ME
Representante a
SRº RAIMUNDO JOSE CORTI
CNPJ: 07.810.199/0001-62

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:3126DEC4

GABINETE
1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO E PRAZO AO CONTRATO 046/GP/2017 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2017-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR.

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO E PRAZO AO CONTRATO 046/GP/2017 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2017-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR.

PROCESSO N°.092-2/SEMEC/2017

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 63.761.944/0001-00, com sede administrativa situada na Avenida Pedras Branca nº. 2673, Centro, no Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 940.318.357-87, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 796.885 -SSP/ES, residente e domiciliado na linha 642, s/n, zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, e de outro lado à empresa **VTP TRANSPARENTE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º07.810.199/0001-62, com sede à Rua Monte Negro, nº. 3950, Distrito Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira - Estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo sócio Administrador Srº **RAIMUNDO JOSÉ CORTI,** inscrito no CPF sob o n.o 943.315.537-87 e RG 721.672 SESP/ES, residente e domiciliado no município de Governador Jorge Teixeira, estado Rondônia, considerando o disposto no art. 58, inciso I, § 2º, da Lei nº 8.666/93, parecer jurídico e primeiro termo de realimento de preço da Ata de Registro de Preço 002/2017 em anexo ao processo 092/SEMEC/2017 volume 1 e 2 resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preço nº. 002/2017, originado pelo Pregão Eletrônico nº. 009/2017, conforme requerido pela empresa, VTP TRANSPARENTE TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA-ME e aditivo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REALINHAMENTO DE PREÇO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 002/2017, fica alterado o seu item **CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,** conforme realinhado de preço em tabela a seguir:

Lote	Serviço	UND	Preço Unit. Acordado no pregão	Preço Unit. Com o realinhamento.
01	Contratação de empresa para realização de transporte escolar com funcionamento de veículos ônibus circular ou rodoviário, em estradas não pavimentadas, estradas de chão, de estudantes conforme os itinerários especificados no termo de referencia por um período de 140 (cento e quarenta) dias letivos. Os veículos deverão ter no máximo 12 (doze) anos de fabricação, ou seja para utilização dos veículos, em perfeitas condições de uso, conforme Laudo de Vistoria e autorização de transporte dos alunos que estejam matriculados na rede pública de ensino do Município de Governador Jorge Teixeira-RO e Distrito Colina Verde, e assim mantê-los, bem como os demais requisitos prescritos no Edital e seus anexos sendo todos os veículos deverá ser de propriedade da empresa licitante ser de propriedade da empresa licitante ou que que estejam em sua posse legal, através de documentos reconhecidos em cartório, oferecendo segurança na prestação de serviços de transporte dos alunos.	**KM**	**R$ 7,03**	**R$ 7,80**
02	Contratação de empresa para realização de transporte escolar com funcionamento de veículos ônibus circular ou rodoviário, em estradas não pavimentadas, estradas de chão, de estudantes conforme os itinerários especificados no termo de referencia por um período de 140 (cento e quarenta) dias letivos. Os veículos deverão ter no máximo 12 (doze) anos de fabricação, ou seja para utilização dos veículos, em perfeitas condições de uso, conforme Laudo de Vistoria e autorização de transporte dos alunos que estejam matriculados na rede pública de ensino do Município de Governador Jorge Teixeira-RO e Distrito Colina Verde, e assim mantê-los, bem como os demais requisitos prescritos no Edital e seus anexos sendo todos os veículos deverá ser de propriedade da empresa licitante ser de propriedade da empresa licitante ou que que estejam em sua posse legal, através de documentos reconhecidos em cartório, oferecendo segurança na prestação de serviços de transporte dos alunos.	**KM**	**R$ 7,03**	**R$ 7,80**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Aditiva se por igual período, ou seja, 140 (cento e quarenta) dias letivos o prazo para execução dos serviços contratados no processo, conforme ata de registro de preço 002/2017, parecer jurídico sito folhas 474/491 e demais documentos para amparo legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo de Realinhamento de Preços e prazo encontra-se amparo legal na Lei nº 8.666/93, assim como 1° termo de realimento de preço da ata de registro de preço 002/2017 em anexo ao processo e demais documentos pertinentes ao caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente realinhamento de preços foi precedido de pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de índices demonstrando o aumento significativo da mão de obra para execução dos serviços contratados, assim como realimento do diesel e demais itens necessários para uma boa execução dos serviços contratados. Ademais conforme parecer jurídico exarado nas folhas n.474/491 do processo n. 092-1/SEMEC/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 002/2017 e contrato 046/GP/2017, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Govenador Jorge Teixeira/RO, 02 de Março de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
ANTÔNIA LILIANA DE MELO NUNES FERNANDES
Secretária M. de Educação e Cultura
Contratante

Vtp Transparente Transportes Rodoviarios LTDA-ME
RAIMUNDO JOSÉ CORTI
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:7412DDCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2018

ANEXO VI

N° ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Cicero Alves de Noronha Filho,** com a interveniência das **Secretarias do Município**, e de outro a (s) empresa (s) LOBATO & COSTA IMP. E EXP. LTDA - ME, representada (s) pelo (s) Clezer de Oliveira Lobato, com sede na Av: 15 de novembro , nº 4.073, Bairro: Caetano, CNPJ 20.070.070/0001-23, agência 030-5, conta corrente 6554-4 banco Brasil, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 2528/2017 e homologada à fl 221, Referente o Pregão Eletrônico nº 02/2018 para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018, para eventual e futura **Aquisição de material de Consumo e Permanente: Carga de Gás de cozinha de 13kg e Vasilhame/Botija com Carga de 13kg**, mediante Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas atividades, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e os Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura **Aquisição de material de Consumo e Permanente: Carga de Gás de cozinha de 13kg e Vasilhame/Botija com Carga de 13kg**, mediante Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2018, para Registro de Preços nº 01/2018.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, **O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à (s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta AO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à (s) empresa (s) fornecedor (as) beneficiário (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, O **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.

4.5.3. O **MUNICÍPIO**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilibrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilibrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilibrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página do MUNICÍPIO durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilibrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) BEM (NS) - QUINTA
5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O (s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada (s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos) fornecimento (s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO - CLÁUSULA SEXTA
6.1. Os materiais deverão ser entregues parcialmente após a retirada da Nota de Empenho, conforme necessidade das Unidades Administrativas.
6.2. Considerando que as Unidades Administrativas não dispõem de instalação que atenda as normas de segurança para a armazenagem de Gás (GLP), a CONTRATADA se responsabilizará pelo armazenamento e pela entrega dos materiais, conforme solicitação via requisição;
6.3. O início do fornecimento dos materiais se dará conforme necessidades das secretarias requisitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro), horas, após recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;
6.4. As aquisições dos materiais constantes do presente termo, ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Unidades Administrativas, e, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;
6.5. Os materiais licitados deverão ser entregues nos endereços indicados pelas Unidades Administrativas participantes, onde será recebido por uma **Comissão de Recebimento** designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais
6.4. O não atendimento do prazo fixado do item 5.3, poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
6.5. Realizada a entrega pela Contratada, a Comissão de Recebimento, realizará o recebimento conforme seguir:
6.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e consequentemente a aceitação;
6.7. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;
6.8. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos, se algum material constante na mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado;
6.9. A inobservância ao disposto nos itens acima implicará o não pagamento à futura contratada, até a sua regularização;
6.10. Os materiais entregues em desacordo com a descrição constante na Minuta de Termo de Referência, serão recusados e deverão ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas por outros que atendam as especificações, sem acréscimo de valor;
6.11. As Botijas de Gás (GLP) fornecidas pela empresa deverão obedecer às normas da ABNT e INMETRO, e serem entregues com lacres devidamente identificados pelo fabricante do Gás (GLP);
6.12. Ocorrendo a rejeição em algum material, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria ordenadora da despesa, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
6.13. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item 6.6.6, implicará na aplicação das sanções previstas no presente Termo de Referência;
6.14. Os materiais serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Fiscalização, Controle:
6.15. Avaliação e Recebimento de Materiais e Serviços para verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades;
6.16. Após verificada a qualidade e quantidade dos materiais de acordo com este Termo de Referência, os mesmos serão recebidos parceladamente;
6.17. Os materiais deverão ser de boa qualidade e estarem em conformidade com o especificado neste Termo de Referência;
6.18. Todas as Botijas deverão estar em perfeito estado de conservação, e deverão ser entregues lacradas, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA;
6.19. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos materiais;
6.20. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas;
6.21. Dentro do prazo de vigência do Contrato a CONTRATADA será OBRIGADA a fornecer o material, desde que obedecidas às condições do presente Termo de Referência;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;
7.2 - As Secretaria efetuarão o pagamento em até o 10° (dez) dia útil, contados da data da liquidação da despesa;
7.3 – Para a execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CNPJ nº 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.4- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes no **item 9.2.2** do Edital demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista.

7.5- Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1. **Além das obrigações resultantes no Temo de referência e da aplicação da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da detentora do registro:**
9.1. As obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro, são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, as previstas neste Termo de Referência e as constantes no Edital;
9.1.1. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente, nos termos da legislação vigente, pelo fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e ainda:
9.1.2. Atender a todas as medidas de segurança necessárias ao transporte e manuseio dos materiais;
9.1.3. A Contratada deverá efetuar a entrega do (s) PRODUTO (s) no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas,** contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho;
9.1.4. A Contratada se responsabilizará por **eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente**, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
9.1.5. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer **ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
9.1.6. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais**, resultante da adjudicação desta Licitação;
9.1.7. Responsabilizar-se pelo transporte das Botijas de Gás (GLP) em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo a regulamentação vigente (Decreto-lei N.º 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e Resolução nº420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT consolidado com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº701 de 25/8/04, nº1644 de 26/9/06, nº2657 de 15/4/08, nº2975 de 18/12/08 e Nº 3383, de 20/01/10);
9.1.8. A Contratada deverá entregar os produtos de acordo c/ às **especificações contidas neste instrumento**, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
9.1.9. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.1.10. Em caso de extravio do produto antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;
9.1.11. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
9.1.12. Comunicar ao órgão solicitante, imediatamente, os motivos que venham a impossibilitar o cumprimento do prazo de vencimento da entrega;
9.1.13. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo no prazo, máximo de, 05 (cinco) dias corridos;
9.1.14. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados;
9.1.15. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.1.16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
9.1.17. Fornecer todos os materiais solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar materiais de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste termo e em seu Anexo I.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do setor competente;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida, conforme abaixo discriminado:

11.2 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –COMAD
Unidade Orçamentária: 0206 – Coordenadoria Mun. de Administração – COMAD
Projeto ou Atividade: 2019 – Manutenção das Atividades da **COMAD**.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Material de Consumo

11.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTAS
Órgão: **SEMTAS**
Unidade Orçamentária: 021200- Secretaria Mun. Trabalho e Assistência social
Projeto Atividade**:** 2071 – Manutenção das atividades da SEMTAS
Projeto Atividade**:** 2099 – Manutenção das Atividades do CREAS
Projeto Atividade**:** 2091 – Manutenção das Atividades do CRAS
Projeto Atividade**:** 2097 – Manutenção das atividades do Serv. Convivência
Projeto Atividade: 2073 – Manutenção das Atividades da Casa do Ancião
Projeto Atividade: 2075 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar
Projeto Atividade: 2077 – Manutenção das Atividades do Abrigo Provisório
Projeto Atividade: 2076 – Manutenção das Atividades de Apoio a Criança e do Adolescente
Projeto Atividade: 2089 – Manutenção das Atividades do COMAS
Projeto Atividade: 3090 – Manutenção do Conselho do Direito da Mulher
Projeto Atividade: 3093 – Manutenção das Atividades do PSE/ABRIGO/IDOSO – (PAC1)
Projeto Atividade: 3096 – Atualização de Cadastro do Programa Bolsa Família
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Material Permanente

11.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Órgão: 02 **PODER EXECUTIVO**
Unidade**:** 07**- SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**
Sub Unidade: 00 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
Projeto ou Atividade: 2023 - Manut.das Ativ.do Ens. Básica 25%
Projeto ou Atividade: 2034 - Manut.das Ativ.do Ens. Fundamental 40% FUNDEB
Projeto ou Atividade: 2029 - Manut.das Ativ. do Convênio SAE – FNDE S. EDUC**.**
Projeto ou Atividade: 2035 - Manut.das Ativ. da Educação Infantil 40%
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Material Permanente

11.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Órgão: **SEMSAU**
Unidade Orçamentária: 11 Sec. Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2061 – Man. Ativ. Da Rede Básica de Saúde – PAB Fixo
Projeto/Atividade:3105 – Man. Ativ. Do CAPS
Projeto/Atividade: 3033 – Man.Ativ. Do DST/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS/SAE
Projeto/Atividade: 2059 – Man. Ativ. Do Hospital Regional
Projeto/Atividade:2066 – Man. Ativ.VIG. Epidemiologica A. Saúde
Projeto/Atividade:3222 – Man. Ativ.Do Conselho Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2056 – Man. Ativ.Da SEMSAU
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1. Sem prejuízo das penalidades contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
b) deixar de entregar a documentação exigida neste Edital;
c) apresentar documentação falsa;
d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
g) comportar-se de modo inidôneo;
h) fizer declaração falsa; e
i) cometer fraude fiscal.

12.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas a futura contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da entrega do produto as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
12.2.1- Advertência, nos casos de: convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
12.2.2- Multas, nos casos de: não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Guajará-Mirim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual; Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.2.3- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.2.4 – **Declaração de Inidoneidade:** para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.2.5- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2018 com SRP 01/2018 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 26 de fevereiro de 2018

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

_____
Presidente do S.R.P

_____
CLEZER DE OLIVEIRA LOBATO

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

No dia 26 do mês de Fevereiro de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (Carga de Gás de cozinha de 13kg e Vasilhame/Botija com Carga de 13kg)**, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Guajará-mirim no desenvolvimento de suas atividades, conforme especificações, unidades e quantidades, resultante do Pregão Eletrônico 02/2018 para Sistema de Registro de Preços n° 01/2018.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia 26 de fevereiro 2019.

IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES

Identificação do Lote						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Marca**	**UND.**	**QTD.**	**Valor Unit.**	**VALOR TOTAL**
01	CARGA DE GÁS DE COZINHA RECIPIENTE: BOTIJA CAPACIDADE: 13 Kg, CAPACIDADE DE VAPORIZAÇÃO: 05 KG/HORA, UTILIZAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS, PARA COZINHAR ALIMENTOS.	**Fogás**	CARGA	1.148	**85,00**	**97.580,00**
Valor Total do Lote: Noventa e sete mil, quinhentos e oitenta reais.						

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:21C94E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS APROVADOS. CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

Conforme item 10 do edital do concurso público: Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos válidos, desde que, não tenha zerado nenhuma outra disciplina. E estarão na Lista de Classificados, os candidatos classificados dentro do número de vagas para o cargo ao qual se inscreveu, e os cadastros de reservas na quantidade estipulada por cargo, constante no quadro de vagas deste edital. Portanto observe a quantidade de vagas do cargo ao qual concorreu, a pontuação dos aprovados do 1ª ao último colocado, e os critérios de desempate que constam no edital.

Facilitador de Oficina Zona Rural
PROVA OBJETIVA MÉDIO

Posição	Nº INSC	**CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA**	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Nota final
1	749096	Max Fernandes Nunes	Não	Não	74,00
2	724978	Aline Ferreira De Morais	Não	Não	73,00
3	725895	Bruna Najayra Flores Goncalves	Não	Não	69,00
4	720000	Shirley Dianne Ribeiro De Melo	Não	Não	68,00
5	731091	Rita De Cassia Mar Couto	Não	Não	65,00

6	749167	Adaildo Tapeoci De Barros	Não	Não	65,00
7	722290	Zenilda Moreira Do Carmo	Não	Não	62,00

Técnico em Enfermagem
PROVA OBJETIVA MÉDIO TÉCNICO

Posição	Nº INSC	**CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA**	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Nota final
1	721716	Suely Serrate	Não	Não	65,00
2	725885	Diana Muniz De Souza	Não	Não	64,00
3	736152	Alexandra Sales Meira	Não	Não	64,00
4	745628	Antonio Domingos Rodrigues Barbosa	Não	Não	64,00
5	746130	Talinne Laryssa Cabreira De Macedo Resky	Não	Não	64,00
6	715879	Roselany Ferreira Meyer	Não	Não	62,00
7	716113	Stassula Chianca Politis	Não	Sim	62,00
8	744483	Janaina Matos De Melo E Silva Cova	Não	Não	61,00
9	719031	Franciele Salomao Bianchi Anjos	Não	Não	60,00
10	736888	Edvana Vargas Gusmao	Não	Não	60,00
11	738084	Nilmara Guedes Domingues	Não	Não	60,00
12	722601	Arethusa Da Costa Braga	Não	Não	59,00
13	724562	Jocilene Pinheiro Barros	Não	Não	59,00
14	742320	Rosileide Amelia Nascimento De Souza	Não	Não	59,00
15	720613	Alice Moreira Cuellar	Não	Não	58,00
16	729695	Madson Sousa De Moraes	Não	Não	58,00
17	722952	Francicleide Cristina Torres Souza	Não	Não	57,00
18	724224	Rosa Mercado Sezari	Não	Não	56,00
19	726511	Bianca Abiorana De Souza	Não	Não	56,00
20	736906	Nagila Patricia De Souza Santos	Não	Não	56,00
21	738556	Isaac Orlando Ovani	Não	Não	56,00
22	726406	Mirailza Da Silva Moreira	Não	Não	55,00
23	729705	Darcir Carneiro Da Costa	Não	Não	55,00
24	729829	Aline Daniele Largura	Não	Não	55,00
25	749943	Sirlei Monteiro Silva	Não	Não	55,00
26	715857	Adriely Swyanny Farias Prata	Não	Não	54,00
27	721537	Adriana Oya Freitas	Não	Não	54,00
28	738536	Lionete Soares Da Silva	Não	Não	54,00
29	748472	Evandro Jose De Paula	Não	Não	54,00
30	749262	Marina Santiago De Souza	Não	Não	54,00
31	717031	Glacy Da Silva Costa	Não	Não	53,00
32	724251	Floriana Castilho Maia	Não	Não	52,00

Técnico em Laboratório
PROVA OBJETIVA MÉDIO TÉCNICO

Posição	Nº INSC	**CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA**	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Nota final
1	727527	Agostinho Mamede Bastos	Não	Não	67,00

Técnico em Radiologia
PROVA OBJETIVA MÉDIO TÉCNICO

Posição	Nº INSC	**CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA**	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Nota final
1	733259	Jefferson Torres Lopes	Não	Não	76,00
2	746614	Allann Alves Pinheiro	Não	Não	60,00
3	743835	Vanderley Ferreira Carneiro	Não	Não	58,00
4	747537	Jerusa Canuto Gomes Ribeiro	Não	Sim	51,00
5	749147	Jair Issler Botoni	Não	Não	56,00
6	722829	Michelle Lins Ramos	Não	Não	55,00
7	749807	Leociana Souza Ramos	Não	Não	52,00
8	743629	Marcelane Souza Rosa	Não	Sim	50,00

Técnico em Saúde Bucal
PROVA OBJETIVA MÉDIO TÉCNICO

Posição	Nº INSC	**CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA**	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Nota final
1	715516	Rosiele Pinheiro Gomes	Não	Não	64,00
2	728434	Johnny Souza	Não	Não	63,00
3	715737	Rayanne Da Silva Gomes	Não	Não	60,00
4	722965	Diego Maradona Teixeira Carvalho	Não	Não	60,00
5	728812	Lindalva Alves Pontes	Não	Não	53,00
6	725476	Rosimeire Souza Da Silva Eguez	Não	Não	52,00

Assistente Social
PROVA OBJETIVA SUPERIOR

Posição	Nº INSC	**CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA**	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos	Média final
1	741219	Meirivan Coelho Da Silva	Não	Não	64,00	S/ Nota	64,00
2	720480	Maria Diva Dos Santos	Não	Sim	62,00	S/ Nota	62,00
3	747529	Francilei De Jesus Dias	Não	Não	62,00	S/ Nota	62,00
4	719892	Rosimeire Perez Medeiros	Não	Não	60,00	S/ Nota	60,00
5	742044	Divanete Alves Da Silva Gurgel	Não	Não	60,00	S/ Nota	60,00
6	742831	Panhmalla Lorrani De Souza Arimatea	Não	Não	60,00	S/ Nota	60,00
7	732828	Leidiane Felix Quintao	Não	Não	54,00	S/ Nota	54,00
8	749537	Suelen Da Silva Lopes	Não	Não	54,00	S/ Nota	54,00
9	749203	Jurema Lucas Da Silva	Não	Não	52,00	S/ Nota	52,00

Bioquímico
PROVA OBJETIVA SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos	Média final
1	733388	Erica Ribeiro De Lima	Não	Não	70,00	1,50	71,50
2	736232	Ygor Riquelme Antunes	Não	Não	68,00	S/ Nota	68,00
3	736535	Ariane Ilsa Clymaco Foschiera	Não	Não	64,00	1,50	65,50
4	736649	Antonio Junior Feitosa Da Silva	Não	Não	62,00	S/ Nota	62,00
5	749302	Josimar Da Silva Monteiro	Não	Não	62,00	S/ Nota	62,00

Cirurgião Dentista
PROVA OBJETIVA SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos	Média final
1	728787	Edson Moreira Dos Santos	Não	Não	68,00	1,50	69,50
2	719794	Auran Dos Santos Pessoa	Não	Não	68,00	S/ Nota	68,00
3	731976	Larissa Campana	Não	Não	68,00	S/ Nota	68,00

Enfermeiro
PROVA OBJETIVA SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos	Média final
1	732052	Cintia Aparecida Rodrigues Shiraishi	Não	Não	72,00	1,50	73,50
2	750191	Aguida Thomaz Dos Santos	Não	Sim	66,00	S/ Nota	66,00
3	719478	Eduardo Santos De Almeida	Não	Não	62,00	S/ Nota	62,00
4	724742	Aniele Pereira De Jesus	Não	Não	62,00	S/ Nota	62,00
5	730841	Talita Costa De Lima	Não	Não	62,00	S/ Nota	62,00
6	743832	Esperanca Lopes Pereira	Não	Não	62,00	S/ Nota	62,00
7	723721	Roberta De Oliveira Gomes	Não	Não	60,00	1,50	61,50
8	729696	Madson Sousa De Moraes	Não	Não	60,00	1,50	61,50
9	720546	Edson Dos Santos Felicidade	Sim	Sim	58,00	S/ Nota	58,00
10	736072	Lucas Van Basten Goncalves Do Carmo	Não	Sim	60,00	S/ Nota	60,00
11	727389	Gesiane Lima De Souza	Sim	Sim	56,00	S/ Nota	56,00
12	715330	Laura Aparecida Vieira Paduan Pacheco	Não	Não	60,00	S/ Nota	60,00
13	736455	Francisca Djane Muniz De Souza	Não	Não	60,00	S/ Nota	60,00
14	715358	Daniessa Nunes Moye	Não	Não	58,00	1,50	59,50
15	721123	Marilene Rodrigues Da Cruz	Não	Não	56,00	3,00	59,00
16	724563	Jocilene Pinheiro Barros	Não	Não	58,00	S/ Nota	58,00
17	731779	Raire Cristine Pereira Da Cruz	Não	Não	58,00	S/ Nota	58,00
18	731917	Tatiane Maciel Mendes	Não	Não	58,00	S/ Nota	58,00
19	737110	Nathacha De Oliveira Borges Vieira	Não	Não	58,00	S/ Nota	58,00
20	743346	Suellem Ribeiro Da Silva	Não	Não	58,00	S/ Nota	58,00
21	722961	Chafia De Castro Perri	Não	Não	56,00	1,50	57,50
22	732386	Solange Soledade Sousa Correa	Não	Não	56,00	S/ Nota	56,00
23	736749	Aline Nascimento Rosa Vale	Não	Não	56,00	S/ Nota	56,00

Farmacêutico
PROVA OBJETIVA SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos	Média final
1	731502	Ricardo Jorge Bouez Ribeiro	Não	Não	66,00	S/ Nota	66,00
2	749146	Tania Eugenia Da Silva	Não	Não	60,00	S/ Nota	60,00
3	726038	Miqueias Souza De Lima	Não	Não	56,00	S/ Nota	56,00
4	749767	Jessica Ballivian Sossa Abrahim	Não	Não	56,00	S/ Nota	56,00
5	716663	Lourival Ribeiro Ferreira	Não	Não	54,00	1,50	55,50
6	730375	Simone Marques Carlos Melo	Não	Não	50,00	3,00	53,00
7	722814	Eliene Nayara Carvalho Da Silva	Não	Não	52,00	S/ Nota	52,00
8	741214	Ronaldo Dias Chaves	Não	Não	52,00	S/ Nota	52,00

Fisioterapeuta
PROVA OBJETIVA SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos	Média final
1	746734	Aline Martins Da Costa	Não	Não	58,00	1,50	59,50
2	725869	Aline do Nascimento	Não	Não	56,00	1,50	57,50
3	725184	Mateus Batista Moreira Junior	Não	Não	54,00	1,50	55,50
4	727298	Patricia Borges Poliseli	Não	Não	54,00	1,50	55,50
5	720624	Alexandre Mendes Mendonca	Não	Não	52,00	S/ Nota	52,00
6	715254	Leandra Abiorana De Macedo	Não	Não	50,00	1,50	51,50

Fonoaudiólogo
PROVA OBJETIVA SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos	Média final
1	747573	Jacy Christina Santana Prata	Não	Não	68,00	S/ Nota	68,00
2	746385	Tayla Abiorana Pimentel	Não	Não	60,00	S/ Nota	60,00
3	722279	Elaine Cristina Lima Ferreira	Não	Não	56,00	S/ Nota	56,00
4	738185	Daiany Gabriela De Lima Carvalho Oliveira	Não	Não	56,00	S/ Nota	56,00

Médico Anestesiologista
PROVA OBJETIVA SUPERIOR
Não houveram candidatos aprovados

Médico Cirurgião
PROVA OBJETIVA SUPERIOR
Não houveram candidatos aprovados

Médico
Clínico Geral
PROVA OBJETIVA SUPERIOR

Posição	Nº INSC	**CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA**	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos	Média final
1	715038	Mariuska Blanco Cruz	Não	Não	64,00	1,50	65,50
2	741084	Roberto Andrade Lima	Não	Não	64,00	S/ Nota	64,00
3	748827	Danilo De Noronha Nunes	Não	Não	64,00	S/ Nota	64,00
4	715973	Thais Camila Alves Lessa	Não	Não	62,00	S/ Nota	62,00
5	729937	Carlos Luciano Martins Bidart	Não	Não	62,00	S/ Nota	62,00
6	739674	Rogerio Da Silva Souza	Não	Não	60,00	S/ Nota	60,00
7	746456	Thayane Vidon Rocha Pereira	Não	Não	60,00	S/ Nota	60,00
8	728888	Erich Matheus Adholfo Fernandes Menezes Da Silva	Não	Não	58,00	S/ Nota	58,00
9	724084	Luciana Maria Da Silva Souza	Não	Não	56,00	S/ Nota	56,00
10	735943	Guadalupe Guardia Datzer	Não	Não	56,00	S/ Nota	56,00
11	736502	Pierre Savio Cardoso Barros	Não	Não	54,00	S/ Nota	54,00
12	741090	Caio Felipe Camilo Ibiapino	Não	Não	54,00	S/ Nota	54,00
13	736632	Jose Vergilio Gomes Monteiro	Não	Não	52,00	S/ Nota	52,00
14	736889	James Rabelo Garcia	Não	Não	52,00	S/ Nota	52,00
15	747362	Atinelle Teles Novais	Não	Não	52,00	S/ Nota	52,00
16	748967	Jeferson Rodrigues Ramos	Não	Não	52,00	S/ Nota	52,00
17	750264	Anna Caroline Leao De Souza	Não	Não	52,00	S/ Nota	52,00
18	729482	Soraya Melendes Vieira De Andrade	Não	Não	50,00	S/ Nota	50,00
19	736442	Juliana Pani Cardoso Barros	Não	Não	50,00	S/ Nota	50,00
20	749493	Gustavo Bueno Ruschel	Não	Não	50,00	S/ Nota	50,00

Médico Ginecologista
PROVA OBJETIVA SUPERIOR
Não houveram candidatos aprovados

Nutricionista
PROVA OBJETIVA SUPERIOR

Posição	Nº INSC	**CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA**	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos	Média final
1	746740	Estefane Santos Apoliano	Não	Não	60,00	1,50	61,50
2	722218	Elida Natalia Moye	Não	Não	60,00	S/ Nota	60,00
3	745010	Fabricio Brito Dos Santos	Não	Não	50,00	S/ Nota	50,00

Orientador Educacional Zona Rural
PROVA OBJETIVA SUPERIOR

Posição	Nº INSC	**CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA**	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos	Média final
1	718023	Josiane Marques Sampaio	Não	Não	68,00	S/ Nota	68,00
2	749652	Mirian Ramos Campos	Não	Não	54,00	S/ Nota	54,00
3	715353	Aline Ferreira De Morais	Não	Não	52,00	S/ Nota	52,00
4	746192	Eliziane Franca Moreira Silvino	Não	Não	50,00	S/ Nota	50,00

Orientador Educacional Zona Urbana
PROVA OBJETIVA SUPERIOR

Posição	Nº INSC	**CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA**	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos	Média final
1	726526	Fabiola Braga Dantas de Moura	Não	Não	66,00	S/ Nota	66,00
2	737875	Alexandro Maicon Coelho Melo	Não	Não	62,00	1,50	63,50
3	727233	Jorge Cleibson Franca Da Silva	Não	Não	62,00	S/ Nota	62,00
4	715348	Alessandra Pereira Lima	Não	Não	58,00	S/ Nota	58,00
5	724101	Adriana Chavez Cuellar	Não	Não	58,00	S/ Nota	58,00
6	720001	Shirley Dianne Ribeiro De Melo	Não	Não	54,00	S/ Nota	54,00
7	749037	Geane Keula Goncalves Silva	Não	Não	52,00	1,50	53,50
8	746110	Lucineide Viriato Dantas	Não	Não	52,00	S/ Nota	52,00
9	743678	Marizeth Gomes Trindade	Não	Não	50,00	1,50	51,50
10	740248	Rosiane Cartagena Vargas	Não	Não	50,00	1,50	51,50
11	720908	Daniele Nascimento Palachai	Não	Não	50,00	S/ Nota	50,00
12	738535	Paula Maria Lopes Leao	Não	Não	50,00	S/ Nota	50,00
13	746181	Juselma Vieira Dos Santos	Não	Não	50,00	S/ Nota	50,00

Professor Educação Física
PROVA OBJETIVA SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos	Média final
1	749434	Cintia Leiane Pereira De Souza Do Nascimento	Não	Não	68,00	S/ Nota	68,00
2	737870	Thais Magalhaes Silva	Não	Não	64,00	S/ Nota	64,00
3	742795	Daniela de Lima Campos	Não	Não	58,00	3,00	61,00
4	750047	Cassio Ueslei Cardoso Reis	Não	Não	60,00	S/ Nota	60,00
5	715178	Elevelton Ferreira Da Silva	Não	Não	56,00	S/ Nota	56,00
6	722167	Lais Batista Silva	Não	Não	56,00	S/ Nota	56,00
7	741914	Bruno Soares Da Silva	Não	Não	56,00	S/ Nota	56,00
8	728688	Cleydson Roberto Santos Assuncao	Não	Sim	52,00	1,50	53,50
9	742798	Dayane Monteiro Pereira	Não	Não	56,00	S/ Nota	56,00
10	744238	Paola Tristao De Lima	Não	Não	56,00	S/ Nota	56,00
11	749132	Daniely Freitas Da Silva	Não	Não	56,00	S/ Nota	56,00
12	747345	Claydson Dos Santos Martins	Não	Não	54,00	1,50	55,50
13	736414	Maike Andre Sales Pachuri	Não	Não	54,00	S/ Nota	54,00
14	745792	Everton Goncalves Macedo	Não	Não	54,00	S/ Nota	54,00
15	722283	Arlison Batista Silva	Não	Não	52,00	S/ Nota	52,00
16	741107	Frankcilene Dos Santos Barbosa	Não	Não	52,00	S/ Nota	52,00
17	746379	Maria Selma De Oliveira Paz	Não	Não	52,00	S/ Nota	52,00
18	738467	Noemi Coimbra De Souza	Não	Não	50,00	S/ Nota	50,00

Professor Pedagogo Fundamental I
PROVA OBJETIVA SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos	Média final
1	716202	Herma Assuncao Leigue	Não	Não	62,00	S/ Nota	62,00
2	716839	Elisangela Lima De Oliveira	Não	Não	62,00	S/ Nota	62,00
3	736112	Adriana Lima	Não	Não	62,00	S/ Nota	62,00
4	746318	Fernanda De Melo	Não	Sim	62,00	S/ Nota	62,00
5	750100	Samia Maria Ferreira De Araujo	Não	Não	62,00	S/ Nota	62,00
6	746696	Valdenize Leite Duarte	Não	Não	58,00	1,50	59,50
7	714821	Vanuza De Souza Farias	Não	Não	58,00	S/ Nota	58,00
8	727386	Gisely Taborga Carvalho Furlanetto	Não	Não	58,00	S/ Nota	58,00
9	729007	Maria Antonia Dos Reis Cruz	Não	Não	58,00	S/ Nota	58,00
10	736385	Keila Peixoto Soares	Não	Não	58,00	S/ Nota	58,00
11	745923	Uanna Ramos Dos Santos	Não	Não	58,00	S/ Nota	58,00
12	730870	Paola Pereira Gatelli	Não	Não	56,00	S/ Nota	56,00
13	739869	Clarice Da Silva Guedes	Não	Não	56,00	S/ Nota	56,00
14	740260	Lais Flores Rodrigues	Não	Não	56,00	S/ Nota	56,00
15	743786	Antonia Regina Frota	Não	Não	56,00	S/ Nota	56,00
16	744767	Rosiane Bacelar Marques Rodrigues	Não	Não	56,00	S/ Nota	56,00
17	721166	Cristiane Costa De Lima	Não	Não	54,00	1,50	55,50
18	718560	Joao Hurtado Monteiro	Não	Não	54,00	S/ Nota	54,00
19	721756	Lisangela Marques De Souza Andrade	Não	Não	54,00	S/ Nota	54,00
20	724019	Alisson Lopes Ribeiro	Não	Não	54,00	S/ Nota	54,00
21	725009	Evelyn.correia.gomes	Não	Não	54,00	S/ Nota	54,00
22	727875	Naueli De Souza Pinheiro Cavalcante	Não	Não	54,00	S/ Nota	54,00
23	735996	Juliana Miranda De Souza	Não	Não	54,00	S/ Nota	54,00
24	737684	Maria Eliete Da Silva Souza	Não	Não	54,00	S/ Nota	54,00
25	740848	Viviane Pimentel Ramos	Não	Não	54,00	S/ Nota	54,00
26	722066	Liziane Ferreira Vargas	Não	Não	52,00	1,50	53,50
27	727991	Ana Kely Mesquita	Não	Não	50,00	3,0	53,00
28	736433	Angela Maria Mendes De Castro	Não	Não	50,00	3,0	53,00
29	731363	Creuza Oliveira De Morais Vale	Não	Não	52,00	S/ Nota	52,00
30	736304	Claudia Veronica Espinoza Da Silva	Não	Não	52,00	S/ Nota	52,00
31	721900	Ronilda Dos Santos	Não	Não	52,00	S/ Nota	52,00
32	739600	Alfreda Maciel Acioly Da Silva	Não	Não	52,00	S/ Nota	52,00
33	747578	Heloisa Cristina Bezerra Gimenes Pereira	Não	Não	52,00	S/ Nota	52,00
34	747626	Andreia Fernandes Da Silva	Não	Não	52,00	S/ Nota	52,00
35	720945	Rosiane Alves Da Cunha	Não	Não	50,00	1,50	51,50
36	736704	Ines Henrique De Lima Pereira	Não	Não	50,00	1,50	51,50
37	715607	Daniele Lima Nogueira	Não	Não	50,00	S/ Nota	50,00
38	723067	Deisiane Ferreira Franca	Não	Não	50,00	S/ Nota	50,00
39	723348	Camila Bandeira Eleuterio	Não	Não	50,00	S/ Nota	50,00
40	736137	Aline Morandi Goncalves	Não	Não	50,00	S/ Nota	50,00
41	736662	Denise Araujo Lobo	Não	Não	50,00	S/ Nota	50,00
42	739986	Valdisa Da Silva Cangaty De Lima	Não	Não	50,00	S/ Nota	50,00
43	740520	Elvira Paz Menacho	Não	Não	50,00	S/ Nota	50,00
44	744406	Robson Vieira Braga	Não	Não	50,00	S/ Nota	50,00
45	747028	Aline Cristiane Da Silva	Não	Não	50,00	S/ Nota	50,00

Psicólogo
PROVA OBJETIVA SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Prova teórica	Títulos	Média final
1	723462	Ana Paula Souza Lopes	Não	Não	68,00	S/ Nota	68,00
2	723022	Marcia Bueno Ruschel	Não	Não	60,00	S/ Nota	60,00

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:83F035B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO 35/2018

Avenida Castelo Branco n.º. 3150, Centro, Machadinho D´Oeste / RO
Fone/Fax: (69) 3581-3723, 3581-3016
CEP: 76.868-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°035

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011 e 1.102/2012, e de acordo com a documentação constante no Processo 2482/2017 **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Castelo Branco n°3150, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h30min às 11h30min as 13h30min às 17h30min para fins de contratação temporária, conforme classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2017.**

Professores Escolas Urbanas – 40 horas
Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome
63º	Sandra de Souza Silva Galeazzi

Machadinho D'Oeste, 01 de Março de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	Autenticada em cartório
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Autenticada em cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	Autenticada em cartório
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil. Autenticada em cartório
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	Autenticada em cartório
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Com firma reconhecida
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	Autenticada em cartório
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	Autenticada em cartório
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	Autenticada em cartório
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Com firma reconhecida
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgãode lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida

01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:B3CC7B15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n°018

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL N°001/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e, considerando as disposições constantes nas Leis Municipais, mediante o Processo nº. 2427/2017, **CONVOCA** para tomar posse os candidatos abaixo, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2015** publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 16/02/2015, edição nº1392 ano VI, referente ao Processo nº2493/2014, resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 28/03/2016, edição nº1670 ano VII.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Classificação	Nome
04º	ELIAS ALBINO
05°	PAULO AKIRA OKABAYASHI FILHO

O candidato acima classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Castelo Branco n°3150, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07h30min às 11:30mim e 13h30min às 17:30mim para entrega da documentação exigida, conforme relação anexa, e para agendamento da perícia médica realizada pelo Município.

Machadinho D'Oeste, 01 de Março de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	Autenticada em cartório
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Autenticada em cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	Autenticada em cartório
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil. Autenticada em cartório
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	Autenticada em cartório
01 cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe);	Autenticada em cartório
01 original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Conselho/Classe em relação ao exercício profissional;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	Autenticada em cartório
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Com firma reconhecida
01 cópia	CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria D ou E para o cargo de Motorista de Veículos Pesados;	Autenticada em cartório
01 original	Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS;	Expedido pelo INSS
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	Autenticada em cartório
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	Autenticada em cartório
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	Autenticada em cartório
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Com firma reconhecida

02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo comprovada em inspeção realizada por médico do trabalho. O candidato deverá apresentar ao médico do trabalho os seguintes exames médicos: EAS, EPF, Glicemia, HBSAG, TGP E TGO, ABO/RH, Lipidograma, Ácido Úrico, Uréia, Creatinina, Toxoplasmose, IGG E IGM, Machado Guerreiro (Chagas), Anti-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X Tórax em PA Perfil com laudo radiológico (exceto grávidas), Hepatite, Raio X Total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma acompanhado da respectiva interpretação.	
	O candidato deverá apresentar toda a documentação médica solicitada no item anterior com a avaliação de médico do trabalho ao serviço médico da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste em data a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:53195523

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 835/2018

De 02 de Março de 2018

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial com criação de Projeto/Ação de Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário no Município, e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Programa/Atividade 17.512.0032.1.055 – Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário.
§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 02 de Março de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI Nº 835/2018

ANEXO I

Ficam abertos crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:
§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a criação do programa 17.512.0032.1.055 – Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário, com Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 20.080.002.70 (vinte milhões, oitenta mil, dois reais e setenta centavos), Sendo recursos provenientes do Termo de Compromisso n° 0215/2014, firmado entre o Município de Mirante da Serra e a FUNASA.

Mirante da Serra – RO, 02 de Março de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PROGRAMA 0032 - ANEXO II – LEI n° 835				
FINALISTICO (X)			**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**	
IDENTIFICAÇÃO				
Denominação: Dignidade e Respeito				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Gerente	**NOME:**	Jerônimo Lopes da Silva	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**	
	R.G	1435200 SSP-	( ) CONTÍNUO	(X) TEMPORÁRIO
	CPF:	369.120.181-49	INÍCIO: 01-01-2018	TÉRMINO: ___/___/__
FUNDAMENTOS:				
Problema: Contaminação do lençol freático, dejetos humanos coletados em fossa séptica, fossas abertas				
Causa: Falta de rede de esgotamento sanitário e adequado tratamento do mesmo.				
Objetivo do Programa: Proporcionar respeitosa melhoria de qualidade de vida aos habitantes, resgatando a dignidade da comunidade.				

Justificativa do Programa: Atender demanda da população urbana do município								
Estratégia de Implementação: Contratação de empresa para a implantação da rede de esgotamento e estação de tratamento dos dejetos								
Principais Externalidades: Melhoria na qualidade de vida da comunidade urbana.								
5 - PÚBLICO ALVO: População Urbana.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	20.080.002.70	**Quantidade de Ações**		1		**Tipo**	Finalístico	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 17.512.0032.1.055								
Horizonte Temporal:	(X) Temporário			( ) Contínuo				
	Duração:	Janeiro de 2018				Até: Janeiro de 2021		
INDICADOR								
Índice mais Recente:				Data da Apuração do Índice mais Recente				
Levantamento da SEMSAU				Outubro de 2016				
Unidade de medida:	Km de Rede de Esgotamento			**Periodicidade**			Anual	
Base Geográfica	Município	**Fonte:**		Pesquisa in loco				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2018	25%	2019	25%	2020	25%	2021	25%	
Fórmula de Cálculo:		Total da População Urbana						
CUSTOS								
2018	2019	2020				2021		
20.080.002,70								
AUTENTICAÇÃO								
MIRANTE DA SERRA - RO, 02 de Março de 2018				***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***				

ANEXO III – LEI nº 835					
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 1.055 DO PROGRAMA - 0032					
Denominação: Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviço Publico.					
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP					
Gerente	**Nome:**	Jerônimo Lopes da Silva			
	Lotação	SEMOSP			
	C.P.F.	369.120.181-49			
FUNDAMENTOS					
Objetivos da Ação: Proporcionar respeitosa melhoria de qualidade de vida aos habitantes, resgatando a dignidade da comunidade.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global (R$ 1,00)	20.080.002.70	**Tipo**	Finalísitico		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 17.512.0032.1.055					
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		( ) Continuo		
Duração:	Janeiro de 2018		Até: Janeiro de 2021		
PRODUTO:					
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**		
Rede de Esgotamento Sanitária e Estação de tratamento construída.			Unidade		
METAS					
FÍSICAS					
2018	**2019**	**2020**	**2021**		
25%	25%	25%	25%		
FINANCEIRAS(R$ 1,00)					
ELEMENTO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
4.4.90.51	20.080.002,70	-	-	-	
		-	-	-	
TOTAL	**20.080.002,70**	**-**	**-**	**-**	
IMPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS/PARCERIAS					
FONTE	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE	
FISCAL/SECURIDADE					
	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL	
FISCAL/SECURIDADE	-	-	-	-	
Termo de Compromisso	20.080.002,70	-	-	-	
TOTAL	**20.080.002,70**	-	-	-	
MIRANTE DA SERRA - RO, 02 de Março de 2018			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8671407D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 836/2018

De 02 de Março de 2018

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação Convênio para aquisição de um veículo tipo van, e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento no Programa 04.122.0006 – Gestão e Crescimento – o Projeto/ação 1.056 – Convênio Aquisição de um Veículo Tipo Van.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 830 (LOA) de 26-12-17; ficam acrescidas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§2º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§3º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 1º e 2º;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 02 de Março de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI n.º 836

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, no Programa 04.122.0006 – Gestão e Crescimento – o Projeto/ação 1.056 – Convênio Aquisição de um Veículo Tipo Van, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 173.015,00 (cento e setenta e três mil e quinze reais).
§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do Convênio nº 263/PGE-2017 de 26/12/2017, Firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, conforme nota de empenho de nº 2017NE03857 de 01/11/2017 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e nota de empenho de nº 2017NE03858 de 01/11/2017 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com contrapartida de R$ 13.015,00 (treze mil e quinze reais) que serão deduzidos da unidade 02.03.00- SEMAFP. Programação 04.122.0006.2.008 – Administração Geral da SEMAFP, Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Mirante da Serra – RO, 02 de Março de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PROGRAMA 006 - ANEXO II – LEI nº 836						
FINALISTICO ( )			**APOIO ADMINISTRATIVO (x)**			
IDENTIFICAÇÃO						
Denominação: GESTÃO E CRESCIMENTO						
Órgão Responsável: SEMAFP						
Unidade Administrativa Responsável: SEMAFP						
Gerente	**NOME:**	Elias Pereira da Silva	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**			
	RG:	1771003 SSP-RO	(x) TEMPORÁRIO		( ) CONTÍNUO	
	CPF:	369.391.882-15	**INÍCIO:**		01/01/2018	
			TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:						
Problema: Gestão administrativa, com visão defasada, executando uma gestão lenta						
Causa: Quadro de servidores defasados, com salários que sub remuneram, a falta de um centro de processamento de dados (C.P.D), que permita agilidade na execução das tarefas diárias, com intranet e internet de qualidade, falta de estoque reguladores dos materiais rotineiramente consumidos. sistema de telefonia ineficaz.						
Objetivo do Programa: Prestar serviço de qualidade ao usuário, com rapidez e economia..						
Justificativa do Programa: Existe a necessidade de agilizar os serviços que são prestados a comunidade, realizando-os com qualidade e transparência. ofertar suporte administrativo as demais atividades da maquina pública						
Estratégia de Implementação: Promover Concurso público para a adequação do quadro de servidores das unidades administrativas. Implementar uma política de arrecadação de recursos próprios, com a conscientização do cidadão da necessidade de cumprir com seus deveres fiscais gerando receitas que permitam a valorização dos servidores através de melhores salários e capacitações. Adequações do C.P.D. para permitir maior agilidades na relação entre as unidades e com o publico. Dar suporte as atividades vinculadas ao Consórcio de município (CIMCERO), viabilizar contrapartidas a convênios para gerar investimento em estrutura física.						
Principais Externalidades: a transparência dos atos públicos levará a uma integração da sociedade a administração pública, que resultará em um espírito ativo de cidadania, onde as obrigações do usuário serão cumpridas de forma espontânea, gerando assim um circulo benéfico para administração e usuário.						
5 - PÚBLICO ALVO: População em geral e servidores públicos.						
OPERACIONALIZAÇÃO						
Valor Global	15.735.396,76	**Quantidade de Ações**	5		**Tipo**	Orçamentário
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0006.						
Horizonte Temporal:	( ) Temporário		(X) Contínuo			
	Duração:	de 01 /01/ 2018			até ____/____/____	
INDICADOR						
Índice mais: Recente	Levantamento administrativo administrativo SEMAFP		**Data da Apuração do índice Recente** 31/03/2017			
Unidade de medida:	Mês		**Periodicidade:**			ANUAL
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMAFP			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:						
2018	30%	**2019**	30%	**2020**	25%	**2021**	15%
Fórmula de Cálculo:						
CUSTOS						
2018	2019		2020		2021	
3.283.186,41	**3.681.990,20**		**4.153.703,68**		**4.616.516,27**	
AUTENTICAÇÃO						
MIRANTE DA SERRA - RO, 02 de Março de 2018			**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**			

LEI n.º 836 ANEXO III			
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES			
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO			
Denominação: Convênio Aquisição de um Veículo Tipo Van.			
Órgão Responsável: SEMAFP			
Unidade administrativa Responsável: SEMAFP			
Gerente	**Nome:**	Elias Pereira da Silva	
	Lotação	SEMAFP	
	C.P.F.	369.391.882-15	
FUNDAMENTOS			
Objetivos da Ação: Aquisição de um veículo Tipo Van, visando o translado dos pacientes do SUS.			
OPERACIONALIZAÇÃO			
Valor Global	173.015,00	**Tipo**	orçamentária

Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.302.0006.1.056					
Horizonte Temporal:	(X) Temporário	( ) Contínuo			
Duração:		de 26 de janeiro de 2018	até 30 de junho de 2018		
PRODUTO:					
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**		
Aquisição de um veículo tipo Van, visando o transporte de pacientes.			Pacientes atendidos		
METAS FISICAS					
2018	**2019**	**2020**	**2021**		
100%	-	-	-		
FINANCEIRAS($)					
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
4.4.90.52	173.015,00	-	-	-	
IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCERIAS					
FONTE	2018		2019	2020	2021
	Corrente		Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	-		-	-	-
Tesouro	-		-	-	-
	Capital		**Capital**	**Capital**	**Capital**
Conv. Contratados	160.000,00		-	-	-
Próprio	13.015,00		-	-	-
Total	**173.015,00**		**-**	**-**	**-**
AUTENTICAÇÃO					
MIRANTE DA SERRA - RO, 02 de Março de 2018			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

ANEXO III – LEI nº 836				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.008 DO PROGRAMA - 006				
Denominação: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA.				
Órgão Responsável: SEMAFP				
Unidade administrativa Responsável: SEMAFP				
Gerente	**Nome:**	Elias Pereira da Silva		
	Lotação	SEMAFP		
	C.P.F.	339.391.882-15		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Tornar funcional as atividades e melhorias dos serviços no âmbito administrativo da prefeitura.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global		15.388.694,98	**Tipo**	
Classificação institucional: Funcional e Programática: 04.122.0006.2.008				
Horizonte Temporal:	( ) Temporário	(x) Contínuo		
	Duração:	de 01 de janeiro de 2017		até _____/____/_____
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO				**UNIDADE DE MEDIDA**
Manutenção das atividades administrativas da SEMAFP				atividades mantidas
METAS:				
FÍSICAS				
2018		**2019**	**2020**	**2021**
30%		**30%**	**25%**	**15%**
FINANCEIRAS($)				
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.11	710.000,00	781.000,00	959.100,00	1.210.00,00
3.1.90.13	46.000,00	50.600,00	55.660,00	96.000,00
3.1.90.94	15.000,00	16.500,00	18.270,00	31.000,00
3.1.91.13	56.000,00	61.600,00	67.760,00	85.536,00
3.2.90.21	2.200,00	2.420,00	2.662,00	3.850,00
3.3.90.14	10.000,00	11.000,00	22.100,00	13.310,00
3.3.90.30	90.000,00	99.000,00	140.384,26	133.000,00
3.3.90.35	72.000,00	79.118,00	87.030,00	95.733,00
3.3.90.36	20.000,00	21.962,00	24.158,00	40.841,00
3.3.90.39	1.023.415,36	1.164.998,15	1.497.008,10	1.416.957,93
3.3.90.47	255.467,06	270.165,00	281.070,00	298.828,00
3.3.90.91	232.207,00	255.426,00	280.967,00	309.066,00
3.3.90.92	6.710,00	7.381,00	8.120,00	8.932,00
3.3.90.93	2.200,00	2.420,00	2.662,00	2.929,00
4.4.90.52	44.274,00	129.936,00	36.568,00	125.000,00
4.6.90.71	92.231,00	92.231,00	92.231,00	98.231,00
99.99.99	395.042,99	595.066,65	532.670,48	597.489,00
TOTAL	**3.072.747,41**	**3.640.823,80**	**4.108.420,84**	**4.566.702,93**
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	**3.085.762,41**	**3.640.823,80**	**4.108.420,84**	**4.566.702,93**
Tesouro				
Próprio	2.936.242,41	3.418.656,80	3.979.621,84	4.343.471,93
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Próprio	136.505,00	222.167,00	128.799,00	223.231,00
Total	**3.072.747,41**	**3.640.823,80**	**4.108.420,84**	**4.566.702,93**
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 02 de Março de 2018		***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:02C297D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 837/2018

Dde 02 de Março de 2018

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação no Programa Gestão e Crescimento, visando à aquisição de Medicamentos para o Programa Farmácia Básica e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento no Programa 04.122.0006 – Gestão e Crescimento – o Projeto/ação 1.057 – Convênio Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 830 (LOA) de 26-12-17; ficam acrescidas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§2º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§3º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 1º e 2º;
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 02 de Março de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI n.º 837

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, no Programa 04.122.0006 – Gestão e Crescimento – o Projeto/ação 1.057 – Convênio Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 52.560,90 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos).
§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do convênio Firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, conforme nota de empenho de nº 2017NE04267 de 01/12/2017 e Convênio nº 309/PGE-2017 de 29/12/2017, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com contrapartida de R$ 2.560,90 (dois mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos) que serão deduzidos da unidade 02.03.00- SEMAFP. Programação 04.122.0006.2.008 – Administração Geral da SEMAFP, Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Mirante da Serra – RO, 02 de Março de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PROGRAMA 006 - ANEXO II – LEI nº 837							
FINALISTICO ( )				**APOIO ADMINISTRATIVO (x)**			
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: GESTÃO E CRESCIMENTO							
Órgão Responsável: SEMAFP							
Unidade Administrativa Responsável: SEMAFP							
Gerente	**NOME:**	Elias Pereira da Silva		**9 - HORIZONTE TEMPORAL**			
	RG:	1771003 SSP-RO		( ) TEMPORÁRIO		(x) CONTÍNUO	
	CPF:	369.391.882-15		**INÍCIO:**		01/01/2018	
				TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Gestão administrativa, com visão defasada, executando uma gestão lenta							
Causa: Quadro de servidores defasados, com salários que sub remuneram, a falta de um centro de processamento de dados (C.P.D), que permita agilidade na execução das tarefas diárias, com intranet e internet de qualidade, falta de estoque reguladores dos materiais rotineiramente consumidos. sistema de telefonia ineficaz.							
Objetivo do Programa: Prestar serviço de qualidade ao usuário, com rapidez e economia..							
Justificativa do Programa: Existe a necessidade de agilizar os serviços que são prestados a comunidade, realizando-os com qualidade e transparência. ofertar suporte administrativo as demais atividades da maquina pública							
Estratégia de Implementação: Promover Concurso público para a adequação do quadro de servidores das unidades administrativas. Implementar uma política de arrecadação de recursos próprios, com a conscientização do cidadão da necessidade de cumprir com seus deveres fiscais gerando receitas que permitam a valorização dos servidores através de melhores salários e capacitações. Adequações do C.P.D. para permitir maior agilidades na relação entre as unidades e com o publico. Dar suporte as atividades vinculadas ao Consórcio de município (CIMCERO), viabilizar contrapartidas a convênios para gerar investimento em estrutura física.							
Principais Externalidades: a transparência dos atos públicos levará a uma integração da sociedade a administração pública, que resultará em um espírito ativo de cidadania, onde as obrigações do usuário serão cumpridas de forma espontânea, gerando assim um circulo benéfico para administração e usuário.							
5 - PÚBLICO ALVO: População em geral e servidores públicos.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	15.785.396,76	**Quantidade de Ações**		4		**Tipo**	Orçamentário
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0006.2.							
Horizonte Temporal:	( ) Temporário			(X) Contínuo			
	Duração:	de 01 /01/ 2018				até _____/_____/_____	
INDICADOR							
Índice mais: Recente		Levantamento administrativo administrativo SEMAFP		**Data da Apuração do índice Recente** 31/03/2017			
Unidade de medida:		Mês		**Periodicidade:**			ANUAL
Base Geográfica		Município		**Fonte:**	SEMAFP		
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2018	30%	**2019**	30%	**2020**	25%	**2021**	15%
Fórmula de Cálculo:							
CUSTOS							
2018	2019			2020		2021	
3.333.186,41	**3.685.556,91**			**4.465.964,30**		**3.717.059,65**	

AUTENTICAÇÃO	
MIRANTE DA SERRA - RO, 02 de Março de 2018	**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

ANEXO III – LEI nº 837				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO - 1.057 DO PROGRAMA - 0006				
Denominação: Convênio Aquisição de Medicamentos do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.				
Órgão Responsável: SEMAFP				
Unidade administrativa Responsável: SEMAFP				
Gerente	**Nome:**	Elias Pereira da Silva		
	Lotação:	SEMAFP		
	C.P.F.	339.391.882-15		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, destinado para a melhoria no tratamento de doenças dos usuários do SUS atendidos nas Unidades Básicas de Saúde; Dr. Samuel Paulo Thomas CNES nº 2806525, Narciso Ferreira CNES nº 2808498 e Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos CNES nº 2808625.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	52.560,90	**Tipo**	ORÇAMENTÁRIO	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0006.1.057				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário	( ) Contínuo		
	Duração:	de 01 de Janeiro de 2018	Até: 30/06/2018	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**	
Aquisição de medicamentos			Pacientes Atendidos	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	**2019**	**2020**	**2021**	
100%	--	--	--	
FINANCEIRAS ($)				
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.30	52.560,90	---	---	---
Total	**52.560,90**	**---**	**---**	**---**
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	**52.560,90**	**---**	**---**	**---**
Tesouro	2.560,90			
Conv. Contratados	50.000,00	---	---	---
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Próprio				
Total	**52.560,90**	**---**	**---**	**---**
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 02 de Março de 2018			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***	

ANEXO III –LEI nº 837				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.008 DO PROGRAMA - 006				
Denominação: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA.				
Órgão Responsável: SEMAFP				
Unidade administrativa Responsável: SEMAFP				
Gerente	**Nome:**	Elias Pereira da Silva		
	Lotação	SEMAFP		
	C.P.F.	339.391.882-15		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Tornar funcional as atividades e melhorias dos serviços no âmbito administrativo da prefeitura.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	14.243.818,25	**Tipo**		
Classificação institucional: Funcional e Programática: 04.122.0006.2.008				
Horizonte Temporal:	( ) Temporário	(x) Contínuo		
	Duração:	de 01 de janeiro de 2017	até _____/_____/_____	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**	
Manutenção das atividades administrativas da SEMAFP			atividades mantidas	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	**2019**	**2020**	**2021**	
30%	**30%**	**25%**	**15%**	
FINANCEIRAS($)				
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.11	710.000,00	781.000,00	959.100,00	1.210.00,00
3.1.90.13	46.000,00	50.600,00	55.660,00	96.000,00
3.1.90.94	15.000,00	16.500,00	18.270,00	31.000,00
3.1.91.13	56.000,00	61.600,00	67.760,00	85.536,00
3.2.90.21	2.200,00	2.420,00	2.662,00	3.850,00
3.3.90.14	10.000,00	11.000,00	22.100,00	13.310,00
3.3.90.30	90.000,00	99.000,00	140.384,26	133.000,00
3.3.90.35	72.000,00	79.118,00	87.030,00	95.733,00
3.3.90.36	20.000,00	21.962,00	24.158,00	40.841,00
3.3.90.39	1.023.415,36	1.164.998,15	1.497.008,10	1.416.957,93
3.3.90.47	255.467,06	270.165,00	281.070,00	298.828,00
3.3.90.91	232.207,00	255.426,00	280.967,00	309.066,00
3.3.90.92	6.710,00	7.381,00	8.120,00	8.932,00
3.3.90.93	2.200,00	2.420,00	2.662,00	2.929,00
4.4.90.52	41.713,10	129.936,00	36.568,00	125.000,00
4.6.90.71	92.231,00	92.231,00	92.231,00	98.231,00
99.99.99	395.042,99	595.066,65	532.670,48	597.489,00
TOTAL	**3.070.186,51**	**3.640.823,80**	**4.108.420,84**	**4.566.702,93**
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				

FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	**3.070.186,51**	**3.640.823,80**	**4.108.420,84**	**4.566.702,93**
Tesouro				
Próprio	2.936.242,41	3.418.656,80	3.979.621,84	4.343.471,93
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Próprio	133.944,10	222.167,00	128.799,00	223.231,00
Total	**3.070.186,51**	**3.640.823,80**	**4.108.420,84**	**4.566.702,93**
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 02 de Março de 2018		***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:55E1A859

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/PMSLDO/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/PMSLDO/2018
CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA - 40 HORAS SEMANAIS.
A Prefeitura do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, através do Prefeito Municipal o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, a vista do PROCESSO INTERNO nº 001/2018 e com base na Lei Complementar nº 055/2010 e suas alterações faz saber, por este Edital, que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por meio de análise de currículos, visando contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Santa Luzia D'Oeste, no âmbito da Lei Municipal citada acima, da Lei Orgânica do Município, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, definindo os critérios para a seleção de profissionais para o preenchimento das funções públicas de **NUTRICIONISTA 40 HORAS SEMANAIS**. O Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á sob a coordenação técnico-administrativa da COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instituída pela Portaria Municipal Nº 031/GP/2018, e pelas disposições contidas na Legislação acima referida.

1. OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SEUS PRAZOS
1.1. O cargo público, objeto do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos e respectivos vencimentos, constam no item 2.1 deste edital.
1.2. O tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que autorizado pela administração diante de motivação da necessidade.
1.3. O cargo público possuirá regime jurídico celetista com consolidação das leis do Trabalho – CLT através de contrato temporário de trabalho.
1.3. A validade do referido Edital será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE EXERCÍCIO.

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento dos seguintes cargos e respectivas remunerações:

Item	Vagas	Vaga Deficiente	Cargo	Requisitos	Vencimento R$	Jornada de Trabalho	Lotação
I	01 Contratação Imediata	0 (ZERO)	Nutricionista	Nível Superior completo graduação em nutrição.	1.500,00 + Auxílio Alimentação	40h Semanais	Secretaria Municipal de Educação – atender às Escolas Municipais.

2.2. O (a) **nutricionista** será contratado (a) de imediato pela secretaria municipal de educação, com objetivo de atender todas às Escolas Municipais.
2.3. As convocações serão devidamente publicadas em meio de comunicação oficial – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no sitio oficial do município – www.santaluzia.ro.gov.br.
2.4. O (a) **nutricionista** deverá exercer suas atividade no âmbito das escolas municipais e sede da Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DOS TÍTULOS
3.1. A inscrição dos candidatos deverá ser presencial e efetuada no **setor de Recursos Humanos** desta prefeitura localizado na Rua Ozias Soares de Oliveira nº1730 bairro centro, neste município.
3.2. **As inscrições serão realizadas de forma presencial no período de 06/03 à 09/03/2018, das 07:00h às 13:00h no endereço mencionada no item 3.1.**
3.3. Não será cobrado taxa de inscrição.
3.4. Somente será aceita a inscrição presencial, desta forma sendo vedada a inscrição condicional, a intempestiva, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico ou qualquer meio eletrônico.
3.5. O candidato, na solicitação de inscrição, declara para fins de direito que tem ciência e aceita que, no momento da contratação, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função:
I - ser brasileiro, nato ou naturalizado;
II - ter até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III - ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
IV - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
V - gozar de boa saúde física e mental;
VI - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
VII - ter nível de superior graduação em nutrição.
3.6. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
3.7. São requisitos obrigatórios para a inscrição:

3.7.1. No ato da inscrição é obrigatório o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO constante no ANEXO II e a RELAÇÃO DE DOCUMENTOS À SEREM LACRADOS NO ENVELOPE constante no ANEXO III**, os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos acompanhados dos originais ou cópias autenticados em cartório:
a) Cédula de Identidade Civil ou Profissional;
b) CPF;
c) Comprovante de residência atualizado.
d) Certificado ou Declaração de Término do curso de ensino superior com graduação em nutrição com o histórico**.**
h) Demais documentos comprobatórios e certificados para avaliação de currículos e títulos como consta tabela de pontos no item 5.2 deste edital de acordo com o cargo pretendido.
OBS: NO ATO DA INSCRIÇÃO AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS, E DEVEM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.

3.7.2. Será admitida a inscrição por procuração pública lavrada em cartório. Sendo obrigatório apresentar a cópia acompanhada da via original ou autenticada em cartório.
3.7.3. **A homologação parcial das inscrições** será devidamente publicada em meio de comunicação oficial – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no sitio oficial do município – www.santaluzia.ro.gov.br até o dia **13/03/2018 até às 13h00min** e o candidato que desejar interpor recurso contra a homologação parcial das inscrições deverá fazer entre os dias **14 e 15/03/2018 das 07:00 às 13 horas** conforme modelo de RECURSO no ANEXO IV, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que terá 48h para manifestação, **protocolando os recursos e suas razões no departamento de recursos humanos desta prefeitura**.
3.7.4. **A homologação final das inscrições** será publicada no dia **19/03/2018** após a análise dos eventuais recursos pela comissão, esta que não caberá recurso.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO
4.1. No ato da contratação dos classificados no processo seletivo nº 001/2018, serão exigidos cópia dos seguintes documentos:
a) 02 (duas) fotos 3 x 4 atuais;
b) Cópia da Carteira de Identidade;
d) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
f) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
g) Cópia da C.T.P.S (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
h) Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
i) Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais, expedida
Justiça Estadual; disponíveis no link: http://www.tjro.jus.br
j) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Fórum da Justiça Federal; disponível no link: http://www.jf.jus.br/cjf/servico
l) Cópia do Registro no Órgão de Classe (quando for o caso)
m) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Pública do Município de Santa Luzia D'Oeste;
n) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO. www.tce.ro.gov.br.
o) Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta
Bancária na Agência do Banco do Brasil);
p) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e número de telefone para contato;
q) Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de
Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;
r) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
s) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo
(Diploma), conforme Edital;
t) Atestado de Saúde física e Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
u) Declaração de Bens Patrimoniais;
v) Declaração não cumulação cargos, empregos e funções com horário especificado.

5. DA SELEÇÃO – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
5.1. A seleção se dará através da análise do currículo do candidato por Comissão instituída que por sua vez deverá juntar todos esses documentos que farão parte integrante do Processo Administrativo nº. 190/2018.
5.2. A classificação será obtida após avaliação conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo **ANEXO III** e documentação comprobatória do candidato apresentada no ato da inscrição, de acordo com as tabelas a seguir:

A) NUTRICIONISTA - 40 HORAS
B)

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
I	Diploma do Curso na área específica nutrição reconhecido pelo MEC.	50 pontos	50 pontos
II	Diploma ou certificado de conclusão de especialização (pós- graduação) na área de nutrição com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	05 pontos **por certificado**	10 pontos (Máximo 02)
III	Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC.	10 pontos **por certificado**	10 pontos (Máximo 01)
IV	Diploma ou certificado de conclusão de doutorado em entidade reconhecida pelo MEC.	15 pontos **por certificado**	15 pontos (Máximo 01)
V	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 40 horas.	01 ponto **por certificado**	05 pontos (Máximo 05)
VI	Contrato de tempo de serviço no cargo pretendido, emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma) ou CTPS.	02 ponto por ano cada 12 meses	10 pontos (Máx. 5 anos)
TOTAL DE PONTOS QUE O(A) CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:			**100 PONTOS**

OBS: No caso de declaração de conclusão da escolaridade, esta deve ser emitida em papel timbrado pela instituição emitente e assinada pelo(a) responsável.
OBS: NO ATO DA INSCRIÇÃO AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS, E DEVEM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.

5.3. O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Currículos e documentação comprobatória pela comissão específica deste processo seletivo ocorrerá no dia **20/03/2018 à 21/03/2018**, considerando as tabelas apresentadas acima.

6. DA ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.
6.1. Os candidatos que não atingirem no mínimo 50 pontos serão eliminados na análise curricular, devido ao fato de não preencherem os pré-requisitos mínimos para contratação.
6.2. Fazer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
6.3. Usar de falsa identificação pessoal;
6.4. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros
6.5. Os candidatos serão classificados preliminarmente, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, ou seja, iniciando com maior para menor pontuação.
6.6. Do critério de desempate para na hipótese de igualdade na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I) Possuir maior número de títulos.
II) Possuir maior tempo de serviço comprovado na área que concorre.
III) Maior idade, considerando para tal dia, mês e ano;
IV) Maior número de filhos menores de 21 anos;
V) Em caso de persistência do empate, será realizado sorteio.

7. DOS RESULTADOS PARCIAIS E RECURSOS
7.1 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, divulgará o **resultado parcial**, no dia **22/03/2018 até às 13 horas**, no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios/AROM e no sitio oficial do município – www.santaluzia.ro.gov.br.
7.2 O candidato que desejar interpor recursos deverá fazer entre os dias **23 E 26/01/2018 das 07:00 às 13:00** conforme modelo no ANEXO IV, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que terá 3 dias úteis para manifestação, protocolando os recursos e suas razões no **Departamento de Recursos Humanos** desta prefeitura.
7.3. Findando a correção e a publicação dos resultados dos recursos, não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.
7.4. Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
7.5. Serão rejeitados os recursos enviados pelo Correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não seja o presencial previsto neste Edital.
7.6. A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL
8.1 A classificação definitiva dos candidatos do processo seletivo simplificado será homologada e divulgada ate às **13:00h do dia 27/02/2018** no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios/AROM e no sitio oficial do município – www.santaluzia.ro.gov.br.
8.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referente ao presente Processo Seletivo Público Simplificado.
8.3 Do resultado definitivo, não caberá qualquer outro recurso administrativo ou pedido de revisão.
8.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final, competindo ao Prefeito Municipal à homologação do resultado.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
9.1 Caberá ao Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste - RO a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.
9.2 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, após a publicação do resultado final dos classificados.
9.3 Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo e comprovação da aptidão física e mental atestada por profissional especializado de saúde e demais requisitos do item 4.
9.4 O prazo do contrato de trabalho será de 12 (meses), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
9.6 O candidato selecionado e convocado deverá comparecer ao Setor de RH desta prefeitura no prazo de até 10 dias, contados da data da convocação que se dará através de publicação, para sua apresentação.
9.7 No ato da convocação para contratação deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na função (ITEM 4.1), a não apresentação do item mencionado, acarretará em indeferimento da contratação, por consequência será convocado/contratado o próximo classificado.
9.8 A previsão para início das atividades se dará após a assinatura do contrato firmado com a Administração Municipal;

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Compete ao profissional contratado as atribuições constantes da
Lei Municipal nº. 055/2010.
10.2. Descrições das referidas atribuições **no Anexo I** deste.

11. DA RESCISÃO
11.1. O contrato firmado na forma desta lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito a indenização, nas seguintes hipóteses:
I - pelo término do prazo contratual;
II - pela extinção ou conclusão do projeto ou atividade contratada;
III - quando do provimento dos cargos por servidores concursados para os casos específicos de carência de servidores;
IV - no caso de falta disciplinar cometida pelo contratado;
V - quando ocorrer insuficiência de desempenho do contratado;
VI - no caso de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
VII - quando houver necessidade de redução de quadro de pessoal, por
excesso de despesa;
VIII - por iniciativa do contratado.
§ 1º A extinção do contrato, no caso do inciso VIII, deverá ser comunicada à Administração Pública com a antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias.
§ 2º Havendo rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VII ou VIII será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas e proporcionais, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional.
§ 3º No caso de rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos IV, V ou VI será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional.

§ 4º Ocorrendo à extinção do contrato por iniciativa da Administração Pública Municipal, decorrente de conveniência administrativa, será devido ao contratado uma indenização correspondente a um mês do vencimento básico.
11.2 As relações trabalhistas e previdenciárias decorrentes desse contrato serão regulados pelo Regime Geral de Previdência Social vigente da administração.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
12.1. O processo seletivo que trata esse edital será por doze meses a contar da publicação da homologação final.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
13.2 Os candidatos que recusarem a contratação ou Manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.
13.3 Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado – Prazo Determinado, seu endereço atualizado.
13.4 Todo processo de seleção, referente ao Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, ficará após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos por um período de 05 (cinco) anos a partir da homologação do Resultado Final, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, será enviado para o arquivo "morto", devendo ser mantidos pelo período que entender necessário pela Administração Pública.
13.5 Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
13.10 O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
13.10 O edital do Processo Seletivo estará disponível no sítio deste Município através da url: www.santaluzia.ro.gov.br sendo de responsabilidade do candidato o acesso e leitura integral, para ciência das exigências.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 28 de Fevereiro de 2018.

Aprovo o presente na forma da lei.

EDSON MOREIRA
Presidente Comissão Teste Seletivo Simplificado
Portaria da comissão 031/GP/2018

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: NUTRICIONISTA
ATRIBUIÇÕES: Planejamento, implantação e acompanhamento da UAN; avaliação nutricional, educação alimentar para as crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades praticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; Educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; participação efetiva em equipe multiprofissional; Promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre a alimentação da criança e da família; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; planejar, implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva; Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 001/PMSLDO/2018

Nº DA INSCRISÇÃO:_____ DATA DA INSCRIÇÃO:_____/_____/_____(Não preencha estes campos, os mesmos são de responsabilidade da comissão)			
CARGO: Nutricionista 40 horas semanais			
***Nome do Candidato:**			
Sexo: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO		***Data de nascimento:**_____/_____/_____	
RG:		***CPF:**	
Nome da mãe:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial:		Telefone comercial:	
Telefone celular:		E-mail:	

Informações Adicionais:

Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;

A inscrição no processo seletivo implica, deste logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no EDITAL Nº 001/PMSLDO/2018l.

Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;

Declaro estar ciente das condições do presente processo de seleção simplificada do edital n° 001/2018. Declaro, também que sou responsável pela documentação contida no envelope lacrado no ato da inscrição, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

_____
Assinatura do candidato

- - - -

COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

Nome do candidato:		**Qtde de docs entregue: (_____)**
CPF do candidato:		
Data protocolo recurso _____/_____/_____	**Assinatura do candidato** _____	**Assinatura do recebedor** _____

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

EVENTOS	DATA PREVISTA
Período de inscrições	06 à 09/03/2018 das 07:00 às 13:00
Homologação parcial das inscrições	13/03/2018 até às 13:00
Recebimento de recurso contra homologação das inscrições	14 à 15/03/2018 das 07:00 às 13:00
Homologação Final das inscrições após julgamento	19/03/2018 até às 13:00
Análise de currículos pela comissão	20 à 21/03/2018
Homologação do Resultado parcial	22/03/2018 até às 13:00 h
Recurso face a homologação do resultado parcial	23 e 26/03/2018 das 07:00 às 13:00
Publicação do Resultado Final dos Recursos e da Homologação do resultado Final do Teste Seletivo	27/03/2018 até às 13:00

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:F0687857

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
PROCESSO Nº. 760/2017/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 02 DE MARÇO DE 2019.

Aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, o Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2017** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
3.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura aquisição e fornecimento de combustível, para o período de 01 (um) ano, improrrogável, visando atender às necessidades do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Pregão Eletrônico **066/2017** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 02.680.417/0001-78
ENDEREÇO: AVENIDA: MOACIR DE PAULA VIEIRA , N°: 3486 - CENTRO , URUPÁ – RO, CEP: 76.929-000
NOME DO REPRESENTANTE: JURANDIR ROSA DA CONCEIÇÃO
TELEFONE: (69) 3413-2651 **EMAIL:** gruposaovicente.processos@gmail.com

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Valor	
					Unitario	Total
1	Oléo diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	Ipiranga	237.055	Lts	3,49	827.321,95
Valor Total Homologado.....R$ 827.321,95						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata será feita a nomeação do funcionário através de Decreto pelo Prefeito, nos termos no Decreto de Nº 009/2017, que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos, salvo após autorização expressa do Prefeito deste Município.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação edital de Pregão Eletrônico **Nº 066/2017**.
2. As notas fiscais referente a aquisição do objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do responsável pela Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado, no prédio do Almoxarifado Central, nesta Cidade de Urupá/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h00m às 13h00m.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1.Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do Pregão Eletrônico **N° 066/2017**.
2.A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
3. Quaisquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de Pregão Eletrônico **N° 066/2017.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Manter durante toda execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitações e qualificação exigidas na licitação;
4. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
5. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **N° 066/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes a presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1-Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **N° 066/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **N° 760/2017**.
2-As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
3-Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
4-A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **N° 066/2017**, pelo Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

Urupá/RO, 09 de Janeiro de 2018.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Diretor de Administração e Planejamento
Portaria 015/2017/GP/Urupá- RO
Registro de Preço

PS Comércio de Derivados de Petróleo LTDA
CNPJ: 02.680.417/0001-78
JURANDIR ROSA DA CONCEIÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA
CPF: 698.418.452-53

_____
Nome: ADEILSON PEREIRA
CPF: 000.137.082-01

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:7F20C397